



CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL

RELATÓRIO

SOBRE A SITUAÇÃO DA

JUSTIÇA

2021/22





**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL**

**RELATÓRIO
SOBRE A SITUAÇÃO DA
JUSTIÇA
2021/22**

ÍNDICE

ABREVIATURAS	6
APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO.....	9
1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL.....	12
1.1 – Composição	12
1.2 – Estrutura e Funcionamento	13
1.3 – Quadro de Pessoal	15
1.4 – Orçamento.....	16
1.5 – Atividade Interna	19
1.6 – Disfuncionalidades Graves e Omissões Legislativas	27
1.7 – Inspeção Judicial	30
1.7.1 – Composição	30
1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar	32
1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2022/2023.....	42
1.7.4 - Conclusão	43
1.8 – O Sistema de Informatização da Justiça	44
1.8.1– Considerações gerais	44
1.8.2 – Recursos humanos.....	44
1.8.3 – Desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema informático	48
1.8.4 – Uso do sistema de informatização da justiça	49
1.8.4.1 Breve introdução	49
1.8.4.2 Comarcas de Santo Antão	51
1.8.4.2.1 Dados de processos movimentados no sistema na ilha de Santo Antão	52
1.8.4.3 Comarca de São Vicente.....	52
1.8.4.3.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca de São Vicente.....	52
1.8.4.4 Comarca do Maio	53
1.8.4.4.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca do Maio	53
1.8.4.5 Comarca da Praia.....	53
1.8.4.5.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca da Praia.....	53
1.8.4.6 Comarca de São Domingos.....	53
1.8.4.6.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca de São Domingos.....	54
1.8.4.7 Comarca dos Mosteiros.....	54
1.8.4.7.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca de Mosteiros	54
1.8.5 – Constrangimentos e desafios	54

1.8.5.1 - Constrangimentos	54
1.8.5.2 - Desafios	55
1.8.6– Recomendações.....	56
2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	60
2.1 – Medidas de gestão dos juízes	60
2.2 – Quadro de juízes	60
2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento	64
2.4 – Medidas de Gestão dos Tribunais	66
2.5 – Contingentação.....	66
2.5.1 – Objetivos Processuais para os Tribunais ou Juízos (1ª instância) para o ano judicial 2021/2022	66
2.5.2 – Objetivos Processuais para os Tribunais Superiores para o ano judicial 2021/2022	68
2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça.....	69
2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça.....	69
3. FORMAÇÃO.....	76
3.1 – Juízes.....	76
3.2 – Oficiais de Justiça.....	77
3.3 – Colaboradores do CSMJ.....	77
4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS	80
4.1 – Considerações Gerais	80
4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS	81
4.2.1 – Perspetiva Geral dos Tribunais da 1ª Instância	81
4.2.2– Processos cíveis	92
4.2.3 – Processos crimes.....	96
4.3 Os Tribunais de Comarca	101
4.3.1 – O Tribunal da Comarca da Praia	101
4.3.2 – A Comarca de São Vicente.....	110
4.3.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina.....	114
4.3.4 – O Tribunal de Santa Cruz	115
4.3.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe.....	116
4.3.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande.....	117
4.3.7 – O Tribunal da Comarca do Sal.....	118
4.3.8 – O Tribunal de Comarca do Tarrafal.....	119
4.3.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos	121
4.3.10 – O Tribunal da Comarca do Maio.....	121
4.3.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros	122

4.3.12 – O Tribunal da Comarca da Brava	122
4.3.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo.....	123
4.3.14 – O Tribunal da Comarca do Paul	124
4.3.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau	124
4.3.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista	125
4.3.17 - O Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento.....	126
4.3.18 – O Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento.....	127
4.3.19 – Os Tribunais Fiscais e Aduaneiros.....	127
4.4 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação	130
4.4.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento	133
4.4.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento	134
4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça	135
5. REDIMENSIONAMENTO E SÍNTESE DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	140
5.1 – Visão	140
5.2 - Desempenho geral recente	141
5.3 - Principais Causas da Pendência.....	146
5.3 – Estratégia	150
5.4 – Objetivos.....	150
5.5 – Metas	151
5.6 – Situação Atual dos Recursos Humanos.....	153
5.6.1 – Do quadro de pessoal	153
5.7 – Das Infraestruturas	155
5.8 – Dos meios necessários.....	156
5.8.1 – Recursos Humanos	156
5.8.2 – Infraestruturas.....	157
5.8.2.1 – Propostas/sugestão relativo às infraestruturas	157
5.9 – Dos Equipamentos.....	158
5.10 – Impacto Financeiro	158
5.10.1 – Com Pessoal.....	158
5.10.2 – Com Equipamentos.....	158
5.11 – Das Ações Estratégicas	159
6. Desenvolvimento do Plano de Redução de Pendência	170
6.1. Primeira fase do projeto 2021-2022 - Até o Final do ano judicial em curso	170
6.1.1 Recursos.....	171
6.1.1.1 Recursos Humanos	171
6.1.1.2 Recursos Materiais	172

6.1.1.3 Recursos Financeiros	173
6.2 Segunda fase do projeto 2022-2023	174
6.2.1 Recursos.....	175
6.2.1.1 Recursos Humanos	175
6.2.1.2 Recursos Materiais	175
6.2.1.3 Recursos Financeiros	176
6.3 Terceira fase do projeto 2023-2024	177
6.3.1 Recursos.....	177
6.3.1.1 Recursos Humanos	178
6.3.1.2 Recursos Materiais	178
6.3.1.3 Recursos Financeiros	179
6.4 Quarta fase do projeto 2024-2025	180
6.4.1 Recursos.....	180
6.4.1.1 Recursos Humanos	181
6.4.1.2 Recursos Materiais	181
6.4.1.3 Recursos Financeiros	182
6.5 Conclusão	183
7. Plano de Formação	186
7.1 Enquadramento.....	186
7.2 Objetivos Gerais.....	186
7.3 Objetivos Específicos	187
7.4 Destinatários.....	187
7.5 Estrutura do Plano de Formação	187
7.6 Áreas Temáticas.....	188
8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	202
9. ANEXOS.....	204

ABREVIATURAS

CSMJ – Conselho Superior da Magistratura Judicial

PR – Presidente da República

AN – Assembleia Nacional

MJT – Ministério da Justiça e Trabalho

CRCV – Constituição da República de Cabo Verde

CSMP – Conselho Superior do Ministério Público

LOFCSMJ – Lei de Organização e Funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial

LOTJ – Lei de Organização dos Tribunais Judiciais

LOMP – Lei de Organização do Ministério Público

MP – Ministério Público

EMJ – Estatuto dos Magistrados Judiciais

EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público

SIJ – Sistema de Informatização da Justiça

PKI – (Public Key Infrastructures) aquisição de certificados SIJ

CG/SIJ – Conselho de Gestão do Sistema de Informatização da Justiça

ONU/DC – Organização da Nações Unidas/Drogas e Crimes

SIPP - Sistema Informático do Processo Penal

SIPC - Sistema Informático do Processo Civil

PJ – Polícia Judiciária

RNI – Registo Notariado e Identificação

OACV – Ordem dos Advogados de Cabo Verde

NOSI – Núcleo Operacional de Sistemas de Informações

CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

CPP – Código do Processo Penal

CPC – Código do Processo Civil

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

ICCA – Instituto da Criança e do Adolescente

PCO – Processo Comum Ordinário

PEA – Processo Especial Abreviado

APRESENTAÇÃO

Com o presente documento pretende-se dar cumprimento aos comandos constitucional e legal que fazem impender sobre o Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), o dever de apresentar à Assembleia Nacional um relatório sobre a situação da justiça, estabelecendo como função de apelo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo CSMJ no exercício das competências que lhe estão atribuídas e que constam, *inter alia*, do artigo 29.º do seu diploma orgânico.

Por força da normatividade *supra* citada, o relatório anual das atividades do CSMJ deve reportar-se ao funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, a estatística sobre o movimento processual, em consonância com o que ora dispõe o artigo 31º, 1 da LOCSMJ.

Pretende-se, de igual modo, que este documento contenha orientações estratégicas, no sentido da definição clara da missão do Conselho, as ações e bem assim os objetivos estratégicos que devem ser perseguidos.

O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Bernardino Duarte Delgado

INTRODUÇÃO

O CSMJ remonta a 1981, tendo em conta que foi, primordialmente, estabelecido pelos artigos 21º e seguintes do Estatuto do Pessoal Judiciário (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de maio), com funções eminentemente disciplinares, e que continuou a fazer parte da tradição judiciária cabo-verdiana, desde aquela data, nomeadamente, sendo consignada pela Lei n.º 32/III/87, de 31 de dezembro (que aprovou o Estatuto dos Magistrados Judiciais), nos artigos 42º a 45º, e pela Lei n.º 135/VI/95, de 3 de julho (que aprova os novos Estatutos), nos artigos 47º a 71º, na qual se inverte a predominância necessária de juízes na sua composição, juntando-se ao Presidente do Supremo Tribunal da Justiça, ao Inspetor Superior Judicial e aos dois juízes de carreira nomeados pelos seus pares, os dois cidadãos nomeados pelo Presidente da República e três cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional (art. 48º), soluções que, no fundo, se interligam aos desenvolvimentos constitucionais na mesma matéria e que vão desde a versão originária de 1992, que, no seu artigo 246º, inseriu este modelo de representação misto, em que a predominância de membros juízes e de cidadãos dependia do Presidente da República. A lógica do equilíbrio manteve-se após a revisão de 1999, embora com uma aposta clara na elevação da participação laica e uma composição necessariamente com menos juízes. A alteração de 2010 é igualmente importante para o CSMJ, pois, além da sua função mais consolidada de gestão e disciplina dos juízes, passou a ser “órgão de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios”, ajusta a equação magistrado-não-magistrado do Conselho, com um predomínio do primeiro elemento, mas ainda assim numa perspetiva de equilíbrio nos termos do artigo 223º da atual versão da lei fundamental, a mesma que opera uma nova inversão da equação juiz-membro laico na sua composição, passando aqueles dos nove para cinco membros.

Hodiernamente, o CSMJ é um *órgão constitucional autónomo*, que tem como função essencial a gestão e disciplina da magistratura dos tribunais judiciais, incluindo os oficiais de justiça e cuja existência e composição satisfazem dois requisitos: a) Garantir a autonomia dos juízes dos tribunais judiciais, tornando-os independentes do Governo e da Administração; b) mitigar, de algum modo, a ausência de legitimação democrática dos

juízes, enquanto titulares de órgãos de soberania, envolvendo os dois órgãos de soberania diretamente eleitos – PR e a AN – na composição do órgão superior de gestão da magistratura judicial, donde emerge, como justificável, o desiderato constitucional que se consubstancia na apresentação, a este último órgão de soberania, e anualmente, do seu relatório sobre o estado da justiça.

Destarte, em observância da incumbência constitucional, enquanto órgão de gestão da Magistratura Judicial e dos Tribunais, o CSMJ apresenta, por força do comando vertido nos termos conjugados dos artigos 223º, 4 da Constituição da República e 31º, 1 da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o seu Relatório sobre o funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura, no concernente ao ano judicial 2021/2022, aprovado na sessão extraordinária do dia 16 de setembro do corrente ano.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL



1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

1.1 – Composição

Nos termos do disposto no artigo 223º, 5 da CRCV, o CSMJ é composto por nove membros, sendo, um Juiz designado pelo Presidente da República, quatro cidadãos de reconhecida probidade e mérito, que não sejam magistrados nem advogados, eleitos pela Assembleia Nacional e; quatro magistrados judiciais eleitos pelos seus pares.

Presidente

Bernardino Duarte Delgado¹

Vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais

Ary Allison Spencer Santos²

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos Soares³

Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz⁴

Vogais eleitos pela Assembleia Nacional⁵

António Pedro Tavares Silva

Carlos Jorge Fernandes da Moura

Silvino Pires Amador

O cargo de vogal indicado por S. Excia. o Senhor Presidente da República, ainda se encontra por preencher, situação que decorre do facto de a magistrada nomeada para o efeito ter sido colocada em Comissão judiciária de serviço, por Deliberação do CSMJ de 27

¹ Nomeado pelo Decreto-Presidencial nº 12/2017, de 30 de junho.

² Foi eleito em 19/07/2019 e iniciou funções em 31/07/2019.

³ Foi eleita em 14/06/2019 e iniciou funções em 31/07/2019.

⁴ Foi eleita em 02/06/2021 e iniciou funções em 11/07/2021.

⁵ Foram todos eleitos pela Resolução n.º 145/VIII/2015 de 13 de agosto e iniciaram funções em 14/10/2015, estando o mandato destes membros caducado desde 14 de outubro de 2018, facto que foi prontamente, comunicado à Assembleia Nacional e até agora aguardamos pela regularização desta situação.

de julho, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 1/VIII/2011, de 14 fevereiro, na sequência da sua eleição para o Tribunal de Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO.

1.2 – Estrutura e Funcionamento

Como evidenciamos *supra*, a normatividade constitucional vigente, ou seja, decorrente da revisão constitucional de 2010, adotou, como esquema organizatório-funcional, a criação expressa de um órgão que, por isso mesmo, beneficia do Estatuto de órgão constitucional, com individualização da respetiva composição, com uma regulamentação marcada por um máximo de densificação normativo-constitucional, com ênfase na reserva de constituição quanto à criação do órgão, quanto à delimitação do universo subjetivo da sua composição, quanto à individualização dos seus membros e modo de designação.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial rege-se, pois, por dois diplomas fundamentais:

- a) A Constituição da República, (artigo 223º), matriz fundante da sua consagração enquanto órgão constitucional, ao qual estão atribuídas a gestão e disciplina dos juízes, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios;
- b) A Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial, consagrando a sua autonomia administrativa e financeira, com orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado e definindo a organização dos seus serviços.

O CSMJ tem prosseguido a implementação da sua arquitetura organizacional subjacente à Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, visando uma mais direta, distinta e qualificada resposta deste órgão às novas realidades em que está ancorado o Poder Judicial, na medida em que a sua intervenção não se limita à gestão e disciplina de um crescente número de juízes e de oficiais de justiça, designadamente, às suas intervenções funcionais de natureza disciplinar ou de gestão de recursos humanos.

Em matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura Judicial tem a estrutura constante do organograma do Anexo ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjugação dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direção e dos serviços. Os órgãos colegiais e de coordenação são:

- O Plenário, composto por nove membros: um Magistrado Judicial designado pelo Presidente da República, quatro eleitos pelos Juízes e quatro cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional.

A presidência do órgão é exercida, atualmente, por um magistrado eleito pelos seus pares, em decorrência do escrutínio secreto realizado para o efeito e que teve lugar em sede de sessão extraordinária no dia 23 de junho do ano de 2017.

- A Comissão Administrativa, órgão executivo em matéria de gestão financeira e patrimonial dos tribunais e do CSMJ, (art.11º nº1 da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro), que tem a seguinte composição:

- O Presidente do CSMJ:
- Dois membros do CSMJ eleitos anualmente pelo plenário;
- O Secretário;
- O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros.

- A Comissão Especializada de Relações Institucionais, Acompanhamento dos Tribunais Judiciais, Formação e Recrutamento dos Magistrados, (art.13º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e uma vogal eleito anualmente pelo plenário;

- A Comissão Especializada de Comunicação, Estudos e Planeamento, (art. 14º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e um vogal eleito anualmente pelo plenário.

• O cargo de Vice-Presidente, previsto no art. 19º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro continua por preencher.

• Nos termos do artigo 51º da citada Lei nº 90/VII/2011, a Secretaria do CSMJ compreende:

a) A Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica, que integra ainda a Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção; b) A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros, que integra a Divisão Administrativo-Financeira e Económico; c) O Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Membros do CSMJ; d) O Gabinete de Informática.

1.3 – Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal do CSMJ continua por implementar. Num total de 45 vagas previstas, estão preenchidas 19, o que é manifestamente insuficiente para um organismo com as competências que lhe são legalmente deferidas. (vide Anexo). Porém, o ideal, e para dar resposta às incumbências que lhes estão deferidas será o preenchimento do total das vagas previstas naqueles departamentos do CSMJ.

Só para se ter uma ideia da dimensão do problema para a concretização do projeto de recolha e disponibilização de jurisprudência na plataforma digital, no ano transato (2020/2021), tivemos que recorrer à boa vontade dos então juizes assistentes que nos ajudaram na inserção das decisões o que constitui um trabalho exigente e minucioso que passa, designadamente, pela elaboração dos sumários, definição dos descritores e, portanto, não se resume à mera inserção das decisões.

À Direção dos Recursos Humanos e Informação Jurídica compete, em geral, a execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes e oficiais de justiça dos tribunais judiciais, bem como, o expediente relativo às mesmas, (nº 1 do art. 52º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro). No presente integra dois técnicos superiores, sendo que a sua direção é assumida por uma técnica, em regime de substituição, razão pela qual mostra-se necessária a realização de concurso com vista ao seu preenchimento efetivo.

A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros é composta por dois técnicos superiores.

A direção deste serviço vem sendo assumida em regime de substituição, pelo Secretário, razão pela qual urge a realização de concurso para o preenchimento deste cargo. Tem

como conteúdo funcional a execução das ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do CSMJ, designadamente:

- ❖ A elaboração do projeto de orçamento anual e suas alterações;
- ❖ O acompanhamento da execução orçamental;
- ❖ A elaboração da conta de gerência e preparação do projeto dos respetivos relatórios;
- ❖ A instrução dos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
- ❖ O processamento das remunerações dos juízes, oficiais de justiça e pessoal afeto ao CSMJ;
- ❖ A verificação e processamento dos documentos de despesa.

Sem prejuízo do referido supra, os serviços do CSMJ vêm cumprindo a sua função essencial.

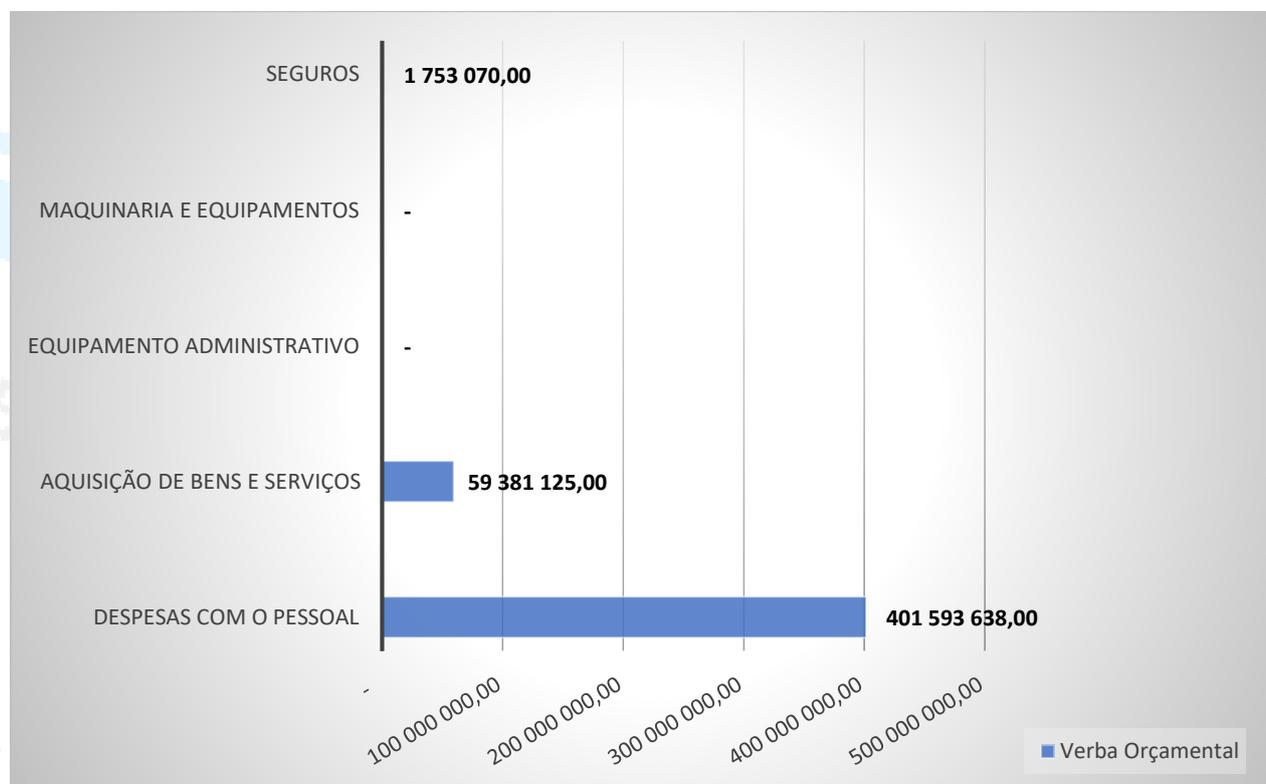
Por outro lado, tendo em vista a salvaguarda do rigor da gestão financeira de um organismo público que passou a ser dotado de autonomia administrativa e financeira, foi regular o funcionamento da Comissão Administrativa.

1.4 – Orçamento

A verba disponibilizada pelo Orçamento Geral do Estado ao CSMJ para sua própria gestão e a dos Tribunais, no ano civil de 2022, foi de quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três escudos (462.727.833\$00). Em relação ao orçamento disponibilizado ao CSMJ este ano, não houve nenhuma alteração relativamente ao orçamento do ano transato de 2021. A crise pós-pandemia do COVID-19 fez com que o Governo não alterasse os orçamentos, mantendo-se assim a mesma verba disponibilizada no orçamento rectificativo do ano 2021 para este ano em curso. O orçamento disponibilizado de quatrocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três escudos (462.727.833\$00), está assim distribuído:

ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DO CSMJ PARA O ANO CIVIL 2022	
Rubrica	Verba
Despesas com o Pessoal	401 593 638,00
Aquisição de Bens e Serviços	59 381 125,00
Equipamento Administrativo	-
Maquinaria e Equipamentos	-
Seguros	1 753 070,00
TOTAL GERAL	462 727 833,00

Como se pode constatar, com a crise pós-pandémica do COVID-19 o Governo da República voltou a aprovar o valor do orçamento rectificativo para o ano económico 2021, agora como sendo o orçamento aprovado para o ano de 2022, ficando, assim, o CSMJ com um orçamento, basicamente, para pagamento de despesas com o pessoal e despesas de funcionamento muito restrito. Analisando o quadro acima, podemos ver que, do orçamento disponibilizado ao CSMJ para administrar, 86,79 pontos percentuais correspondem as despesas com o pessoal e os restantes 13,21 pontos percentuais são distribuídos pelas rubricas de “aquisição de bens e serviços” e “seguros”, sendo 12,83% e 0,38%, respetivamente.



No Orçamento do CSMJ vem integrado um valor de dez milhões de escudos (10.000.000\$00) anualmente consignado ao Sistema de Informatização da Justiça que é transferido para o mesmo durante o ano civil em forma de duodécimos, pelo que, do valor global do Orçamento do CSMJ deve ser deduzido os 10.000.000\$00 que devem ser transferidos ao SIJ. O Sistema de Informatização da Justiça tem autonomia financeira razão pela qual ao Conselho não cabe a execução orçamental do valor transferido.

Em relação a Execução do Orçamento do CSMJ é de se realçar que o Orçamento do Estado é executado de acordo com o ano civil, ou seja, de janeiro a dezembro, assim sendo abarca dois anos judiciais, visto que o ano judicial é de agosto do ano N a julho do ano N+1. Nesta ótica, e olhando para o ano a que o relatório faz alusão, o orçamento deste ano 2022 abarca o ano judicial de 2021/2022, que vai de agosto de 2021 a julho de 2022, e o ano judicial de 2022/2023, que vai de agosto de 2022 a julho de 2023.

Em relação ao orçamento do CSMJ de 2021, do qual já foram apresentadas as contas de gerência ao Tribunal de Contas, tivemos uma taxa de execução de 97,44 pontos percentuais. Fazendo referencia ao presente ano 2022, até o mês de julho findo, o

Conselho apresenta uma taxa de execução orçamental que ronda os 55,44 pontos percentuais.

O Conselho vem fazendo esforços dentro do orçamento que lhe é disponibilizado para uma melhor capacitação dos Tribunais em relação aos meios humanos para que possamos cada vez mais satisfazer os desejos de justiça da sociedade com maior celeridade e eficácia.

Tendo em conta aquilo que são as premissas subjacentes à materialização dos objetivos preconizados pelo plano estratégico, sub plano de redução de pendências e sub plano de formação auguramos que o próximo exercício orçamental seja dotado de verbas que possam acomodar a realização das ações estratégicas previstas, com ênfase no recrutamento de magistrados e oficiais de justiça, haja em vista a previsão de aposentação nestas classes profissionais.

1.5 – Atividade Interna

O plenário do CSMJ reuniu-se 15 vezes no decurso do corrente ano judicial, de entre sessões ordinárias e extraordinárias, e a Comissão Administrativa reuniu-se 1 vez.

No exercício das competências aludidas na alínea m) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o CSMJ emitiu pareceres, *inter alia*, sobre os seguintes Projetos de diplomas:

- Parecer emitido ao Ministério da Justiça Concernente à Proposta de Lei do Estatuto do Provedor de Justiça;
- Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre a Proposta de Lei que aprova o Regime de Acesso e Reutilização de Documentos e Informações Administrativas;
- Parecer emitido à Assembleia Nacional referente ao Projeto de Proposta de Lei que Aprova o Código do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis;
- Parecer emitido à Assembleia Nacional referente à Proposta de Lei que Aprova o Código do Imposto sobre a Tramitação de Imóveis;
- Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre o pacote relativo à criação do Instituto Nacional de Medicina Legal;

- Parecer emitido à Assembleia Nacional referente a Proposta de Lei que define as condições de atribuição, aquisição, perda e reaquisição da nacionalidade cabo-verdiana;
- Parecer emitido à Assembleia Nacional sobre a Proposta de Resolução que aprova adesão, a convenção sobre a cobrança internacional de alimentos em benefício dos filhos e de outros membros da família;
- Parecer emitido à Assembleia Nacional sobre a Convenção relativa à competência, à Lei aplicável, ao reconhecimento, à execução e à cooperação em matéria de responsabilidade parental e medidas de proteção das crianças;
- Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre a proposta de resolução que aprova, para adesão, a convenção sobre aspetos civis do sequestro internacional de crianças.

O Conselho em matéria de iniciativa legislativa e no exercício da competência a que se refere a alínea n) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, levou à consideração do Ministério da Justiça o seguinte:

- ❖ Projeto de Alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais e proposta de grelha salarial para os magistrados judiciais;
- ❖ Projeto de alteração da Lei da Inspeção Judicial;
- ❖ Proposta de alteração da Lei da organização, competência e funcionamento dos Tribunais.

Para além disso, o CSMJ promoveu e participou nas seguintes atividades:

DATA	IMAGEM	DISCRICÃO
8 de setembro de 2021		A Coordenadora do programa Global do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (ONUDD) contra o Cibercrime em África, Sra. Cármen Corbin, que se encontra de visita a Cabo Verde entre os dias 06 a 10 de setembro, foi recebida nesta quarta-feira, 8, pelo Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, (CSMJ) Dr. Bernardino Delgado e entre vários assuntos relativos à matéria de cibercrime analisaram a possibilidade de reforçar as capacidades dos magistrados judiciais em matéria de análise, avaliação e compreensão de provas digitais para melhor conduzir os processos cujo conteúdo se relaciona a crimes virtuais.
15 de setembro de 2021		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, recebeu nesta quarta-feira, 15, uma visita de cortesia do recém-empossado Diretor Nacional da Polícia Judiciária (PJ) de Cabo Verde, Dr. Ricardo Gonçalves, para um primeiro contacto institucional, em que ficou garantido o reforço da cooperação entre as duas instituições, e o estabelecimento de novas metas de modo a coloca-lo num patamar superior para bem servir a justiça cabo-verdiana.
20 de setembro de 2021		O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, entregou na manhã desta segunda-feira à Assembleia Nacional o relatório sobre a situação da Justiça referente ao ano Judicial 2020/21, cumprindo assim o desígnio constitucional que antecipa o debate sobre o Estado da Justiça que deverá ter lugar no último dia da segunda sessão plenária do mês de outubro.
23 de setembro de 2021		O Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo Verde e o Conselho Superior de Magistrados Judiciais de São Tomé e Príncipe rubricaram nesta quinta-feira 23, um protocolo de cooperação que visa o estreitamento de parcerias e cooperação no sentido de melhorar o funcionamento das instâncias judiciária de ambos os países. O protocolo foi assinado durante uma sessão especial para dar a conhecer a orgânica e o Funcionamento do CSMJ e que contou com a participação de membro dos dois conselhos na sequência da visita do Conselho Superior da Magistratura Judicial de STP a Cabo Verde.

<p>30 de setembro de 2021</p>		<p>O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) lançou nesta quinta-feira a sua mais recente compilação de legislação intitulado “Código de Processo Civil e Diplomas Complementares”, editada e publicada com o apoio financeiro do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).</p>
<p>15 de outubro de 2021</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado recebeu nesta sexta-feira a vista da Sra. Ministra de Justiça e Trabalho, Dra. Joana Rosa, para um primeiro contacto com as instalações do CSMJ e para analisar os dados do relatório sobre a situação da justiça 2020/21, de modo a preparar para o debate sobre o Estado da Justiça que terá lugar no último dia da segunda sessão do mês de outubro.</p>
<p>20 de outubro de 2021</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial concedeu posse a dois Juízes Desembargadores do Tribunal de Relação de Sotavento conforme deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial n.º 84/2020/21 publicado no Boletim Oficial desta terça-feira, 19 de outubro.</p>
<p>12 de novembro de 2021</p>		<p>O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, visitou na tarde desta quinta-feira as instalações das Aldeias SOS de Cabo Verde com sede em Achada São Filipe, Cidade da Praia e a Aldeia SOS de São Domingos, a convite do seu Diretor Nacional, Dr. Dionísio Simões Pereira, para se inteirar do funcionamento das mesmas e conhecer os desafios que enfrentam a nível judicial.</p>
<p>30 de novembro de 2021</p>		<p>O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, presidiu nesta segunda-feira ao ato de encerramento da Mesa redonda "Vitimização Infantil"- Caracterização, Impacto e Desafios, organizado pela ACRIDES e os seus Parceiros, no âmbito do Projeto Justiça Amiga da Criança, visando reforçar o fluxo de atendimento à criança vítima, com uma assinatura de comprometimento entre as instituições que a integram, de modo a permitir uma justiça mais amiga e adaptada à criança.</p>

<p>30 de novembro e 1 e 2 de dezembro de 2021</p>		<p>Entre os dias 30 de novembro, 01 e 2 de dezembro, o Conselho Superior da Magistratura Judicial em parceria com o Ministério da Justiça, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, organizaram na cidade da Praia o I Fórum Anual da Magistratura Judicial.</p>
<p>8 de dezembro de 2021</p>		<p>O Supremo Tribunal da Justiça realizou nesta quarta-feira, 8 de dezembro, a cerimónia da abertura oficial do ano Judicial 2018/2019, evento presidido por sua excelência o senhor Presidente da República, Dr. José Maria Neves, e que contou com intervenção do presidente interino do Supremo Tribunal da Justiça, Dr. Benfeito Mosso Ramos, o Procurador-Geral da República, Dr. Luís José Tavares Landim o presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado e o Bastonário da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.</p>
<p>10 de dezembro de 2021</p>		<p>O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, recebeu nesta sexta-feira, 10 de dezembro, o responsável nacional do Projeto Observe-CV, Dr. Omarú Djaló Abreu, acompanhada da assistente administrativa do projeto, Dra. Virgínia Vaz, com o objetivo de realizar o “Mapeamento dos Membros do Observatório e Parceiros em matéria de Tráfico de Pessoas”, incluindo as suas atribuições e competências, recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, práticas operacionais, bem como parcerias existentes na prevenção e combate ao Tráfico de Pessoas.</p>
<p>25 de janeiro de 2022</p>		<p>O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, recebeu nesta terça-feira, 25, uma delegação do Centro Internacional de Recuperação de Ativos (ICAR) integrada pelos consultores do programa em Moçambique, Dr. José Luis Braguês, e Dra. Margarida Bandeira de Lima que se encontra em Cabo Verde com uma agenda de contacto institucional visando reunir parceiros para a criação de uma comunidade de aprendizagem no âmbito da aplicação da perda sem condenação (confisco civil) no agrupamento de países de língua oficial portuguesa com características similares.</p>
<p>4 de fevereiro de 2022</p>		<p>A Diretora Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social (DGSPRS), Dra. Andyra Lima, foi recebida nesta quinta-feira pelo presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, numa primeira visita de contacto institucional, visando socializar o novo plano de atividades da DGSPRS que tem como um dos eixos fundamentais a redução da reincidência criminal com a aplicação e divulgação das medidas alternativas de pena.</p>

<p>17 de fevereiro de 2022</p>		<p>A Coordenadora Nacional do escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (ONUDD) em Cabo Verde, Dra. Ana Cristina Andrade manteve nesta terça-feira, um encontro com o presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, visando reavaliar as prioridades no âmbito da cooperação entre a magistratura judicial e aquela organização internacional, parceiro basilar de Cabo Verde no âmbito ao reforço da justiça criminal.</p>
<p>22 de fevereiro de 2022</p>		<p>A sua Excelência o Sr. Presidente da República de Cabo Verde Dr. José Maria Neves, recebeu nesta segunda-feira, 21, o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, no primeiro encontro oficial depois das eleições, visando aproximar e promover o dialogo e a solidariedade entre as duas instituições da República.</p>
<p>23 de março de 2022</p>		<p>A Comissão Técnica encarregue de elaborar a proposta de lei para a revisão do Código de Justiça Militar manteve contacto nesta quarta-feira, 23 com o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, visando auscultar as opiniões do CSMJ em relação as possíveis propostas de alteração que deverão ser introduzidas no documento que conheceu a sua última revisão em 2002.</p>
<p>30 de março de 2022</p>		<p>O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial Dr. Bernardino Delgado enalteceu nesta quarta-feira o papel das forças policiaes e das instituições judiciárias na prevenção da criminalidade em Cabo Verde, apresentando dados de relatórios internacionais que colocam o arquipélago numa posição diferenciada principalmente no que toca ao controlo da corrupção.</p>
<p>16 de maio de 2022</p>		<p>O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, testemunhou na tarde desta sexta-feira 13, a assinatura de um contrato de Prestação de Serviço celebrado entre o Ministério da Justiça e o Núcleo Operacional do Sistema de Informatização (NOSI) para a reestruturação adequação e agilização da operacionalização do atual Sistema de Informação da Justiça (SIJ), implementado em 2014 e que, desde então, tem enfrentado diversas dificuldades no que toca a sua operacionalização efetiva em todo o país.</p>

<p>30 de maio de 2022</p>		<p>O Programa de Apoio a Consolidação do Estado de Direito PACED PAPOL-Timor Leste encerrou nesta sexta-feira as suas atividades em Cabo Verde com a entrega de um lote de equipamentos informáticos ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, e com o encerramento do 1º encontro anual do Juizes de Cabo Verde que decorreu na cidade da Praia, durante os dias 25 a 27 de maio, em colaboração com a ONUDC e a Embaixada dos Estados Unidos em Cabo Verde.</p>
<p>30 de maio de 2022</p>		<p>A socialização do Plano Estratégico do CSMJ foi realizada no âmbito do 1.º Encontro Anual de Juizes de Cabo Verde organizado pela Associação Sindical dos Juizes de Cabo Verde com o tema a Centralidade do Poder Judicial no Estado Constitucional e de Direito Cabo-verdiano e que contou com o apoio financeiro do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes, (UNODC) a Embaixada dos Estados Unidos Em Cabo Verde e o Projeto de Apoio a Consolidação do Estado de Direito, PACED_PALOP e Timor-Leste.</p>
<p>7 de junho de 2022</p>		<p>O presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, recebeu em audiência nesta terça-feira o Supervisor Oficial do Escritório do Programa Internacional de Narcóticos e Aplicação da Lei (INL), Sr. Jack Stejskal, acompanhado do consultor Sênior da justiça da Embaixada dos Estados Unidos da América, Sr. Adam Pearlman e da Assessora Económica e Comercial da Embaixada do EUA em Cabo Verde, Dra. Carla Brigham.</p>
<p>13 de junho de 2022</p>		<p>A Diretora-Geral, desembargadora Dra. Cristina Tereza Gaudia, e a Secretária-geral, Dra. Luiza Alves de Castro, da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) estão em Cabo Verde com uma agenda de contactos a várias instituições, dando sequência a uma série de visitas oficiais agendadas aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), visando estreitar as relações de cooperação bilateral e promover a possibilidade do desenvolvimento de programas de intercâmbio académico e pedagógico para formação e aperfeiçoamento de magistrados dos dois países. Durante os dois dias de visita a Cabo Verde, a delegação da EMERJ cumpriu uma agenda de contacto com várias instituições.</p>

<p>15 de junho de 2022</p>		<p>Foram assinados na tarde desta quarta-feira, na sede do CSMJ, quatro protocolos de cooperação entre a Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), O Conselho Superior da Magistratura Judicial, (CSMJ) a Universidade de Cabo Verde (UNICV) e a Associação Sindical dos Juízes de Cabo Verde (ASJCV), sendo três entre as três instituições nacionais e a EMERJ e um protocolo tripartida entre o CSMJ, a UNICV e a ASJCV. Esses protocolos foram assinados na sequência da visita da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), representada pela diretora-geral, desembargadora Cristina Tereza Gaulia, pela juíza Cláudia Maria de Oliveira Motta (TJRJ) e pela secretária-geral, Luiza Alves a Cabo Verde em sequência a uma série de visitas oficiais agendadas aos Países Africanos de Língua Oficial</p>
<p>19 de julho de 2022</p>		<p>O Senhor Presidente do CSMJ participou do ato de apresentação do “Programa Justiça +”, presidido pelo Primeiro-Ministro de Cabo Verde, Dr. Ulisses Correia e Silva.</p>
<p>21 de julho de 2022</p>		<p>O Senhor Presidente do CSMJ participou da apresentação Pública dos Resultados da II e III Fase da parceria Procuradoria-Geral da República-UNICEF, no âmbito da Tramitação dos Processos da Jurisdição de Família e Menores e de Crimes Sexuais Contra Crianças</p>

1.6 – Disfuncionalidades Graves e Omissões Legislativas

Já constava do relatório do ano transato, e porque em grande medida a situação ainda persiste, pela gravidade que a mesma encerra e que redundava no tratamento desigual de situações materialmente iguais, nunca é demais fazer alusão às discrepâncias existentes, desde a sua aprovação em 2011, entre o Estatuto dos Magistrados Judiciais e o dos Magistrados do Ministério Público, que resultam em situações de tratamento desfavorável àqueles, solicitando a sua harmonização através de ato legiferante da Assembleia Nacional, sob pena de se manter em plena vigência, não por desconhecimento da situação, mas por clara opção, normas que não encontram conforto no princípio de paridade a que subjaz as duas magistraturas, o que, “significará, inelutavelmente uma ofensa ao próprio princípio da igualdade”, na justa medida em que possibilita a manutenção de um *status quo*, ostensivamente, diferenciador de realidades similares e que, precisamente, pela sua similitude, sempre foram objeto de tratamento igualitário.

Sem que se prevaleça de uma pretensão de exaustividade, doravante, cingir-nos-emos às situações que se nos afiguram ostensivamente desigualitárias:

Desde logo, no concernente aos Tribunais Superiores, o teor dos artigos 45º e 46º do EMJ inculca a ideia de que os direitos e regalias especiais dos magistrados judiciais, dependem da colocação dos mesmos nessas instâncias superiores. Diversa é, porém, a solução dos EMMP, que configuram os direitos e regalias especiais – correta e indubitavelmente – como direitos de carreira.

Mas a gravidade da situação adensa-se um pouco mais. Os procuradores de círculo têm direitos e regalias especiais de carreira, estejam colocados juntos dos Tribunais da Relação ou dos tribunais de 1ª instância. E, no entanto, exceção feita ao juiz-Presidente da Relação, iguais direitos não são reconhecidos aos Juízes Desembargadores (art. 46º EMJ). A injustiça é pura e simplesmente gritante. A propósito disto, o Conselho entregou já ao Ministério da Justiça uma proposta de alteração dos Estatutos com o propósito de corrigir estas discrepâncias e aguarda, serenamente, o prosseguimento e conclusão do processo legislativo com vista a este desiderato.

Reitera-se ainda a necessidade urgente de fixação do novo índice remuneratório dos Juízes, cuja atualização salarial não é feita desde 1997, sendo certo que, por conta dessa situação, membros da classe começaram a transitar para a situação de reforma com pensão inferior à remuneração que vinham percebendo, o que se configura uma disfuncionalidade inadmissível e chocante.

Outrossim, tem-se constatado que, tendencialmente, os magistrados, quando acumulam alguma experiência e que começam a servir, com maior eficácia e eficiência o setor, são acenados com outros lugares que proporcionam melhores condições salariais e acabam por sair, em comissão de serviço ou de licença, dificultando, assim, a tangibilidade dos objetivos definidos pelo Conselho. Por conta desta situação, encontram-se, neste momento em comissão de serviço 6 magistrados, já com muita experiência, o que tem condicionado, negativamente, a tangibilidade dos objetivos definidos pelo Conselho, uma vez que, por conta da saída destes juízes, aliado às sucessivas aposentações de magistrados, a solução tem sido a efetivação de novos recrutamentos, porém, até que se conclua o processo de recrutamento, agravado com o aumento das demandas, as pendências vão se acumulando.

Ora, mostra-se, hoje, sólido o consenso, quer no plano interno, quer no plano internacional, sobre a necessidade de se pugnar pela irreversibilidade do estatuto dos juízes, especialmente na vertente remuneratória, chegando mesmo algumas Constituições a estabelecer cláusulas que previnem a sua degradação, enquanto condição essencial para se preservar a independência do Poder Judicial, pedra angular do Estado de Direito e garante dos direitos fundamentais dos cidadãos.

O exercício da judicatura, pela sua natureza e por imperativo constitucional, exclui a possibilidade de o juiz desempenhar qualquer outra atividade profissional remunerada, à exceção da atividade docente e de investigação científica, precedendo sempre autorização do Conselho Superior da Magistratura Judicial, o que deixa claro a exigência de uma total disponibilidade para a função, implicando, não poucas vezes, até uma alteração do centro da sua vida pessoal e familiar.

A Constituição da República de Cabo Verde consagra a independência dos tribunais (art.º 211º, 1 e 222º, 1), à qual não pode ser alheio um Estatuto dos juízes que, efetivamente, a possa garantir. Por isso, não pode o CSMJ, enquanto órgão a quem foi conferido o mandato constitucional de velar pela independência dos juízes, permanecer indiferente à persistência de fatores que podem comprometer, seriamente, os seus fundamentos.

Efetivamente, a remuneração dos juízes em Cabo Verde tem vindo a sofrer sucessiva erosão, adveniente do facto de, passados mais de uma vintena de anos, não ter sido objeto de qualquer atualização, ao contrário do que vem acontecendo com outras classes profissionais.

Assim, perante o condicionalismo referenciado, o CSMJ apresentou ao Governo, através do Ministério da Justiça e do Trabalho, uma proposta de alteração do estatuto remuneratório, que se fundamenta na profunda convicção de que, os Tribunais são a primeira e a última garantia de defesa dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos num Estado de Direito Democrático. A promoção – e neste caso, a mera reposição – do tão necessário equilíbrio, no seio de quem tem em mãos o poder e a responsabilidade de administrar a justiça, é, seguramente, um caminho para a concretização e o aprofundamento dos valores e princípios mais elementares da nossa Lei Fundamental.

Destarte, uma observação atenta do percurso remuneratório dos juízes, permite adquirir a convicção segura de que a solução de se fazer depender o desenvolvimento do sistema retributivo dos juízes da evolução do regime remuneratório dos titulares de cargos políticos, não só se revelou desadequada como, provavelmente, até de se evitar.

Na verdade, embora os juízes sejam titulares dos órgãos de soberania, que são os Tribunais, os mesmos não são titulares de cargos políticos, sendo certo que estes exercem a sua função, aliás muito nobre, a título transitório, ao passo que aqueles exercem a título profissional, donde resultam patentes as diferenças que justificam um tratamento substancialmente diferenciado das duas situações, sob pena de os magistrados serem forçados a suportarem ónus que nada têm a ver com a sua própria função.

Por tudo o que fica exposto, ao invés do sistema de indexação, afigura-se mais judicioso um sistema remuneratório próprio para a Magistratura, em coerência com o programa

constitucional para a Justiça, tal como decorre do Preâmbulo da Constituição da República, ao preconizar, como um dos garantes do Estado de Direito, um *Poder Judicial forte e independente*.

Finalmente frisar mais uma disfuncionalidade, esta decorrente da diferença salarial entre as categorias de Juiz Conselheiro e de Juiz Desembargador, e que se traduz na módica quantia de 700\$00 (setecentos escudos). Ora, antes da entrada em vigor do Estatuto dos Magistrados Judiciais (aprovado pela Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho), a categoria de topo da carreira da Magistratura Judicial era a de Juiz Desembargador. Sucede, porém, que, após a entrada em vigor desta Lei, a categoria cimeira da carreira da Magistratura Judicial passou a ser a de Juiz Conselheiro, acima da categoria de Juiz Desembargador. Assim, porque, passados 11 anos após a sua entrada em vigor e por pura omissão legislativa, não se fez aprovar, a fixação do índice remuneratório dos magistrados judiciais, como decorre do disposto no artigo 38º dos novos Estatutos, mantém-se, assim, em vigor o Estatuto remuneratório anterior (art. 130º do EMJ), razão porque, por força desta situação omissiva, as categorias de Juiz Conselheiro e de Juiz Desembargador auferem, praticamente, o mesmo vencimento, o que constitui uma disfuncionalidade grave, tanto quanto é certo que, a diferença salarial entre as diversas categorias, que compõem a carreira da magistratura judicial, é de, aproximadamente, 10.000\$0 (dez mil escudos).

As propostas de alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais, da Lei de organização e funcionamento dos tribunais e da Lei da Inspeção têm no seu bojo a sanção das disfuncionalidades apontadas neste capítulo.

1.7 – Inspeção Judicial

1.7.1 – Composição

Nos termos do artigo 2º da Lei n.º 84/VIII/2015, de 6 de abril, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto, funciona, no CSMJ, o Serviço de Inspeções, constituído pelo inspetor Superior, pelos restantes inspetores judiciais e por secretários de inspeção, através do qual se exerce a fiscalização das atividades dos tribunais, bem como, dos serviços prestados pelos juízes.

As inspeções destinam-se a facultar ao CSMJ o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, afim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Governo as medidas que requeiram a intervenção deste, bem como o conhecimento sobre a prestação efetuada pelos juízes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Como, facilmente se pode constatar, a inspeção é a pedra angular do funcionamento do sistema, e só com um corpo de inspetores a funcionar se poderá preconizar um aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional e potenciar o aumento da capacidade de resposta. Em arena de composição do serviço de inspeção o legislador ordinário optou por uma composição auspiciosa que aponta para um Inspetor Superior, o mínimo de três Inspectores Judiciais e, ainda, uma Secretaria própria, dirigida por um Secretário e composta por um número mínimo de oficiais igual ao número de Inspectores em funções.

Por razões de vária ordem, o quadro de efetivos deste serviço, desde há mais de uma década, vem sendo assegurado por um único Inspetor Judicial e um Secretário, o que se revela, manifestamente, insuficiente, pelo que, no ano judicial que finda o serviço da inspeção pôde contar com mais um secretário judicial.

Pese embora o reduzido pessoal, a Inspeção tem procurado, tanto quanto possível, cumprir o plano anual de inspeções, sendo certo que as exigências no cumprimento das obrigações estatutárias têm sido aprimoradas e a jurisdição disciplinar tem vindo a funcionar com normalidade.

QUADRO DO PESSOAL DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Quadro n.º 1

Quadro do Pessoal Previsto Para o Serviço de Inspeção Judicial

(Anexo a Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto)

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas
1	Inspetor Superior Judicial	1
2	Inspetor Judicial	5

3	Secretário da Inspeção	5
4	Oficial de Justiça da Inspeção	5

Quadro nº 2
Quadro do Pessoal Existente

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas	Observação (Ident./Pessoal)
1	Inspetor Superior Judicial	0	-
2	Inspetor Judicial	1	Júlio Sanches Afonso , Juiz Desembargador
3	Secretário da Inspeção	2	Adérito Varela Fortes e José Pedro Furtado Graça , Secretários Judiciais
4	Oficial de justiça da Inspeção	0	-

1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar

De 01/08/2021 a 31/07/2022, o Serviço da Inspeção Judicial concluiu, e remeteu ao CSMJ, 2 (dois) processos de inspeções classificativas do ano anterior, referentes aos Magistrados, e igual número de processos, em relação às Secretarias Judiciais, tendo sido concluídas inspeções em relação a **9** (nove) Oficiais de Justiça.

Os Inspetores *Ad-Hoc* nomeados, Srs. Drs. Benfeito Mosso Ramos, Anildo Martins, Circe Neves e Fátima Coronel concluíram e remeteram ao CSMJ 6 (seis) processos de inspeções classificativas aos Srs. Juízes Desembargadores, que tinham sido iniciadas no ano judicial anterior.

O Serviço da Inspeção Judicial realizou **20** (vinte) inspeções classificativas, sendo 11 (onze) em relação aos Juízes de Direito, das quais 3 (três) aguardam relatórios; e 9 (nove) às Secretarias judiciais, em que 2 (duas) aguardam relatórios.

Quanto às secretarias judiciais, foram inspecionados **26** (*vinte e seis*) oficiais de justiça, dos quais **5** (cinco) aguardam a elaboração dos relatórios, nos quais deverão constar as propostas de classificação.

Assim, estão em curso a elaboração de **5** (cinco) relatórios de inspeções, realizadas pela equipa inspetiva, sendo **3** (três) em relação aos Juizes de Direito de 3ª Classe e **2** (dois) referentes aos Oficiais de Justiça, estas abrangendo **5** (cinco) oficiais de Justiça.

Quadro nº 3

Inspeções não realizadas em 2021-22

I. JUÍZES DE DIREITO /TRIBUNAIS ABRANGIDOS

N.º DE ORDEM	IDENT./JUÍZES, SECRETARIAS e/ou JUÍZOS)	CATEGORIA	Tribunal Abrangido	Observação
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Tribunal Judicial Comarca do Maio	
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Tribunal Judicial da Comarca de São Nicolau	

QUADRO Nº 4

INSPEÇÕES AOS MAGISTRADOS REALIZADAS NO ANO JUDICIAL ANTERIOR E COM RELATÓRIOS PRODUZIDOS NO ANO JUDICIAL 2021-22

Nº Ordem	IDENT./JUIZES e/ou JUIZOS ABRANGIDOS	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3ª classe	30	9	21	BOM
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3ª classe	18	10	21	BOM

QUADRO Nº 5

**INSPEÇÕES REALIZADAS AOS SRS. OFICIAIS DE JUSTIÇA NO ANO JUDICIAL ANTERIOR
E COM RELATÓRIOS PRODUZIDOS NO ANO JUDICIAL 2021-22**

Nº Ordem	IDENT./JUIZES e/ou JUIZOS ABRANGIDOS	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Oficiais de Justiça afetos à Secretaria do Juízo Crime Tribunal da Comarca de São Filipe					
	Oficial de Justiça	Secretário Judicial	21	9	21	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	21	9	21	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	21	9	21	BOM
2	Oficiais de Justiça afetos à Secretaria do Juízo Cível Tribunal da Comarca de São Filipe					
	Oficial de Justiça	Escrivão de Direito	28	9	21	BOM
	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	28	9	21	BOM
	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	28	9	21	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	28	9	21	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	28	9	21	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	28	9	21	BOM

Inspeções Realizadas/2021-2022

QUADRO Nº 6
I. JUÍZES DE DIREITO

N.º DE ORDEM	IDENT./JUÍZES, SECRETARIAS e/ou JUÍZOS)	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	4	12	2021	BOM C/DISTINÇÃO
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	17	1	2022	BOM
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	28	2	2022	BOM
4	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	16	3	2022	BOM
5	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	25	3	22	BOM
6	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	2	5	22	BOM
7	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	20	6	22	BOM
8	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	27	6	22	BOM
9	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Aguarda Relatório			
10	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Aguarda Relatório			
11	Magistrado Judicial	Juiz de Direito de 3.ª Classe	Aguarda Relatório			

QUADRO, nº 7
INSPEÇÕES à SECRETARIAS (Atos dos Oficiais de Justiça)

Nº DE ORDEM	IDENT/JUÍZES, SECRETARIAS e/ou JUÍZOS)	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Secretaria do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Primeiro Acesso do Sal					
Oficiais de justiça abrangidos	Oficial de Justiça	Secretária Judicial	17	1	22	BOM
	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão Direito	17	1	22	EXCELENTE
	Oficial de Justiça	Oficial Diligências	17	1	22	BOM
2	Secretaria do Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de Primeiro Acesso do Sal					
Oficiais de justiça abrangidos	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão Direito	18	1	22	BOM
	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão Direito	18	1	22	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial Diligências	18	1	22	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial Diligências	18	1	22	BOM
3	Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Primeiro Acesso de Ribeira Grande					
Oficiais de justiça abrangidos	Oficial de Justiça	Secretário Judicial	28	3	22	BOM
	Oficial de Justiça	Escrivão de Direito	28	3	22	BOM
	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão Direito	28	3	22	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial Diligências	28	3	22	BOM
4	Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Ingresso do Paul					
Oficiais de Justiça abrangidos	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão Direito	28	3	22	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial Diligências	28	3	22	BOM

5 Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Primeiro Acesso do Porto Novo						
Oficiais de Justiça abrangidos	Oficial de Justiça	Secretário Judicial	3	5	22	BOM
	Oficial de Justiça	Escrivão de Direito	3	5	22	BOM
	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão Direito	3	5	22	BOM
	Oficial de Justiça	Secretário Judicial	3	5	22	BOM
6 Secretaria do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Primeiro Acesso da Boa Vista						
Oficiais de justiça abrangidos	Oficial de Justiça	Secretário Judicial	27	6	22	SUFICIENTE
	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão Direito	27	6	22	BOM
	Oficial de Justiça	Oficial Diligências	27	6	22	BOM
7 Secretaria do Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de Primeiro Acesso da Boa Vista						
	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	27	6	22	BOM
8 Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Ingresso da Brava						
Oficiais de justiça abrangido	Oficial de Justiça	Secretário Judicial	-	-	-	Aguarda Relatório
	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	-	-	-	Aguarda Relatório
9 Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Ingresso dos Mosteiros						
Oficiais de justiça abrangidos	Oficial de Justiça	Secretário Judicial	-	-	-	Aguarda Relatório
	Oficial de Justiça	Ajudante Escrivão Direito	-	-	-	Aguarda Relatório
	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	-	-	-	Aguarda Relatório

QUADRO, Nº 8

I INSPEÇÕES AOS SRS. JUÍZES DESEMBARGADORES REALIZADAS NO ANO JUDICIAL ANTERIOR E COM RELATÓRIOS PRODUZIDOS NO ANO JUDICIAL 2021-22

	IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	NOTA PROPOSTA
1	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Sotavento	19.01.2022, remetido ao CSMJ em 11.02.2022	BOM COM DISTINÇÃO
2	Juiz Desembargador	Inspeção Judicial	11-3-2022,	BOM COM DISTINÇÃO
3	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Barlavento	-----	BOM COM DISTINÇÃO
4	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Sotavento	19.01.2022, Remetido ao CSMJ Em 31.01.2022	BOM COM DISTINÇÃO
5	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Barlavento	Remetido ao CSMJ em 03.03.2022	BOM COM DISTINÇÃO
6	Juiz Desembargador	Tribunal da Relação de Sotavento	19.01.2022, remetido ao CSMJ em 31.01.2022	BOM COM DISTINÇÃO

Concluindo:

Durante o ano Judicial findo, o Serviço da Inspeção Judicial concluiu, e remeteu ao CSMJ, 4 (*quatro*) processos de inspeções classificativas, referentes ao ano anterior, e os Srs. Inspetores *Ad-Hoc* nomeados concluíram, e remeteram ao CSMJ, 6 (seis) processos de inspeções classificativas, referentes aos Srs. Juízes Desembargadores, que tinham sido iniciados no ano Judicial anterior, totalizando 10 (dez) processos de inspeções

classificativas concluídas, sendo **8** (oito), referentes aos magistrados, e **2** (duas) referentes às secretarias, abrangendo, estas, **5** (cinco) oficiais de justiça.

Cumprindo o Plano Insetivo, 2021/22, o Serviço da Inspeção Judicial realizou **20** (vinte) inspeções classificativas, tendo concluído **15** (quinze), com a remessa dos respetivos processos ao CSMJ; faltando, por conseguinte, a produção de relatórios, em relação às **5** (cinco) inspeções realizadas, sendo que **3** (três) dizem respeito aos magistrados e duas (2) aos oficiais de Justiça.

Ficam por realizar **2** (duas) inspeções classificativas constantes do plano, em relação aos Srs. Juízes de Direito de 3ª classe, e igual número, em relação às respetivas *secretarias*.

Assim, foram concluídos e remetidos ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, durante o ano judicial 2021/22, **25** (vinte e cinco) processos de inspeções, sendo **16** (dezasseis) aos magistrados judiciais e **9** (nove) aos oficiais de justiça, abrangendo **30** (trinta) desses funcionários judiciais.

QUADRO Nº 9
PROCESSOS DE INQUÉRITO/2021-22

	Identificação dos Processos		Inquirido (a) e/ou objeto de inquirição	OBSERVAÇÃO
	Transitados do Ano Anterior	Entrados durante o ano (2021/2022)		
1	-	Proc. Inquérito nº1/2021-22	Apuramento de factos-Inquirida: Oficial de Justiça	Remetido ao CSMJ em 24-2-22-Of. nº48-21-22 –Com Relatório
2	-	Proc. Inquérito nº3/2021-22	Apuramento de factos-Inquirido: Magistrado Judicial	Remetido ao CSMJ em 7-6-22-Of. nº104/21-22 –Com Relatório
3	-	Proc. Inquérito nº5/2021-22	Apuramento de factos-Inquiridos: Magistrado Judicial e Outros	Remetido ao CSMJ em 2-6-22-Of. nº99/21-22 –Com Relatório

4	-	Proc. Inquérito nº6/2021-22	Apuramento de factos-Tribunal C. Tarrafal-Inquiridos: Oficial de Justiça e Outros	Remetido ao CSMJ em 16-5-22-Of. nº93/21-22 –Com Relatório
5	-	Proc. Inquérito nº7/2021-22	Apuramento de Resp-Tribunal C. Santa Cruz-Inquiridos: Magistrado Judicial e Outros	Remetido ao CSMJ em 2-6-22-Of. nº98/21-22 –Com Relatório
6	-	Proc. Inquérito nº9/2021-22	Apuramento dos Factos-Inquirido: Magistrado Judicial	Em fase de instrução
7	-	Proc. Inquérito nº1/2021-22	Apuramento dos Factos-Inquirido: Magistrado Judicial	Em fase de instrução

QUADRO Nº 10
PROCESSOS DISCIPLINARES INSTRUIDOS/2021-22

Transitados do Ano Anterior	Entrados durante o ano (2021/2022)	Inquirido (a) e/ou objeto de inquirição	OBSERVAÇÃO
Proc. Disc. Nº11-2020-21	-	Oficiais de Justiça	Remetido ao CSMJ, em 27.07.2022, com despacho de prescrição
-	Proc. Disciplinar nº2/2021-22	Oficial de Justiça	Remetido ao CSMJ em 4-5-22-Of. nº90/21-22-Com Acusação
-	Proc. Disciplinar nº4/2021-22	Oficial de Justiça	Remetido ao CSMJ em 8-6-22-Of. nº105/21-22-Com Acusação
-	Proc. Disciplinar nº8/2021-22	Magistrado Judicial	Remetido ao CSMJ em 4-7-22-Of. nº120/21-22- Com Acusação

De 01.08.2021 a 31.07.2022, o Serviço da Inspeção Judicial instruiu **5** (cinco) processos de inquérito e **4** (quatro) processos disciplinares, ficando, no entanto, pendentes **2** (dois) processos de inquérito, por não ter sido possível a audição do inquirido, que se ausentou, temporariamente, do país.

Recapitulando:

Durante o ano Judicial findo, o Serviço da Inspeção Judicial concluiu, e remeteu para o Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), 4 (quatro) processos de inspeções classificativas, referentes ao ano anterior, e os Srs. Inspectores *Ad-Hoc* nomeados concluíram, e remeteram à mesma instituição, **6** (seis) processos de inspeções classificativas, iniciadas no ano Judicial anterior, totalizando **10** (dez) inspeções concluídas e remetidas ao CSMJ, sendo **8** (oito), referentes a magistrados, e **2** (duas) referentes às secretarias judiciais, abrangendo, estas, **5** (cinco) oficiais de justiça.

Cumprindo o Plano Insetivo, 2021/22, o Serviço da Inspeção Judicial realizou **20** (vinte) inspeções classificativas, tendo concluído e remetido ao CSMJ **15** (quinze) processos; faltando, por conseguinte, a produção de relatórios, em relação a **5** (cinco) inspeções realizadas, sendo que, 3 (três) dizem respeito aos magistrados e duas (2) aos oficiais de Justiça.

Ficam por realizar **2** (duas) Inspeções constantes do plano, em relação aos Srs. Juízes de Direito de 3ª classe e igual número, em relação às respectivas secretarias.

Assim, foram concluídos e remetidos ao CSMJ, durante o ano judicial 2021/22, **25** (vinte e cinco) processos de inspeções classificativas, sendo **16** (dezasseis) em relação a magistrados judiciais e **9** (nove) em relação aos oficiais de justiça, neste último, abrangendo **30** (trinta) desses funcionários.

O serviço da Inspeção Judicial instruiu, e remeteu ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, **5** (cinco) processos de inquérito e **4** (quatro) processos disciplinares, totalizando **9** (nove) processos.

Ficam por realizar 2 (duas) inspeções classificativas a magistrados, e igual número de inspeções classificativas aos Oficiais de Justiça (secretaria), e 2 (dois) processos de inquérito a Magistrado Judicial.

1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2022/2023

O Plano de inspeções para o próximo ano judicial foi aprovado pelo CSMJ na sessão Plenária de 29 de julho e contempla a inspeção ao Serviço e Mérito dos Srs. Juízes de Direito de 3ª Classe, dos Srs. Oficiais de Justiça que lhe são afetos e que exercem funções nas secretarias dos mesmos Juízos/Tribunais, e bem assim a primeira Inspeção ao Serviço e Mérito dos Srs. Juízes de Direito de 3ª Classe, um ano após à colocação dos mesmos, e aos Srs. Oficiais de Justiça que lhe são afetos e que exercem funções nas secretarias dos mesmos Juízos/Tribunais.

PLANO DE INSPEÇÃO 2022-2023

ÁREA INSPETIVA

Inspeção aos Srs. Juízes de Direito de 3ª Classe e Oficiais de Justiça colocados nos respetivos Juízos/Tribunais, destes os que não foram sujeitos à inspeção nos últimos três anos.

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO JUÍZES, SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS e/ou JUÍZOS	CATEGORIA	DATA DA ÚLTIMA INSPEÇÃO			TRIB./JUÍZO ABRANGIDO
1	Magistrado Judicial	JUIZ DIR. 3.ª CLASSE	27	2	2015	2º Juízo Crime-Tribunal C. São Vicente
1.1.	Secretaria do 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente					
2.	Magistrado Judicial	JUIZ DIR. 3.ª CLASSE	29	5	2015	Tribunal C. Santa Cruz
2.1.	Secretaria do Tribunal da Comarca de São Domingos					
3	Magistrado Judicial	JUIZ DIR. 2.ª CLASSE	7	3	2014	Tribunal C. Ribeira Grande
3.1.	Secretaria do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento					

Primeira Inspeção ao Serviço e Mérito dos Srs. Juizes de Direito de 3ª Classe, ao abrigo do disposto no artº15º, nº3, da lei nº63/IX/2019, de 6 de Agosto - Lei da Inspeção Judicial, ou seja, um ano após a colocação dos mesmos, e aos Srs. Oficiais de Justiça colocados nos respetivos Juízos/Tribunais, que não foram inspecionados nos últimos três anos.

Nº DE Ordem	IDENTIFICAÇÃO DOS JUÍZES	CATEGORIA	TRIBUNAL ONDE LABORAM	OBSERVAÇÃO
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito	Tribunal C. São Nicolau	
1.1	Secretaria do Tribunal C. de São Nicolau			
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito	Tribunal C. Maio	
2.1	Secretaria do Tribunal C. do Maio			
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito	Tribunal C. Mosteiros	
4	Magistrado Judicial	Juiz de Direito	Tribunal C. Praia-Juízo Família/ Menores	
5	Magistrado Judicial	Juiz de Direito	Tribunal C. Maio	
6	Magistrado Judicial	Juiz de Direito	Tribunal C. Brava	
7	Magistrado Judicial	Juiz de Direito	Tribunal C. Santa Cruz	

1.7.4 - Conclusão

Como se pode constatar pelo elenco de todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de inspeção no ano judicial ora findo, tanto na jurisdição inspetiva como na disciplinar se pode concluir que o serviço da inspeção tem vindo a funcionar, sendo que o plano de inspeção tem vindo a ser cumprido, quase que, na sua integralidade.

De realçar que, com a alteração feita à lei da inspeção, no sentido de permitir a nomeação de inspetores *ad hoc*, o CSMJ tem vindo a nomear juizes conselheiros para a realização da

inspeção aos juízes desembargadores, colmatando assim o número reduzido de inspetores judiciais.

1.8 – O Sistema de Informatização da Justiça

1.8.1– Considerações gerais

Como vem sendo hábito, esta parte do relatório tem por objetivo fazer uma explanação sucinta da situação do Sistema de Informatização da Justiça (SIJ) no decorrer do ano judicial, as suas atividades, bem assim como explicar sobre os constrangimentos experimentados, para além de fazer as já habituais recomendações. Desta feita, atendendo à mudança de paradigma que se pretende empreender quanto ao desenvolvimento e à operacionalidade do sistema, se dará alguma relevância a essa temática.

1.8.2 – Recursos humanos

Referente aos recursos humanos, deve-se salientar a contínua perda de quadros que já vinha ocorrendo, isso devido a razões de vária ordem, de entre elas a falta da desejada operacionalidade do sistema, a incapacidade da equipa de desenvolvimento e aperfeiçoamento no sentido de reparar, atualizar e completar o sistema, bem assim como falta de sintonia entre ela e a coordenação. Com efeito, de entre outras razões, a fraca capacidade de liderança por parte da coordenação da equipa técnica, aptidão para implementar os objetivos traçados pelo CSMJ e pelo CG/SIJ, bem assim como para buscar rumos, em moldes a objetivar os propósitos pretendidos para o sistema, acabou por dificultar o relacionamento com a equipa técnica e isso, naturalmente, limitou o diálogo e inevitavelmente o desejado andamento dos trabalhos e a efetivação do sistema. Como se isso não bastasse, a própria equipa técnica de desenvolvimento não facilitou a sua integração no SIJ, adotou uma postura, um tanto ou quanto, adversa em relação à figura do Coordenador e até uma postura de posse em relação ao sistema, o que fez com que, na prática, o Coordenador ficasse muito limitado no que toca à apreensão dos pormenores de funcionamento do sistema, e isto era determinante para que pudesse cumprir, cabalmente, com as metas traçadas pelo CSMJ e pelo CG/SIJ.

Nem mesmo com sucessivas reuniões, entre o CG/SIJ e todas as equipas técnicas foi possível criar um espírito de equipa e daí ultrapassar a falta de sintonia e obstáculos existentes.

Recorda-se que a contratação do Coordenador da Equipa Técnica foi vista e esperada como sendo fundante para a estruturação do sistema, em moldes de conseguir o seu aprimoramento e colocação em condições de ser usado em todas as comarcas do país e em todos os graus de jurisdição. Tal não aconteceu, pelo que o esforço empreendido nessa contratação não passou de mais uma, de tantas iniciativas e tentativas com vista a colocar o sistema a funcionar. Os objetivos e metas traçados, que foram acordados na carta de missão da coordenação, que deviam ser cumpridos conforme a calendarização estabelecida e aceite, não foram alcançados.

Na sequência disso, sem olvidar oportunidades de trabalho em outras instituições mais atrativas e eventuais ambições e opções pessoais, em pouco tempo, acabou por ocorrer a perda de mais dois técnicos dessa equipa. O primeiro, após gozo de férias em 2021, estando no estrangeiro, insistiu em prestar trabalho remoto para o SIJ, o que não foi aceite e, por isso, não regressou ao país. Em março de 2022, o segundo informou o CG/SIJ que ia trabalhar para outra instituição e, com isso, unilateralmente, pôs fim ao vínculo que tinha com o SIJ.

Com estas situações, dos cinco técnicos iniciais, a equipa de desenvolvimento ficou apenas com um engenheiro, o que inviabilizou a sua atividade, e até pôs em causa a possibilidade de continuação de uma adequada manutenção ao sistema.

A perda desses quadros, para além de causar grande prejuízo ao SIJ, adveniente da impossibilidade de usufruir do investimento inicial feito neles, ao nível da qualificação técnica, acabou por adiar o propósito de estabilidade do quadro geral dos técnicos do SIJ, sua melhoria, em moldes à sua manutenção, pondo em marcha um dos grandes receios da liderança do SIJ.

Conforme infere-se, nem sequer as recentes alterações legislativas, com vista à melhoria da situação do quadro de pessoal e sua estabilidade na carreira, foram suficientes para travar essa tendência.

Assim, no presente, para além do Coordenador, da Equipa de Desenvolvimento, em funções na sede na Praia, encarregue de desenvolver, atualizar e fazer a manutenção ao sistema, o SIJ conta apenas com um engenheiro.

No entanto, a equipa de *help desk*, mantém-se coesa, com o seu número inicial, ao certo, dois técnicos na cidade da Praia, um deles agora engenheiro, e uma engenheira na cidade do Mindelo.

Outrossim, o SIJ conta ainda com uma técnica de secretariado, que tem a função de assessorar o CG/SIJ.

Para além de o quadro de pessoal do SIJ ser, no todo, exíguo para os propósitos pretendidos, conforme infere-se, as ditas perdas em muito dificultam o alcançar dos objetivos, e naturalmente, o funcionamento do sistema informático da justiça em moldes desejados.

Chegado a este ponto, mostra-se pertinente retomar a menção feita em outros relatórios quanto à necessidade de ampliação do quadro de pessoal, de forma a melhorar a sua composição, quanto mais não seja pensando na implementação do sistema informático a nível nacional.

Deve-se ressaltar, no entanto, a atenção que o SIJ vem merecendo, nos últimos tempos, por parte do Ministério da Justiça, com vista a levar a cabo a sua devida implementação, tendo, para tal, não só posto em marcha a contratação do NOSI para completar o desenvolvimento do sistema, como desencadeou um conjunto de iniciativas legais com esse propósito. O que passa, igualmente, pela melhoria das equipas necessárias à boa gestão e plena implementação do SIJ.

Tais iniciativas, no seu todo, devem ir de encontro às preocupações e solicitações do CG/SIJ no sentido de dotar o sistema de todas as condições necessárias para a estabilidade e manutenção dos quadros, para além de criação das condições a todos os níveis para o desenvolvimento completo do sistema e a sua colocação em funcionamento à escala nacional.

As limitações e dificuldades existentes no sistema, reportadas nos anteriores relatórios, e algumas abaixo referidas, acabam por ter bastante relevância quanto aos receios de uso do sistema, o que poderiam ser minimizados se, em todas as comarcas e tribunais superiores, houvessem técnicos de *help desk*, de preferência em número suficiente, que, para além de esclarecer e resolver eventuais falhas de sistemas envolvidos, dariam algum conforto de suporte aos utilizadores em momentos mais críticos e daí maior confiança no uso do sistema.

Assim, no que tange ao *item* recursos humanos, a nosso ver, a necessidade de aumento do quadro de pessoal, sobretudo quanto a *help desk*, é determinante para o êxito do SIJ.

Apesar dos dois relatórios de consultoria solicitados pelo Ministério da Justiça colocarem em grande enfoque o modelo de gestão existente, como sendo um dos principais problemas do SIJ⁶, a verdade é que, pese embora esse modelo de gestão inicialmente seguido se ter revelado não adequado, isso conforme foi dito há bastante tempo pelo CG/SIJ e pelo CSMJ (oficialmente, desde o relatório do judicial 2017/18), a experiência nos ensinou que os grandes problemas do SIJ se situam em outras latitudes, de entre elas, devido ao seu desenvolvimento deficiente e incompletude, incapacidade técnica para suprir os problemas existentes, atualizar e aperfeiçoar o sistema inicial, bem assim deficitária coordenação técnica, e, no que tange à sua implementação nas comarcas, de entre outras dificuldades, problemas de instabilidade nas redes de *internet*, e a inexistência de um quadro de pessoal técnico suficiente, sobretudo de *help desk*, para fazer face às necessidades de suporte e confiança aos utilizadores. Neste particular ponto, conforme infere-se supra, o quadro existente é muito deficitário, incapaz, sequer, de dar apoio adequado às poucas comarcas onde vem sendo feito algum uso do sistema. Assim, a nosso ver, o modelo de gestão implementado inicialmente é um dos problemas menores do SIJ.

⁶ No dizer do último: "(...) **o problema de fundo** reside num errado modelo de gestão adotado. Aliás, esta conclusão já decorria do Relatório Final da consultoria de março de 2021, para cujo conteúdo integral se remete".

A nosso ver, atendendo às especificidades do país, cada uma das ilhas deverá ser autossuficiente do ponto de vista de suporte técnico (*help desk*), a fim de apoiar “*in loco*” os utilizadores e resolver os problemas de natureza técnica que possam surgir no dia-a-dia.

Sem esse suporte, mesmo que no futuro o SIJ venha a ser um sistema bastante avançado, os receios dos utilizadores serão uma constante, o que não os incentivará quanto ao seu uso. Mais, os problemas atuais e os que vierem a surgir, de entre eles de acesso adequado à internet e velocidade, que não forem solucionados a curto prazo, agudizados pela constante desatualização dos aparelhos eletrónicos (maxime, PC’S), tal como acontece no presente, criarão constrangimentos vários na materialização dos objetivos propostos com o sistema.

Assim sendo, continuamos a insistir na necessidade de um aumento substancial do quadro de pessoal técnico do SIJ, isso com grande enfoque para os técnicos de *help desk*.

1.8.3 – Desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema informático

Quanto ao aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema dizer que, ao longo do ano judicial se procurou sobretudo recuperar os níveis em que o sistema se encontrava antes do ataque à RTPE, o que foi conseguido na sua quase plenitude, ao menos até aos níveis em que se encontrava meses antes dessa ocorrência. Para tal, foi preciso um tempo significativo e esforços suplementares por parte das equipas envolvidas.

No decorrer do ano, de olhos postos na melhoria das capacidades a nível de aparelhos importantes para o desenvolvimento e manutenção do sistema, se procurou parcerias e com elas se conseguiu dotar o SIJ de dois servidores modernos, reforçando por essa via as condições técnicas de trabalho, uma vez que os existentes contavam já com mais de dez anos de uso, o que pouco ajudava para esses intentos e para a inerente feitura de testes em tempo oportuno, com vista à implementação das atualizações decorrentes do desenvolvimentos e manutenção do sistema informático.

Quanto aos outros procedimentos, remete-se para o dito nos anteriores relatórios, salientando, todavia, o empenho do Governo no sentido de procurar solucionar os

problemas advenientes do deficiente desenvolvimento e aperfeiçoamento do sistema e na procura de solução para o dotar de um modelo de gestão que, com conhecimento técnico e disponibilidade para se dedicar a tempo inteiro ao sistema, possa melhor ir de encontro às suas necessidades atuais, “*máxime*”, o seu desenvolvimento completo e implementação, bem como a criação de condições para o alargamento a todas as comarcas do país e aos tribunais superiores.

Conforme dito acima, ao contrário do que se pensava, a assunção de funções do Coordenador pouco trouxe para a melhoria e evolução do sistema no seu todo, nem sequer se conseguiu obter a necessária coesão no seio das equipas. O que pouco ajudou na resolução dos problemas elencados pelas equipas de *help desk* e pelos utilizadores das comarcas piloto, referidos nos anteriores relatórios.

Outrossim, apesar de esforços feitos pelo CG/SIJ, não foi possível criar a pretendida Equipa de Apoio e Acompanhamento, que deveria ser composta por juristas, e que se afigura crucial para completar o desenvolver os subsistemas integrantes do SIJ (SIPP e SIPC) e sua atualização.

Sem essa equipa, que no nosso entender deve ser composta por juristas experientes no que tange à tramitação processual, dificilmente se conseguirá concluir o desenvolvimento desses subsistemas e dificilmente se terá um SIJ à altura do desejado e pretendido. É que não se conseguirá uma boa solução técnica informática se na sua concessão não houver envolvimento de pessoas com larga experiência de tramitação processual penal. Mais, essa solução, naturalmente, passará pelo envolvimento de todos os operadores judiciais.

1.8.4 – Uso do sistema de informatização da justiça

1.8.4.1 Breve introdução

Tal como no anterior relatório, para além de fazer o ponto da situação nas comarcas onde houve ou deveria ter havido uso do sistema, neste *item* cuida-se particularmente de apresentar os dados estatísticos dessas comarcas.

Relembra-se que as comarcas escolhidas como sendo piloto foram as de Santo Antão e São Domingos, daí serem elas visadas preferencialmente neste ponto, para além de ser habitual se referir também às duas maiores comarcas do país. No entanto, porque neste ano judicial se procurou alargar o uso do sistema para outras ilhas, elas também serão tidas em conta.

Com este propósito, após a aprovação pelo CG/SIJ, do plano de extensão do sistema para as comarcas de ingresso, procedeu-se à formação dos utilizadores. Para tal, técnicos de *help desk* foram mandados deslocar às ditas ilhas e comarcas a fim de ministrar formação a todos os utilizadores do sistema. Assim, à exceção das comarcas de São Nicolau e Brava, aquela devido a dificuldades de deslocação e insuficiência de verbas por parte do CG/SIJ e esta devido a deficiência dos transportes marítimos para a ilha, ministrou-se uma nova formação a todos os utilizadores dos tribunais de ingresso, isso como forma de renovação de conhecimentos e incentivo para aqueles que haviam sido formados no passado e de modo a proporcionar, pela primeira vez, um contacto mais palpável e proficiente a aqueles que, entretanto, entraram para o rol dos utilizadores do sistema após àquelas formações.

De entre essas comarcas de ingresso, apenas a de São Nicolau e Brava ficaram de fora nessa nova formação, isso devido as razões acima apontadas a falta de condições técnicas, neste caso, de acesso adequado à *internet*.

Mesmo nas demais comarcas, lá onde foi preciso, foi feito, previamente, a atualização do parque informático, por forma a tornar viável a ação de formação, sem percalços de maior.

No rescaldo dessa ação de formação, as comarcas do Maio e dos Mosteiros passaram a fazer o uso do sistema, o que faz com que sejam tratados também no rol deste item.

Outrossim, por terem sido as comarcas que estiveram na mira inicial dos criadores e dirigentes do SIJ desde a sua génese, as da Praia e do Mindelo também serão aqui mencionadas.

Tal como dito no anterior relatório, devido a razões diversas, a cada ano que passa vai havendo menos uso do sistema em todas as comarcas onde se logrou a implementação do SIJ.

1.8.4.2 Comarcas de Santo Antão

Começando pelas comarcas de Barlavento, reportando-se às de Santo Antão, onde vinha se fazendo uso razoável do sistema, constatou-se que na sequência de perda de comunicação resultante da queima do switch da Comarca da Ribeira Grande em 2020, agravado pelo subsequente ataque “ransomware” que deixou as instituições públicas fora da rede gov.cv entre finais de 2020 até início de 2021, isso sem olvidar danos nos computadores atacados e perdas de equipamentos, bem como a subsequente demora na estabilização do sistema “tribunais.cv” e na reposição da assinatura digital, a confiança dos utilizadores que vinham usando o sistema e estavam esperançosos quanto às tecnologias de informação na tramitação de processos ficou abalada. Assim aconteceu porque, de repente, ficaram por muito tempo sem poder fazer a tramitação dos processos que se encontravam no sistema e impossibilitados de iniciar outros. Essa situação, para quem tem de tramitar e decidir casos, algumas vezes com uma certa urgência, foi determinante para a perda de confiança dos utilizadores no sistema, daí, à semelhança de outras comarcas, passarem a fazer apenas o registo inicial dos autos no sistema. O mesmo é dizer que, na sequência dessas ocorrências, houve um retrocesso nessa comarca, a ponto de passarem a tramitar os processos pela via manual.

A comarca do Porto Novo, apesar da resolução de parte dos problemas de *internet* (lentidão e instabilidade da rede) em 2021, outros resultantes de dificuldade de assinaturas, da falta de atualização da plataforma após alterações penais, vem prejudicando o uso do SIJ.

No entanto, apesar de vários constrangimentos verificados, a comarca do Porto Novo é a única que ainda vem fazendo o uso do sistema informático na quase plenitude da tramitação.

Na comarca do Paul, ultrapassados os primeiros ensaios de uso do sistema, atualmente limitam-se a fazer o registo dos autos no SIJ para, de seguida, fazer a sua tramitação manual.

1.8.4.2.1 Dados de processos movimentados no sistema na ilha de Santo Antão

Os resultados são os seguintes:

- Comarca da Ribeira Grande: Procuradoria 93; Tribunal, não houve processos movimentados.
- Comarca do Paul: Procuradoria 6; Tribunal 4
- Comarca Porto Novo: Procuradoria 137; Tribunal 35

1.8.4.3 Comarca de São Vicente

Em São Vicente, após a transferência do magistrado judicial que trabalhava no sistema, a incerteza e desconfiança geradas, decorrentes do ataque à RPTE, conjugado com problemas e constrangimentos do próprio sistema e outros, não se constata um uso diferenciado do sistema. Ao certo, no Ministério Público limitam-se a fazer o registo dos autos no sistema, o mesmo acontecendo com os processos quando entram na fase judicial. Após o registo dos autos no sistema informático, a secretaria do Ministério Público persiste no procedimento de distribuição manual (par/impar) para as secções com mais de um procurador. Para além disso, porque o procurador que faz instrução do processo, regra geral, não é o que vai a julgamento, o que, dado ao modo de concessão do SIJ, causa constrangimentos nas notificações que são geradas automaticamente no sistema e que deveriam ir para o procurador de julgamento, isso tem servido de mote para se resistir às tentativas de implementação do sistema nessa comarca.

Cientes desses constrangimentos e barreiras existentes e ou criadas pelos utilizadores, tem-se procurado o seu ultrapassar, mas sem sucesso.

1.8.4.3.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca de São Vicente

- Procuradoria, novos autos, 1986; Tribunal, não houve processos movimentados.

1.8.4.4 Comarca do Maio

No mês de novembro de 2021 procedeu-se à informatização dos serviços dessa comarca, ao que, inicialmente, estando os utilizadores motivados, se obteve resultados palpáveis. Porém, devido a vários erros reportados ulteriormente, que não foram corrigidos devido a aludida carência de quadros na equipa de desenvolvimento, e face à dificuldade da equipa de *help desk* da Praia dar apoio a essa comarca, sem a resolução desses problemas, se perdeu o entusiasmo inicial dos utilizadores e o sistema foi deixado.

1.8.4.4.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca do Maio

Procuradoria, 67; Tribunal, 6.

1.8.4.5 Comarca da Praia

De igual modo, na comarca da Praia, na Procuradoria, os utilizadores limitam-se a registar os autos no sistema informático para, de seguida, fazer a sua distribuição manual e subsequente tramitação em suporte papel.

Da parte dos juízes, a única atividade no sistema nessa comarca é a de pesquisa de autos.

1.8.4.5.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca da Praia

- Procuradoria, 3765; Tribunal 5.

1.8.4.6 Comarca de São Domingos

A exceção de novos funcionários, apesar de nessa comarca os utilizadores beneficiarem já de três formações, o uso do sistema não passa, igualmente, de mero registo inicial dos autos. Passada a fase inicial em que a Procuradoria e o Tribunal fizeram uso do sistema na tramitação dos autos, hoje em dia, se limitam a fazer o registo dos autos no sistema e pouco mais que isso.

Os problemas que estão na base da não tramitação dos autos e processos até ao fim no sistema informático são similares aos das demais comarcas.

1.8.4.6.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca de São Domingos

- Procuradoria, 0;
- Tribunal 0.

1.8.4.7 Comarca dos Mosteiros

Tal como na Comarca do Maio, concluída a informatização dos serviços em novembro de 2021, o entusiasmo e os resultados iniciais também foram encorajadores. Porém, na sequência de erros reportados, similares aos que aconteciam no Maio, ditaram o declínio do uso do sistema.

1.8.4.7.1 Dados de processos movimentados no sistema na comarca de Mosteiros

Procuradoria, 41; Tribunal 29.

1.8.5 – Constrangimentos e desafios

1.8.5.1 - Constrangimentos

Conforme vem sendo dito ao longo destes anos, no que tange a constrangimentos, o sistema depara com uma série de problemas, umas referentes à sua concessão, outras exteriores, mas todas com repercussões sérias na sua descredibilização e desmotivação quanto ao seu uso. Para além do desenvolvimento e implementação incompleta do SIJ, bem como os problemas técnicos do próprio sistema e que precisam ser corrigidos, outros tantos exteriores a ele, como são os casos de instabilidade de conexão à internet, problemas de certificação digital (de momento o SIJ está sem acesso à plataforma da Multicert porquanto, expirado o contrato, estando em curso negociações para o desenvolvimento integral do SIJ por uma entidade interna e eventual certificação, se afigura

inoportuna despender gastos com contratações externas), deficiência de melhorias e modernização do parque informático (carência em alguns casos), vem contribuindo sobremaneira para o afastar dos utilizadores do sistema. Estes, devido a tudo isso, o que é agudizado pela lentidão dos computadores atualmente existentes, muitos deles com características que já não suportam as tecnologias atuais incluindo o antivírus “*EndPoint*”, comunicação deficiente (Internet), frequentes falhas no SIJ sem solução rápida, acabaram por não confiar no sistema e passaram a ter pouca esperança numa solução breve, daí, por hora, optarem por não contar com a plataforma informática da justiça.

1.8.5.2 - Desafios

Conforme vem sendo dito, o primeiro desafio que se coloca aos dirigentes é o de completar o desenvolvimento e implementação do sistema informático na sua plenitude, abarcando a tramitação processual por todas as instâncias judiciais, seguida do início do seu funcionamento, primeiro a nível das comarcas de ingresso, de acesso e acesso final, expandindo, ulteriormente, para os tribunais superiores, incluindo o Tribunal Constitucional.

Segundo o nosso entendimento, sem um sistema informático completo, sem falhas de maior, que deverá ser aperfeiçoado constantemente e atualizado em função das alterações legislativas, não será possível convencer os utilizadores da sua grande utilidade e, por isso, dificilmente farão o uso do mesmo, a não ser que venha a ser imposto por via legal.

Presentemente, mostra-se prioritária a correção das falhas reportadas pelas equipas de *help desk*, bem assim como a efetiva ligação do sistema, ao menos, com os da PN e PJ e ter janelas de comunicação com o da OACV.

Conforme resulta deste relatório, um sistema informático completo e fiável não será o único desafio que se coloca aos dirigentes, porquanto se mostra de grande relevância o aumento do quadro de pessoal, a nível de desenvolvimento e manutenção, mas sobretudo a nível de *help desk*, que deve ser extensível a todas as comarcas do país e em número adequado de técnicos.

Sem técnicos em número adequado, sem *internet* com velocidade apropriada, sem material informático moderno e em quantidade necessária para satisfazer as necessidades, nenhum sistema informático poderá lograr sucesso.

1.8.6– Recomendações

Materializadas as recomendações referentes à auditoria externa ao sistema informático e criação de uma carreira específica para os funcionários do SIJ, continua-se ainda a insistir na necessidade de se dar uma especial atenção à questão alusiva ao quadro de pessoal, desta feita com enfoque para o seu alargamento quanto aos técnicos de *help desk*, por forma a abranger e no futuro próximo dar assistência a todas as comarcas do país (no mesmo sentido vai o relatório de auditoria feito ao SIJ pelo NOSI).

Mantem-se a recomendação, que vem sendo feito desde o relatório do ano judicial 2017/18, alusiva à dificuldade de se compatibilizar as funções de julgador com as de Presidente do CG/SIJ, e se reitera a necessidade de alteração do quadro legal estabelecido para esse órgão de gestão (no mesmo sentido vão os recentes relatórios de consultoria encomendados pelo MJ). Portanto, continua-se a pugnar por um novo modelo de organização e gestão do SIJ, pese embora suscetível de algum controlo por parte dos Conselhos Superiores das Magistraturas⁷.

⁷ Neste particular ponto, apesar de não se concordar com o rótulo de “gestão corporativista” referida no último relatório de consultaria mandado fazer ao SIJ, porquanto a opção inicial seguida teve em vista assegurar um certo controlo do SIJ pelos órgãos de gestão das magistraturas, isso em prol da separação de poderes, se transcreve aqui parte do mesmo alusivo às implicações desse modelo: “*objetivamente e sem necessidade de quaisquer outras explicações, se compreende que as duas atividades desses magistrados são difíceis de se conciliarem entre si, especialmente em termos de tempo para dedicação a uma coisa e outra. Com este modelo de gestão não é difícil de perceber que é difícil ou quase impossível proceder a substituição dos atuais membros, pois, para além de não existir qualquer magistrado com formação e capacitação no domínio de sistema de informação, não há quem queira ou esteja disponível a assumir tamanha responsabilidade, sobretudo, quando o exercício de tal cargo não confere o direito a qualquer remuneração adicional, como cristalinamente ficou vincado no número 4 do artigo 6.º da referida Lei. E, como nenhum ser humano é Deus, fica claro que é impossível ter um SIJ, funcional, eficaz e eficiente, mantendo-se o modelo de gestão atualmente definido e implementado*”.

Ao invés de a conceção de um novo sistema, recomenda-se a reestruturação, adequação, agilização e operacionalização do atual sistema informático, quiçá, nos moldes referidos no relatório de auditoria mandada fazer ao SIJ e levada a cabo pelo NOSI.

Recomenda-se a continuação dos trabalhos tendentes à interação entre o SIJ e os sistemas informáticos da PJ e PN, bem assim como a criação de janelas de comunicação com outras plataformas de entidades afetas ao Ministério da Justiça, v.g., os RNI, o ICCA e o ICIEG.

Finalmente, conforme vem sendo feito nos sucessivos relatórios, reitera-se a necessidade generalizada do aumento da banda larga e, lá onde se mostrar viável, o acesso à internet por via de fibra ótica, de forma a facilitar o tráfico das informações, melhorando assim da velocidade na comunicação e as facilidades da tramitação eletrónica. Só assim o SIJ poderá dar resposta atempada, rápida e na sua plenitude e evitar erros que, devido a falhas de internet, têm sido atribuídas indevidamente ao sistema.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA



2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA

2.1 – Medidas de gestão dos juízes

Neste capítulo, cumpre frisar que o CSMJ, na sequência da movimentação dos juízes, procedeu à nomeação de 5 juízes de Direito de 3ª classe, sendo que 2 ficaram colocados na bolsa de juízes e 3 colocados nas comarcas do Maio, Mosteiros e Brava. Outrossim, procedeu-se ao reforço do 4º juízo crime do Tribunal da Comarca da Praia, com dois juízes, com resultados que não deixam dúvidas quanto à assertividade da medida.

Após o envio dos dados estatísticos tanto do primeiro trimestre como do segundo, constatou-se a necessidade de se fazer ajustamentos, razão pela qual, um dos juízes da bolsa que anteriormente se encontrava afeto à jurisdição criminal da Comarca de Santa Cruz foi transferido para a jurisdição criminal da Comarca de Santa Catarina. De igual modo, o juiz colocado na comarca do Paul foi afetado, em regime de acumulação de funções ao primeiro juízo crime da Comarca de São Vicente e o juiz colocado no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança foi afeto ao segundo juízo criminal da mesma instituição comarcã.

Cumpre frisar que estas medidas poderiam ter resultados mais auspiciosos se fossem acompanhadas com o reforço de oficiais de justiça. Na verdade, o quadro de oficiais de justiça funcionou durante o ano a que o presente relatório diz respeito em situação de deficit de efetivos o que teve um impacto negativo na prossecução dos objetivos definidos pelo Conselho.

2.2 – Quadro de juízes

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 69 magistrados judiciais, estando em comissão de serviço 6 (seis) magistrados, sendo 2 (dois) Juízes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente e 1 na Comissão Nacional de Eleições; e 4 (quatro) Juízes Desembargadores, colocados da seguinte forma; 1 no Tribunal de Contas, 1 no Tribunal de Justiça da Comunidade

Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), 1 na Inspeção Judicial e 1 na Polícia Judiciária.

Na situação de licença sem vencimento de longa duração, encontram-se 4 (quatro) magistrados.

Ou seja, no ano judicial a que se refere o presente Relatório contamos com o seguinte quadro de magistrados:

- Juízes Conselheiros – 7
- Juízes Desembargadores – 11
- Juízes de Direito: 51

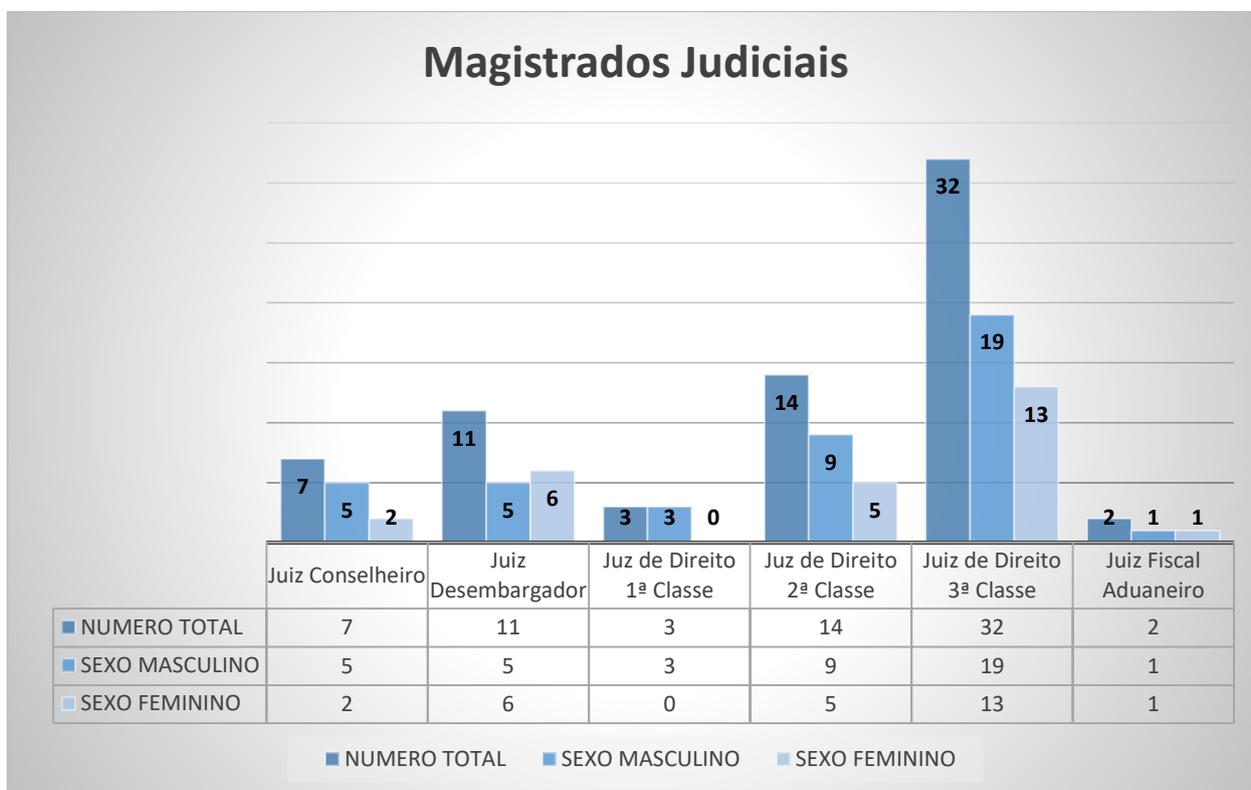
A distribuição dos magistrados em efetividade de funções é a seguinte:

- Supremo Tribunal de Justiça- 5 Juízes Conselheiros
- Tribunais de Relação- 7 Juízes Desembargadores e 1 Juiz Conselheiro
- Tribunais de Comarca – 44 Juízes de Direito
- Tribunais Fiscais e Aduaneiros – 2 Juízes

MAGISTRADOS POR COMARCA

Juizes Por Comarca	
Comarcas	Número
Supremo Tribunal da Justiça	5
Tribunal da Relação de Barlavento	3
Tribunal da Relação de Sotavento	5
Tribunal de Comarca de São Vicente	5
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	1
Tribunal de Comarca da Praia	14
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	1
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	1
Tribunal de Comarca da Ribeira Grande	1
Tribunal de Comarca do Sal	3
Tribunal de Comarca de Santa Catarina	2
Tribunal de Comarca de Santa Cruz	3
Tribunal de Comarca de São Filipe	2
Tribunal de Comarca do Porto Novo	1
Tribunal de Comarca do Paul	1
Tribunal de Comarca de São Nicolau	1
Tribunal de Comarca da Boa Vista	2
Tribunal de Comarca do Tarrafal	2
Tribunal de Comarca de São Domingos	1
Tribunal de Comarca do Maio	1
Tribunal de Comarca dos Mosteiros	1
Tribunal de Comarca da Brava	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	1
Total	59

Fonte: CSMJ



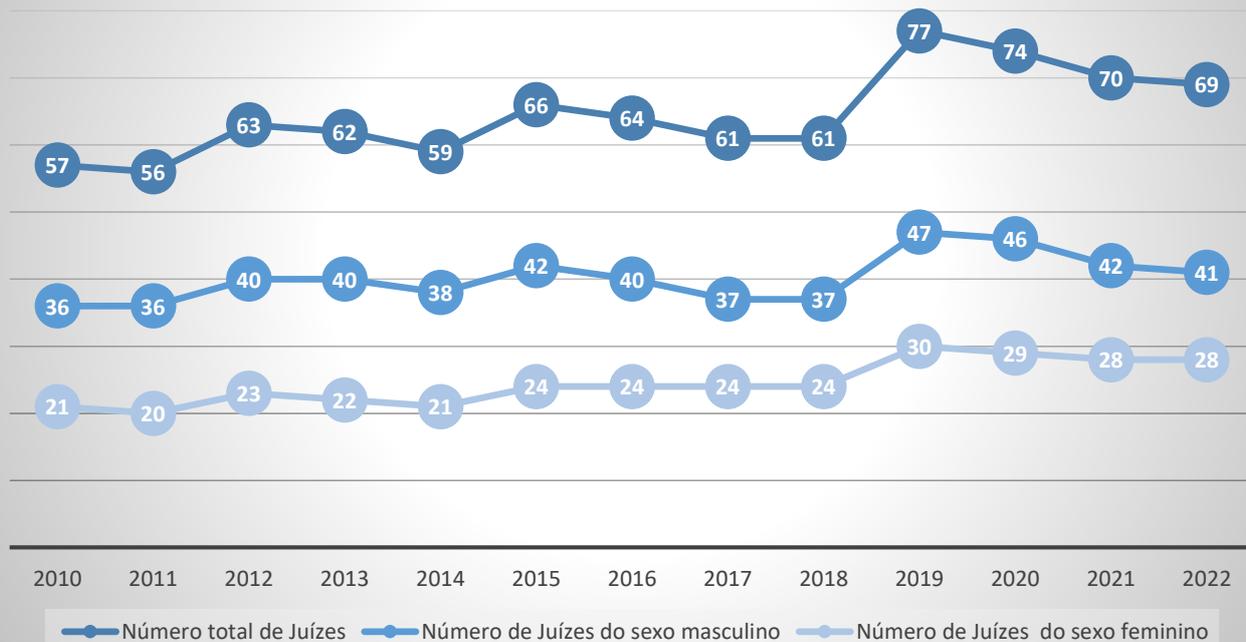
Fonte: CSMJ

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO													
ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Número total de Juízes	57	56	63	62	59	66	64	61	61	77	74	70	69
Número de Juízes do sexo masculino	36	36	40	40	38	42	40	37	37	47	46	42	41
Número de Juízes do sexo feminino	21	20	23	22	21	24	24	24	24	30	29	28	28

Fonte: CSMJ

Número de Magistrados por Ano/Género



Fonte: CSMJ

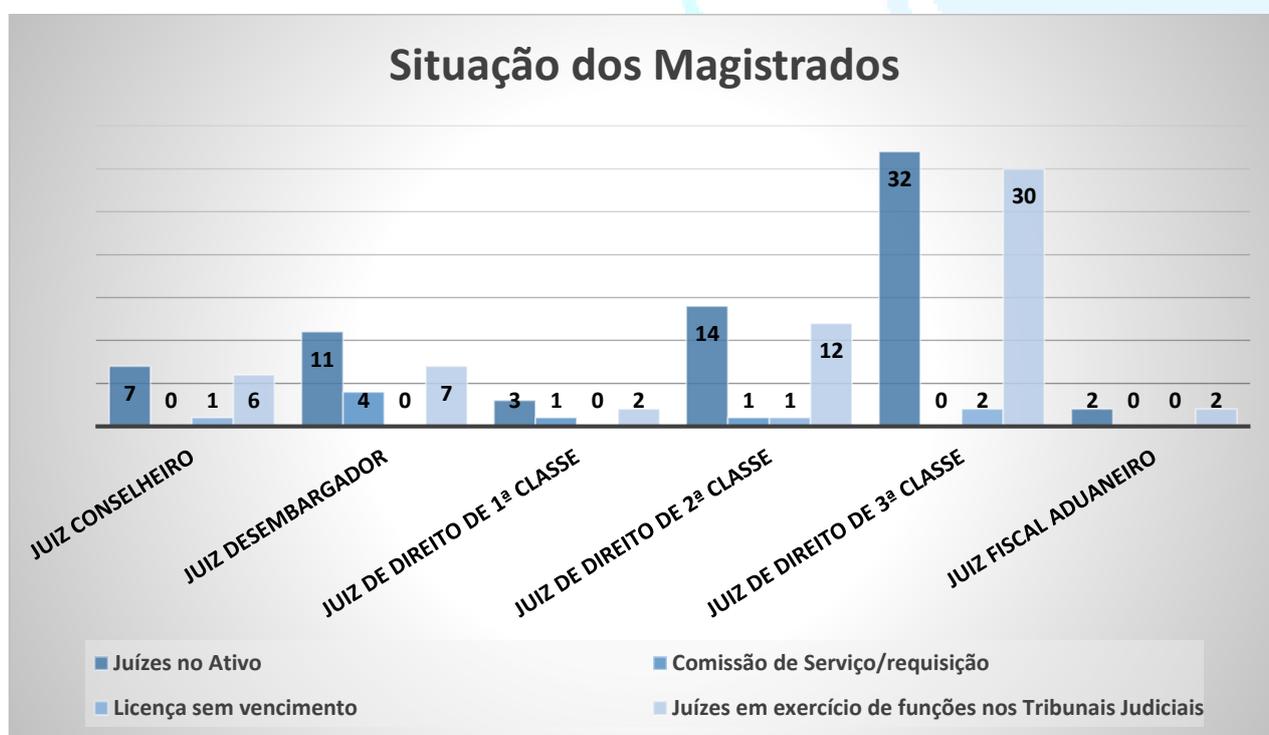
2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento

Do número global dos Juizes que fazem parte do quadro da magistratura judicial, estão em comissão de serviço 6 (seis), sendo 2 (dois) Juizes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente e 1 na Comissão Nacional de Eleições; e 4 (quatro) Juizes Desembargadores, assim colocados: 1 no Tribunal de Contas, 1 no Tribunal da Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO, 1 na Inspeção Judicial e 1 na Polícia Judiciária.

MAGISTRADOS EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Categoria	Juízes no Ativo	Comissão de Serviço/requisição	Licença sem vencimento	Juízes em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Juiz Conselheiro	7	0	1	6
Juiz Desembargador	11	4	0	7
Juiz de Direito de 1ª Classe	3	1	0	2
Juiz de Direito de 2ª Classe	14	1	1	12
Juiz de Direito de 3ª Classe	32	0	2	30
Juiz Fiscal Aduaneiro	2	0	0	2
Total	69	6	4	59

Fonte: CSMJ



Fonte: CSMJ

2.4 – Medidas de Gestão dos Tribunais

No que se refere à gestão dos Tribunais, cumpre frisar que o CSMJ procedeu à substituição dos Presidentes dos Tribunais nas comarcas de Praia, Santa Catarina, Sal, Santa Cruz e Tarrafal.

2.5 – Contingentação

Por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de 19 de outubro de 2004 decidiu-se implementar a medida de contingentação de processos, tendo fixado em um mínimo de 300 o número de processos a serem julgados por cada magistrado no período de um ano. Trata-se de uma medida que tem no seu bojo estimular o aumento da produtividade, combater a morosidade e introduzir critérios mais uniformes e objetivos na avaliação do desempenho dos magistrados e vem sendo reclamada por largos sectores da comunidade. Embora se trate de uma medida polémica e que suscita reservas⁸ não deixa de ter aspetos positivos no que tange ao estímulo à produtividade.

Assim sendo, o CSMJ, na sessão Plenária de Julho de 2021 deliberou aprovar enquanto medida de definição de objetivos para os próximos anos judiciais o seguinte:

2.5.1 – Objetivos Processuais aos Tribunais ou Juízos para o ano judicial 2021/2022

A Constituição da República prevê no seu art.º 22º e na alínea e) do art.º 245º um conjunto de garantias que dão corpo aos princípios de acesso aos tribunais e à tutela jurisdicional efetiva. Este princípio comporta, como dimensão ineliminável, a obtenção da decisão em prazo razoável, entendida no seu sentido temporal.

Não obstante, tem sido lugar comum a afirmação de que a morosidade processual é um dos principais problemas que afeta o poder judiciário cabo-verdiano trazendo à tona a ineficiência dos poderes públicos em promover a garantia fundamental da duração razoável do processo, em razão da demora na tramitação das causas, bem como, na prolação das decisões e execução das sentenças.

⁸ Vide Relatório sobre a situação da Justiça de 2005, pag. 05 e Estudo sobre o Estado da Justiça (elaborado por Jorge Carlos Fonseca e Jacinto Estrela), pag. 172 e 174.

Uma tal constatação não se mostra despicienda, tanto quanto é certo que a demora na resolução dos litígios, além de prejudicar as partes envolvidas cria animosidades sociais aliado a uma representação social de índole negativista sobre o funcionamento dos tribunais que encerra, legitimando, amiudamente, a afirmação segundo a qual “*a justiça tardia equivale a uma denegação da justiça*”.⁹

Desta forma, várias medidas têm sido propostas para fazer face a este quadro, com ênfase, *inter alia*, no aumento da produtividade dos magistrados através da fixação de objetivos processuais para os Tribunais Judiciais.

Destarte, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, na reunião ordinária de 28 de setembro o CSMJ, deliberou em Plenário, a par dos objetivos estratégicos traçados, definir como objetivo Processual a atingir em cada Tribunal ou Juízo, no ano judicial 2021/2022, o seguinte:

1. Cada Tribunal de 1ª Instância ou Juízo deverá decidir um número de processos que no mínimo, supere o número de processos entrados.
2. Nos Tribunais de primeira instância em que haja mais do que um juiz por juízo, o confronto entre o número de processos entrados e decididos é feito em função do número de processos entrados e findos por cada juiz.
3. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, devendo a secretaria de cada Tribunal ou Juízo enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o movimento dos processos entrados e decididos.
4. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
5. O mapa estatístico, contendo o número de Processos entrados e findos, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

⁹ CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3. ed. Coimbra, Portugal: Editora Almedina, 1998.

2.5.2 – Objetivos Processuais aos Tribunais Superiores para o ano judicial 2021/2022

No exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, na reunião ordinária de 28 de setembro o CSMJ, em alinhamento com a proposta feita pela Comissão de Contingentação, deliberou em Plenário, a par dos objetivos estratégicos traçados, definir como objetivo Processual a atingir pelos Tribunais Superiores, no ano judicial 2021/2022, o seguinte:

1. **No Supremo Tribunal de Justiça**, à exceção do Presidente¹⁰, cada juiz Conselheiro deverá relatar, **no mínimo, 60 processos**.
2. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, **devendo a secretaria do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz**.
3. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
4. **Nos Tribunais de Relação** cada juiz Desembargador, deverá relatar, no mínimo, **90 processos**.
5. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, devendo a secretaria do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz.
6. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
7. O mapa estatístico, contendo o número de processos relatados por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, **até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto**, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

¹⁰ O Conselho Superior da Magistratura Judicial é de entendimento de que, devido às suas elevadas responsabilidades institucionais, de representação e de gestão do próprio Supremo Tribunal de Justiça, o respetivo Presidente não deve estar sujeito à contingentação.

2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 217 oficiais de justiça, e estão em comissão de serviço/requisição 9 (nove), sendo 3 colocados no CSMJ, 2 na Inspeção Judicial, 1 no Centro de Arbitragem Tributária, 1 no Tribunal Constitucional, 1 no Supremo Tribunal da Justiça e 1 no Ministério do Turismo e Transportes.

Na situação de licença sem vencimento, encontram-se 4 (quatro) oficiais de justiça.

Foi transferido para o quadro do Tribunal de Contas 1 (um) secretário judicial, faleceu 1 (um) Escrivão de Direito que encontrava em exercício de funções de Secretário Judicial, aposentou 1 (um) ajudante de escrivão, e houve 1 (uma) exoneração por abandono de lugar.

2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça

Prestam serviço nas secretarias judiciais do País, os seguintes oficiais:

- Secretários Judiciais – 20
- Escrivães de Direito – 38
- Ajudantes de Escrivão: 85
- Oficial de Diligências: 74

Assim, no cômputo geral, contamos com 217 oficiais de justiça no quadro efetivo das secretarias judiciais de todo o país, sendo 204 em exercício de funções nos Tribunais Judiciais, conforme a distribuição ilustrada no infográfico que se segue.

OFICIAIS DE JUSTIÇA EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Categoria	Oficiais no quadro	Comissões de Serviço/requisições	Licença sem vencimento	Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Secretários Judiciais	20	3	0	17
Escrivães de Direito	38	1	1	36
Ajudantes de Escrivão	85	3	2	80
Oficiais de Diligências	74	2	1	71
Total	217	9	4	204

Fonte: CSMJ



Fonte: CSMJ

No quadro *infra* se pode ver a distribuição dos oficiais de justiça em função da sua categoria e situação profissional.

Oficiais de Justiça Por Comarca	
Comarca	N.º oficiais de justiça
Tribunal da Comarca da Praia	
Secretaria Central	7
1º Juízo Crime	6
2º Juízo Crime	5
3º Juízo Crime	5
4º Juízo Crime	7
1º Juízo Cível	3
2º Juízo Cível	3
3º Juízo Cível	3
4º Juízo Cível	3
Juízo Trabalho	8
1º Juízo Família e Menores	5
2º Juízo Família e Menores	5
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	4
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	3
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	2
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	1
Tribunal de Santa Catarina	
Juízo Cível	4
Juízo Crime	6
Tribunal da Comarca de S. Vicente	
Secretaria Central	3
1º Juízo Cível	3
2º Juízo Cível	3
1º Juízo Crime	4
2º Juízo Crime	4
Juízo de Família, Menores e Trabalho	5
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	2

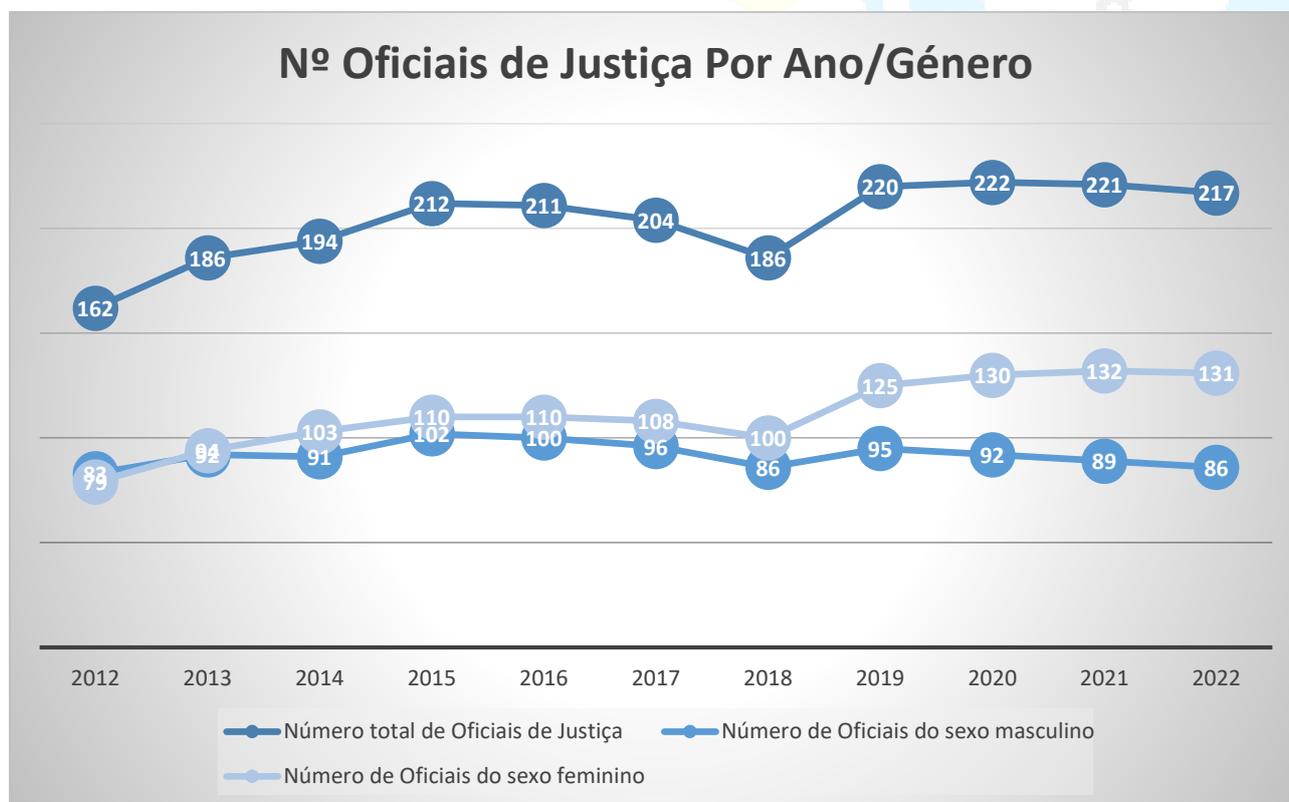
Tribunal da Comarca do Sal	
Juízo Cível	5
Juízo Crime	6
Tribunal da Comarca de S. Filipe	
Juízo Cível	5
Juízo Crime	5
Tribunal de Santa Cruz	
Juízo Cível	6
Juízo Crime	5
Tribunal de Tarrafal	
Juízo Cível	7
Juízo Crime	4
Tribunal da Comarca do Porto Novo	4
Tribunal da Comarca do Paul	3
Tribunal da Ribeira Grande	6
Tribunal da Comarca de S. Domingos	3
Tribunal da Comarca de S. Nicolau	4
Tribunal da Comarca do Maio	3
Tribunal da Comarca da Boa Vista	
Juízo Cível	3
Juízo Crime	4
Tribunal da Comarca dos Mosteiros	3
Tribunal da Comarca da Brava	3
Supremo Tribunal de Justiça	11
Tribunal de Relação de Barlavento	4
Tribunal de Relação de Sotavento	7
Conselho Superior da Magistratura Judicial	3
Inspeção Judicial	2
Tribunal Constitucional	1
TOTAL	211

Fonte: CSMJ

Distribuição dos Oficiais de Justiça em função do Género

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA POR ANO/GÉNERO											
N.º/ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Número total de Oficiais de Justiça	162	186	194	212	211	204	186	220	222	221	217
Número de Oficiais do sexo masculino	83	92	91	102	100	96	86	95	92	89	86
Número de Oficiais do sexo feminino	79	94	103	110	110	108	100	125	130	132	131

Fonte: CSMJ



Fonte: CSMJ

OFICIAIS DE JUSTIÇA NO QUADRO POR GÊNERO

CATEGORIA	NÚMEROS	SEXO	
		MASCULINO	FEMININO
Secretário Judicial	20	10	10
Escrivão de Direito	38	26	12
Ajudante de Escrivão	85	29	56
Oficial de Diligências	74	21	53
TOTAL	217	86	131

Fonte: CSMJ

Situação dos Oficiais de Justiça

Categoria	Oficiais no ativo		Comissões de Serviço/requisições		Licença sem vencimento		Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Secretários Judiciais	10	10	3	0	0	0	7	10
Escrivães de Direito	26	12	1			1	25	11
Ajudantes de Escrivão	29	56	1	2	0	2	28	52
Oficiais de Diligências	21	53	0	2		1	21	50
Subtotal	86	131	5	4	0	4	81	123
Total	217		9		4		204	

Fonte: CSMJ



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

FORMAÇÃO



3. FORMAÇÃO

3.1 – Juízes

No âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea j) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro o CSMJ prosseguiu com a formação e o aperfeiçoamento profissional em exercício dos magistrados judiciais e oficiais de justiça sob a sua gestão.

No dia 11 de outubro houve um Fórum de apresentação de Estudo para criação do Instituto Nacional de Medicina Legal em que participaram os Magistrados da ilha de Santiago.

Dois magistrados judiciais participaram da Formação *RENFORCEMENT CHAÎNE PENALE / FORMATIONS ENM -- ENM TREINAMENTO* em *Dakar, de 20 a 22 de out 2021*.

Este ano judicial também aconteceu o I Fórum Anual da Magistratura Judicial, em novembro 2021, cidade da Praia, em que cerca de 30 Magistrados participaram.

Dois magistrados judiciais participaram da *FORMATION ENM -- ENM TREINAMENTO // 1-2-3 DECEMBRE 2021// PILIER 2 "SAISIE ET RECOUVREMENT DES AVOIRS"*, em Dakar.

Seminário sobre “*OPERAÇÕES ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL* como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas” – Polícia Nacional – março de 2022.

Ciclo de webinars *Proteção das Crianças vítimas de crime* 23 e 24 de abril 2022– Conselho Superior do Ministério Público.

Um magistrado judicial participou na Conferência de Alto Nível, subordinado ao tema de «*Cour pénale internationale et Justice nationale dans la lutte contre l'impunité des crimes du Statut de Rome et d'autres crimes graves ou connexes: Enjeux, défis et perspectives de la coopération et de la complémentarité*», em Dakar-Sénegal, de 23 a 25 Maio de 2022.

PLANNING_CAPE VEDRDE_ Advisory workshop on the streamlining of procedures for MLA and Specialised course on International cooperation for Prosecutors and Judges, 20 a 24 de junho. – 4 magistrados.

Webinar_ Second Additional Protocol to the Convention on Cybercrime - Criminal justice cooperation on cybercrime in an emergency situation _11.10.2021.

Curso de inglês para Magistrados, Oficiais de Justiça e Técnicos do CSMJ.

3.2 – Oficiais de Justiça

Entre 14 de junho a 15 de julho decorreu, com a participação de quarenta e nove Oficiais de Justiça, o curso de acesso para preenchimento de vinte e uma vagas na categoria de Ajudante de Escrivão de Direito Nível 1.

3.3 – Colaboradores do CSMJ

Formação pedagógica inicial de formadores que decorreu no período de 07 de fevereiro a 23 de março de 2022- Colaboradores CSMJ.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS



4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS

4.1 – Considerações Gerais

Em jeito de uma caracterização geral do funcionamento dos tribunais, a posição do Conselho Superior da Magistratura Judicial sobre a avaliação da situação dos Tribunais é aquela que, coerentemente vem adotando ao longo dos últimos anos, sempre com a devida atenção às disfunções, às observações e às críticas legítimas que vão sendo apontadas ao sistema, com ênfase na representação social de índole negativa, no que concerne à capacidade de resposta atempada dos tribunais.

Cumprе frisar, porém, que a função judicial em Cabo Verde continua a ser exercida com independência e, portanto, em condições de normalidade institucional, não obstante a existência de sinais preocupantes que procuram ofuscar este horizonte temático e que a exposição posterior tratará de colocar em maior evidência.

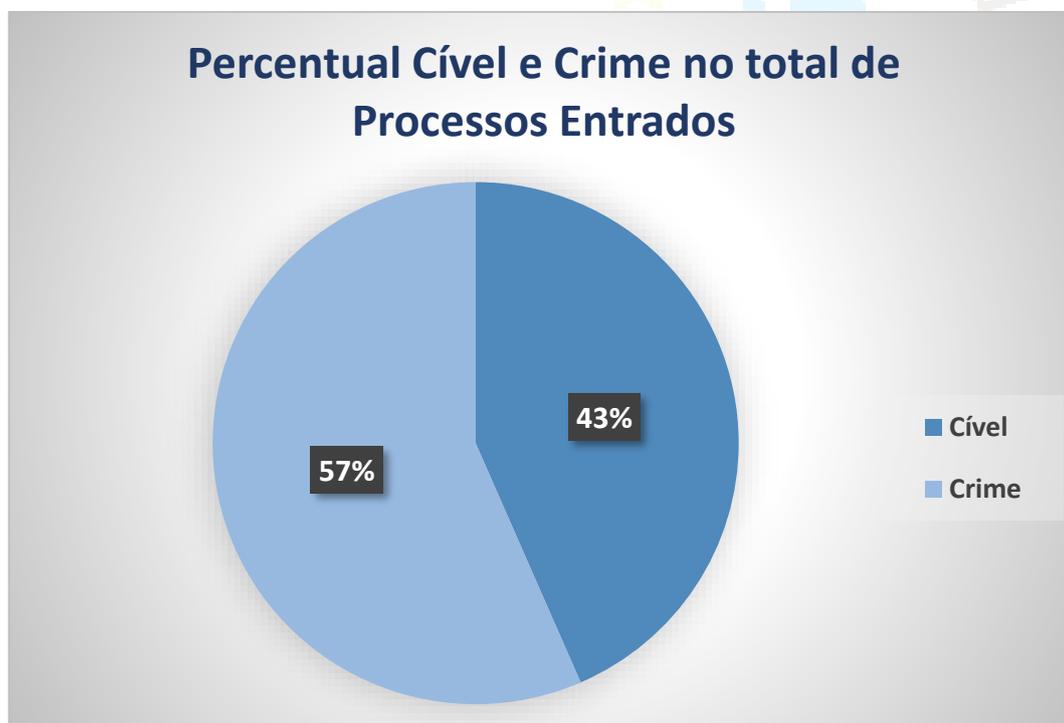
A par da independência do poder judicial, o segundo leque de objetivos que o CSMJ erigiu como prioritário é a redução das pendências judiciais e a redução da morosidade processual, tanto quanto é certo que, não obstante uma tendência globalmente positiva na prestação jurisdicional, persiste um certo criticismo sobre o funcionamento dos tribunais. Uma maior eficiência e eficácia no funcionamento dos tribunais, um aumento da sua capacidade de resposta, constitui o imperativo mais instante e desafio de primeira monta que é colocado ao CSMJ e às demais instituições e poderes do Estado com responsabilidades no sistema da Justiça.

4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS

4.2.1 – Perspetiva Geral dos Tribunais da 1ª Instância

Os processos, objeto do presente escrutínio, referem-se às causas em tramitação nos Tribunais e Juízos de primeira instância, durante o ano judicial 2021/22 (1 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022), período durante o qual, foram tramitados 23.725 processos (dos quais 12.621 são cíveis e 11.104 são processos-crime), menos 1.206 que no ano judicial transato.

No decurso do referido ano judicial deram entrada em todos os tribunais de comarca do país 13.537 processos, com considerável aumento em relação aos processos entrados no ano anterior (13.303), sendo 5.883 (43%) de natureza cível e 7.654 (57%) de natureza criminal, o que representa um aumento da demanda na ordem dos 2%, comparativamente com o período homólogo anterior.



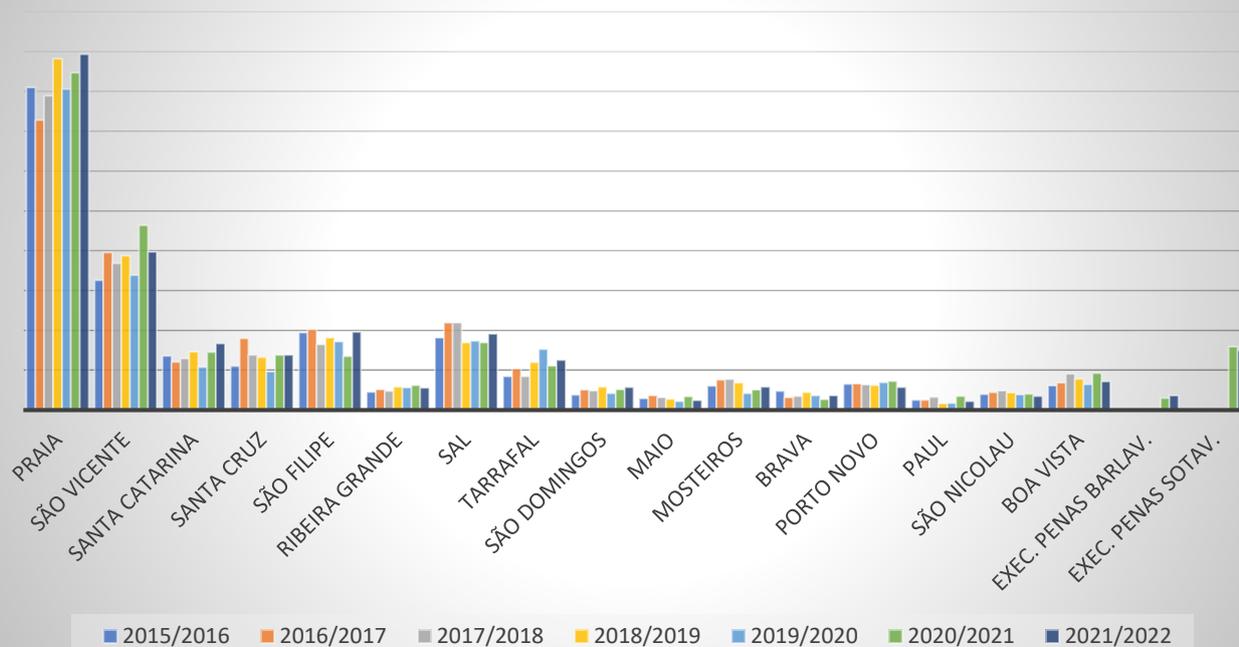
Fonte: CSMJ

Verifica-se que, entre os anos de 2015 e 2021, não houve alterações significativas no volume de processos entrados, com uma média relativamente constante de 12.203 processos entrados por ano. O ponto mais alto passa a ser o ano judicial (2021/2022).

Entrada de Processos por Tribunais							
Tribunais	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022
Praia	4 049	3 642	3 944	4 411	4 031	4 233	4 467
São Vicente	1 627	1 978	1 842	1 937	1 691	2 319	1 983
Santa Catarina	677	600	646	728	536	724	833
Santa Cruz	551	900	691	660	483	689	691
São Filipe	969	1 011	823	906	860	672	977
Ribeira Grande	226	258	235	289	279	308	275
Sal	907	1 095	1 096	848	866	846	956
Tarrafal	422	516	421	598	760	555	626
São Domingos	190	252	242	289	209	258	286
Maio	146	179	157	135	110	168	121
Mosteiros	302	378	387	341	209	254	288
Brava	238	156	174	219	179	134	179
Porto Novo	324	327	316	308	344	361	284
Paul	124	126	162	81	86	174	110
São Nicolau	197	222	242	217	194	200	174
Boa Vista	306	342	452	389	319	463	357
Exec. Penas Barlav.	-	-	-	-	-	149	181
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	-	-	796	749
Total	11 255	11 982	11 830	12 356	11 156	13 303	13 537

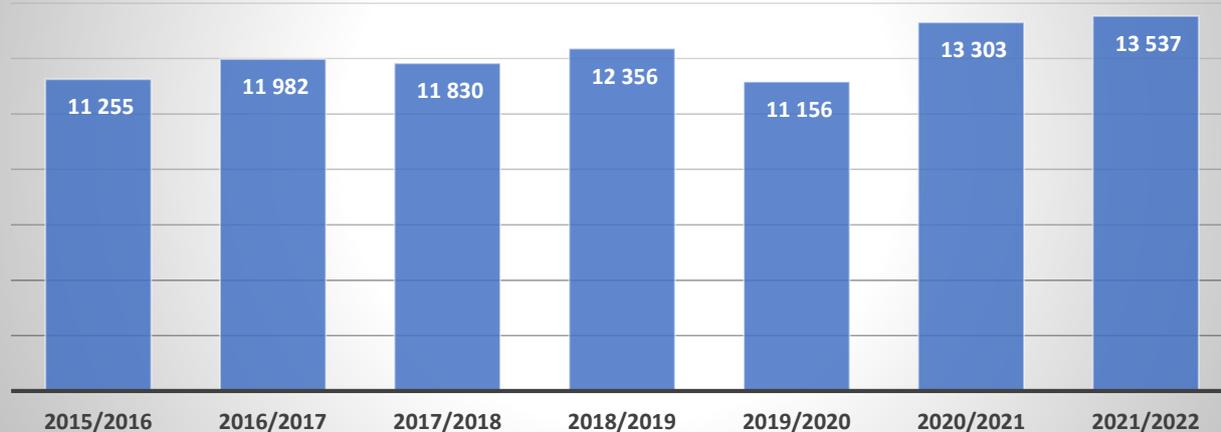
Fonte: CSMJ

Processos Entrados por Tribunais



Fonte: CSMJ

Total de Processos Entrados em todas os Tribunais



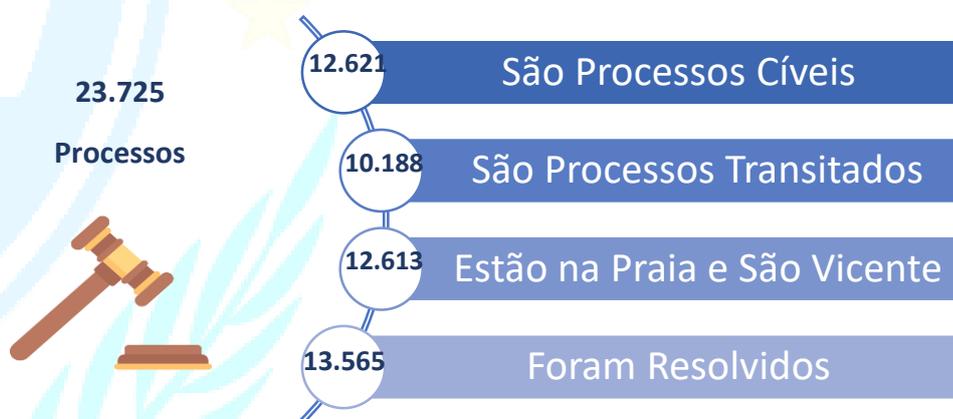
Fonte: CSMJ

No ano judicial a que o presente relatório diz respeito, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 23.725 processos em tramitação (menos 1.206 em relação ao ano judicial anterior), sendo na sua maioria processos cíveis (12.621).

Uma parte significativa dos processos tramitados (10.188) são os designados **transitados** por serem provenientes de anos anteriores em que não foi possível resolvê-los. Os restantes (13.537) são os denominados **entrados** pois deram entrada nos Tribunais no ano judicial ora sob escrutínio (2021/22).

É nos Tribunais da Praia e de São Vicente que se encontram a maior parte dos processos, ou seja, 12.613. Os outros 11.112 processos distribuem-se pelos restantes Tribunais do país.

Destaca-se, ainda, que mais de metade dos processos, isto é, 13.565 processos foram resolvidos ficando os restantes pendentes (10.160).

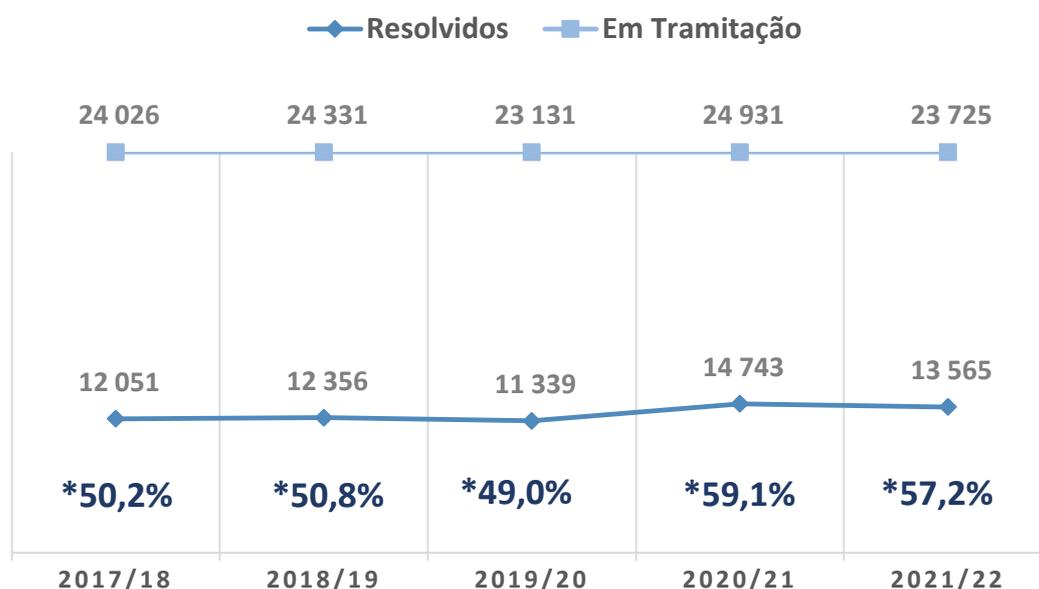


Fonte: CSMJ

O Gráfico a seguir ilustra o número dos processos em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais (2017/18 a 2021/2022). Observa-se que o número de processos em tramitação nos Tribunais tem sofrido ligeiras variações ao longo dos anos, com destaque para o ano 2020/2021 em que se registou o maior número de processos em tramitação e, também, a maior taxa de resolução (59,1%). No presente ano judicial foi registado o terceiro maior número de processos em tramitação, no entanto, é no ano de 2019/20 em que se registou a menor taxa de resolução (49,0%).

Concernente ao ano judicial anterior (2020/21), verifica-se uma diminuição de 1.206 processos em tramitação e, também, na taxa de resolução por processos pendentes em 1.9 pontos percentuais.

Gráfico 1: Processos em Tramitação e Resolvidos nos Tribunais e Juízos e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2017/18 – 2021/22



* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2017/18 – 2021/22

Ao nível dos Tribunais/Juízos, os dados mostram que, o 4º juízo Crime da Praia registou o maior número de processos em tramitação, comparativamente aos restantes Tribunais, com 1.193 processos. Seguidamente tem-se o 2º juízo de família e menores da Praia, 1º juízo família e menores da Praia e o Juízo cível do Sal com mais de mil (1.000) processos em tramitação (Gráfico 2).

Em sentido contrário estão o Tribunal do Paul e o Tribunal do Maio com os menores registos de processos em tramitação, ou seja, 122 e 160 processos, respetivamente.

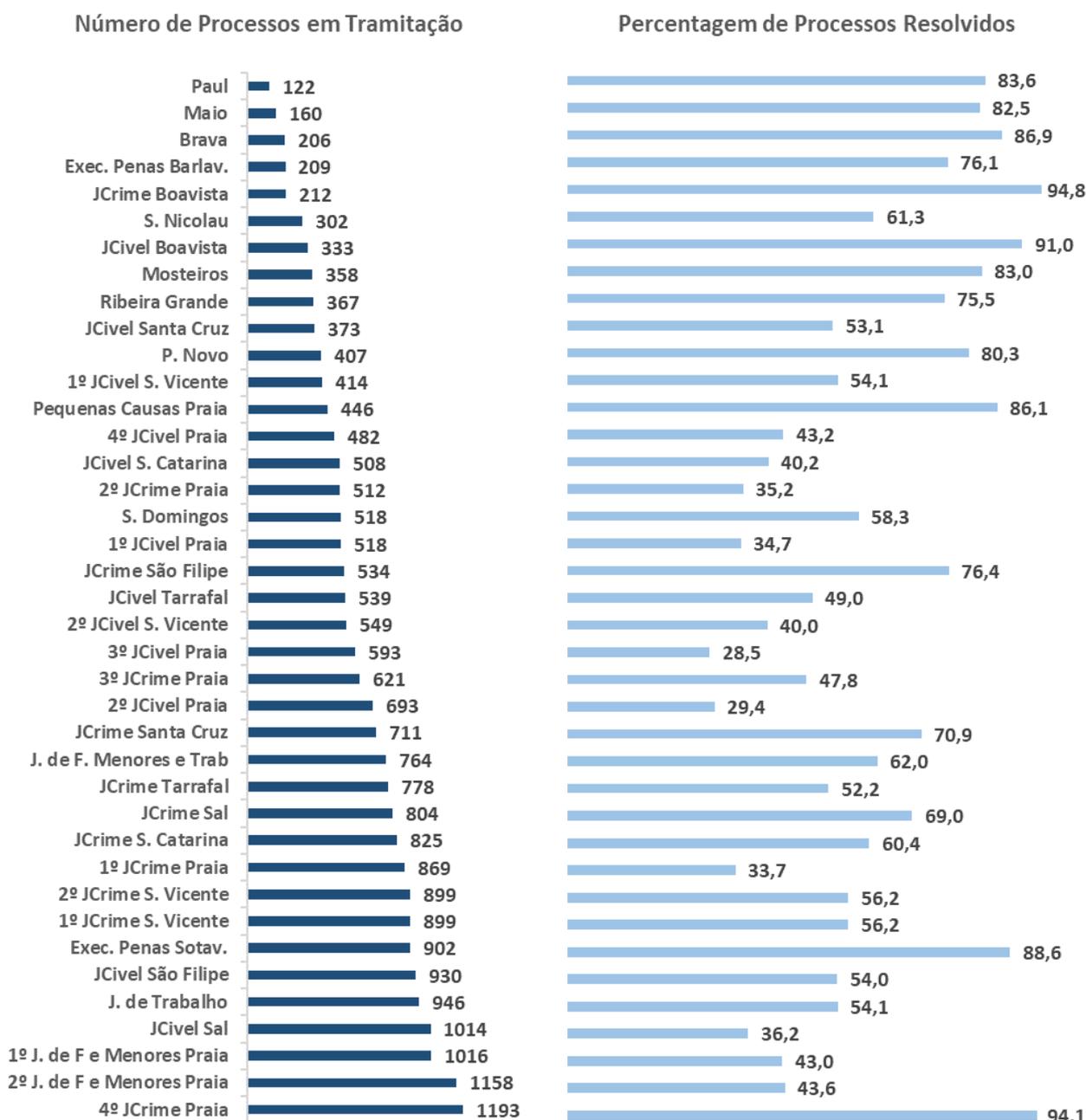
Os restantes Tribunais/Juízos dispunham de efetivos que variam entre 206 a 946 processos.

No mesmo gráfico pode-se ver, também, a percentagem dos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízos, face ao número de processos disponíveis (por resolver).

O juízo crime da Boa Vista afigura-se como a unidade com a maior taxa de processos resolvidos (94,8%). Já o 3º juízo cível do tribunal da Comarca da Praia, foi o que teve a menor taxa de resolução, com 28,5% dos seus processos resolvidos.



Gráfico 2: Número de Processos em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunais (1ª instância), Cabo Verde 2021/22



Fonte: CSMJ, 2020/21

Na relação que se estabelece entre o número de processos resolvidos e entrados, em 2021/2022 o número de processos julgados foi de 13.565 – menos 1.178 processos que no ano anterior (14.743), o que representa uma média anual de 308 processos julgados por

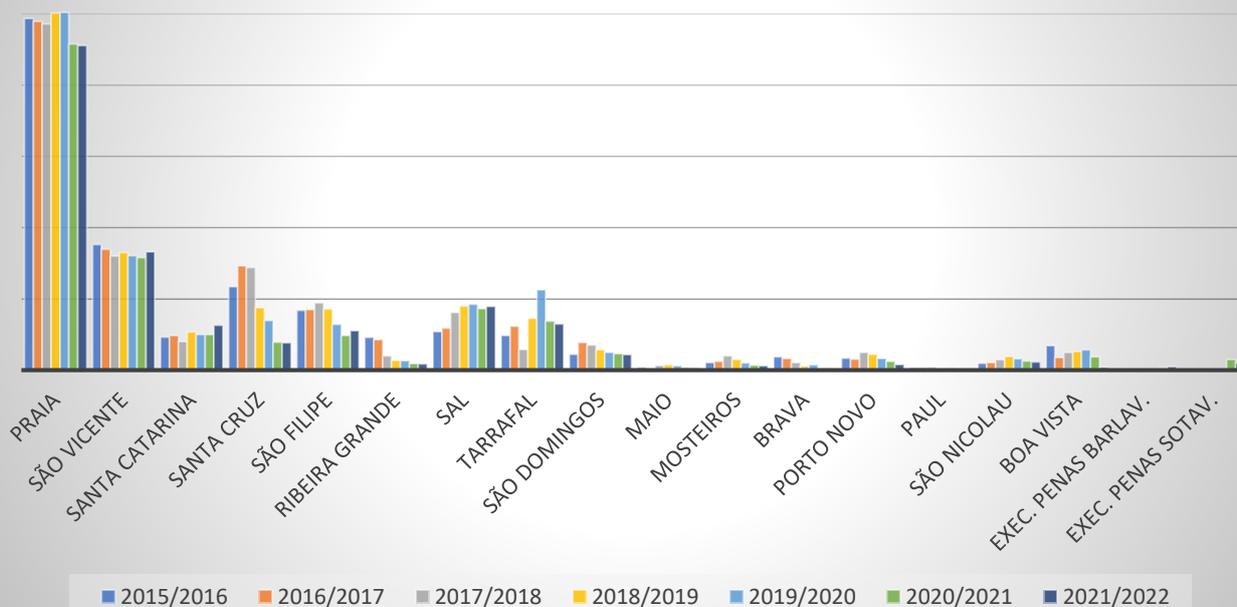
cada juiz. Cumpre frisar que, na primeira instância o número de processos julgados (13.565) superou o número de processos entrados (13.537), em cerca de 28 processos, representando uma redução da pendência, num ano judicial ainda marcado pelos efeitos negativos da situação pandémica que se vive.

De referir que alguns Tribunais e/ou Juízos lograram uma redução da pendência, na dimensão prevista, e outros ficaram aquém desse objetivo, nalguns casos por conta da forte pressão da demanda processual. Digno de realce é o facto de, como se pode constatar no infográfico *infra* ter-se mantido a tendência geral para diminuir a pendência, ainda que numa dimensão inferior à prevista, o que ficou a dever-se a um aumento da pressão dos processos entrados que se vai adensando, ano após ano.

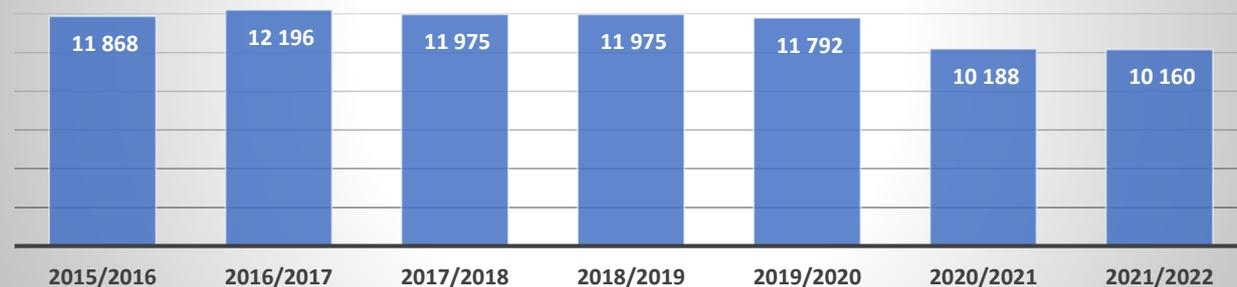
Processos Pendentes por Tribunais							
Tribunais	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022
Praia	4 939	4 898	4 862	5 014	5 022	4 580	4 555
São Vicente	1 766	1 696	1 605	1 653	1 607	1 583	1 662
Santa Catarina	463	485	404	537	501	500	631
Santa Cruz	1 172	1 464	1 444	876	698	393	382
São Filipe	842	848	945	861	646	487	554
Ribeira Grande	460	430	199	137	135	92	90
Sal	539	589	812	899	927	862	896
Tarrafal	486	615	290	731	1 130	691	647
São Domingos	223	388	353	286	251	232	216
Maio	37	24	68	75	62	39	28
Mosteiros	108	122	199	149	102	70	61
Brava	188	163	106	56	73	27	27
Porto Novo	170	155	251	222	165	123	80
Paul	35	37	42	27	29	12	20
São Nicolau	95	104	145	191	160	128	117
Boa Vista	345	178	250	261	284	188	41
Exec. Penas Barlav.	-	-	-	-	-	28	50
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	-	-	153	103
Total	11 868	12 196	11 975	11 975	11 792	10 188	10 160

Fonte: CSMJ

Processos Pendentes por Tribunais



Total de Processos Pendentes em todas os Tribunais



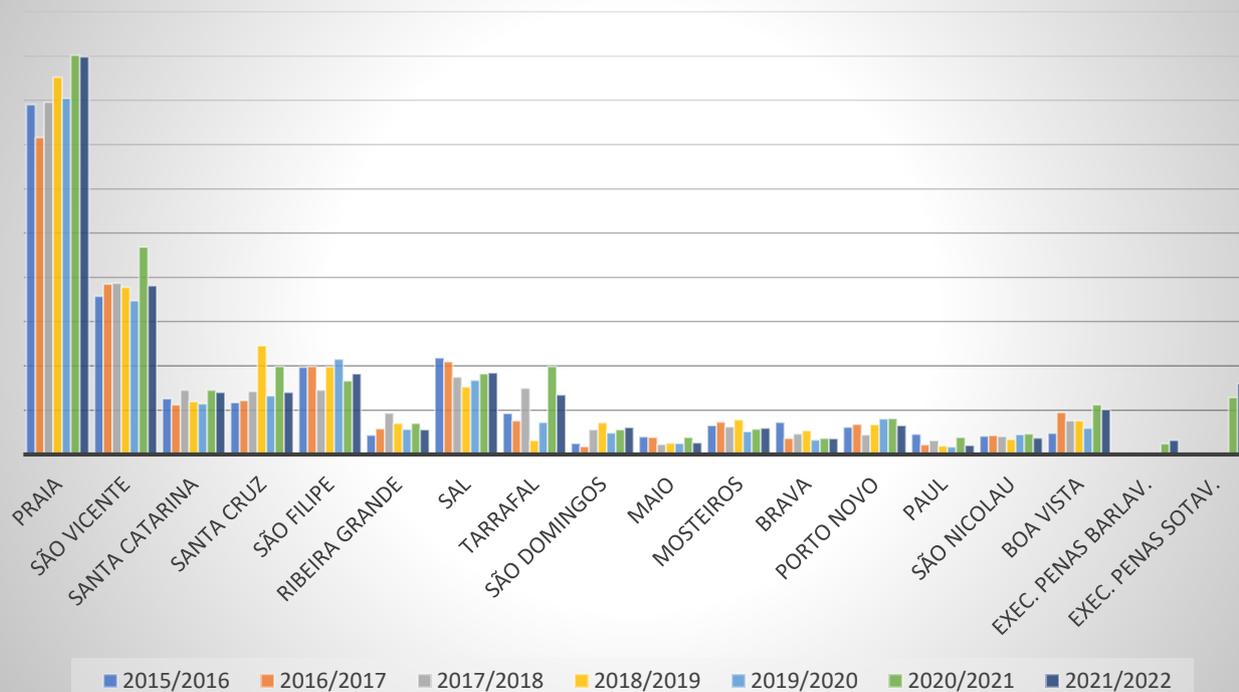
Constata-se, de igual modo, que, nos últimos anos, o número de processos decididos tem vindo a acompanhar o número de processos entrados, o que, se por um lado, não tem logrado uma redução da pendência na dimensão pretendida, por outro lado tem funcionado

como impediante para que a pendência não aumente. Porém, no ano a que o presente Relatório diz respeito, foram decididos 13.565 processos, contra 14.743 do ano judicial anterior, ou seja, menos 1.178 processos do que no ano transato. Ainda assim é de se considerar que o balanço é positivo, pois conseguiu-se impedir o aumento da pendência, mantendo a sua tendência decrescente. Os infográficos *infra* elucidam a evolução do número de processos decididos nos últimos 5 anos.

Processos Decididos por Tribunais							
Tribunais	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022
Praia	3 950	3 580	3 980	4 259	4 023	4 511	4 492
São Vicente	1 788	1 923	1 933	1 889	1 737	2 343	1 904
Santa Catarina	630	558	727	595	572	725	702
Santa Cruz	584	608	711	1 228	661	994	702
São Filipe	984	994	726	990	1 075	831	910
Ribeira Grande	218	288	466	351	281	351	277
Sal	1 091	1 045	873	761	838	911	922
Tarrafal	463	378	746	157	361	994	670
São Domingos	125	87	277	356	244	277	302
Maio	198	192	113	128	123	191	132
Mosteiros	325	364	310	391	256	286	297
Brava	360	181	231	269	162	180	179
Porto Novo	308	341	220	337	401	403	327
Paul	227	108	157	96	84	191	102
São Nicolau	205	212	201	171	225	232	185
Boa Vista	240	474	380	378	296	559	504
Exec. Penas Barlav.	-	-	-	-	-	121	159
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	-	-	643	799
Total	11 696	11 333	12 051	12 356	11 339	14 743	13 565

Fonte: CSMJ

Processos Decididos por Tribunais



Processos Decididos em todas os Tribunais

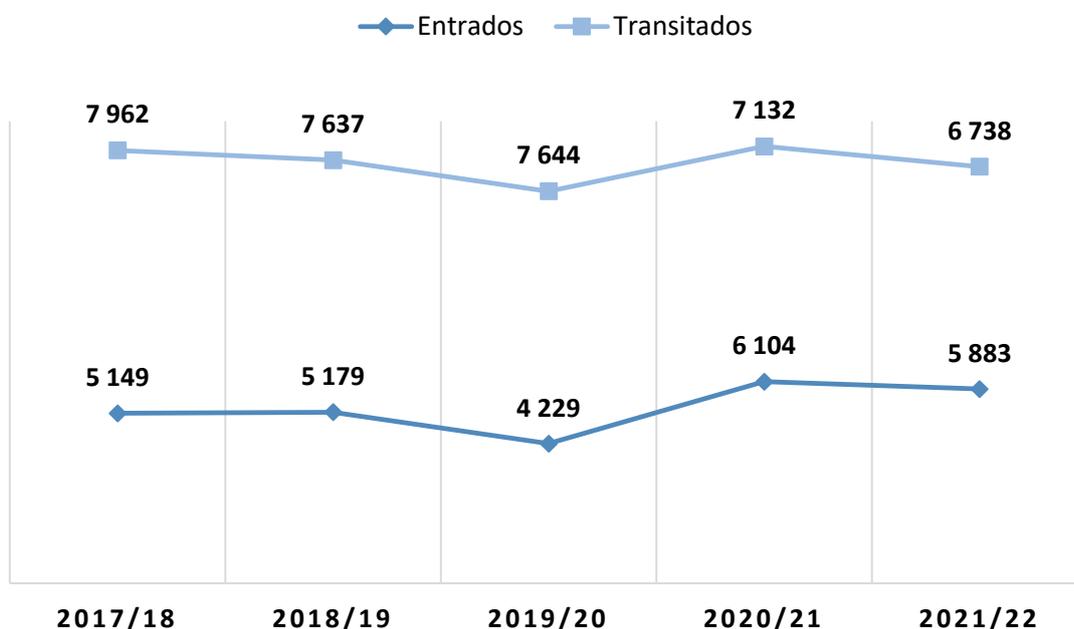


4.2.2– Processos cíveis

Os processos cíveis encontram-se em maior número nos Tribunais de primeira instância, representando 53% do total. No presente ano, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 12.621 processos cíveis em tramitação, portanto um decréscimo de 615 processos em relação ao ano anterior (13.236). Estes processos são, maioritariamente, transitados, ou seja, 6.738 processos cíveis são provenientes de anos judiciais anteriores.

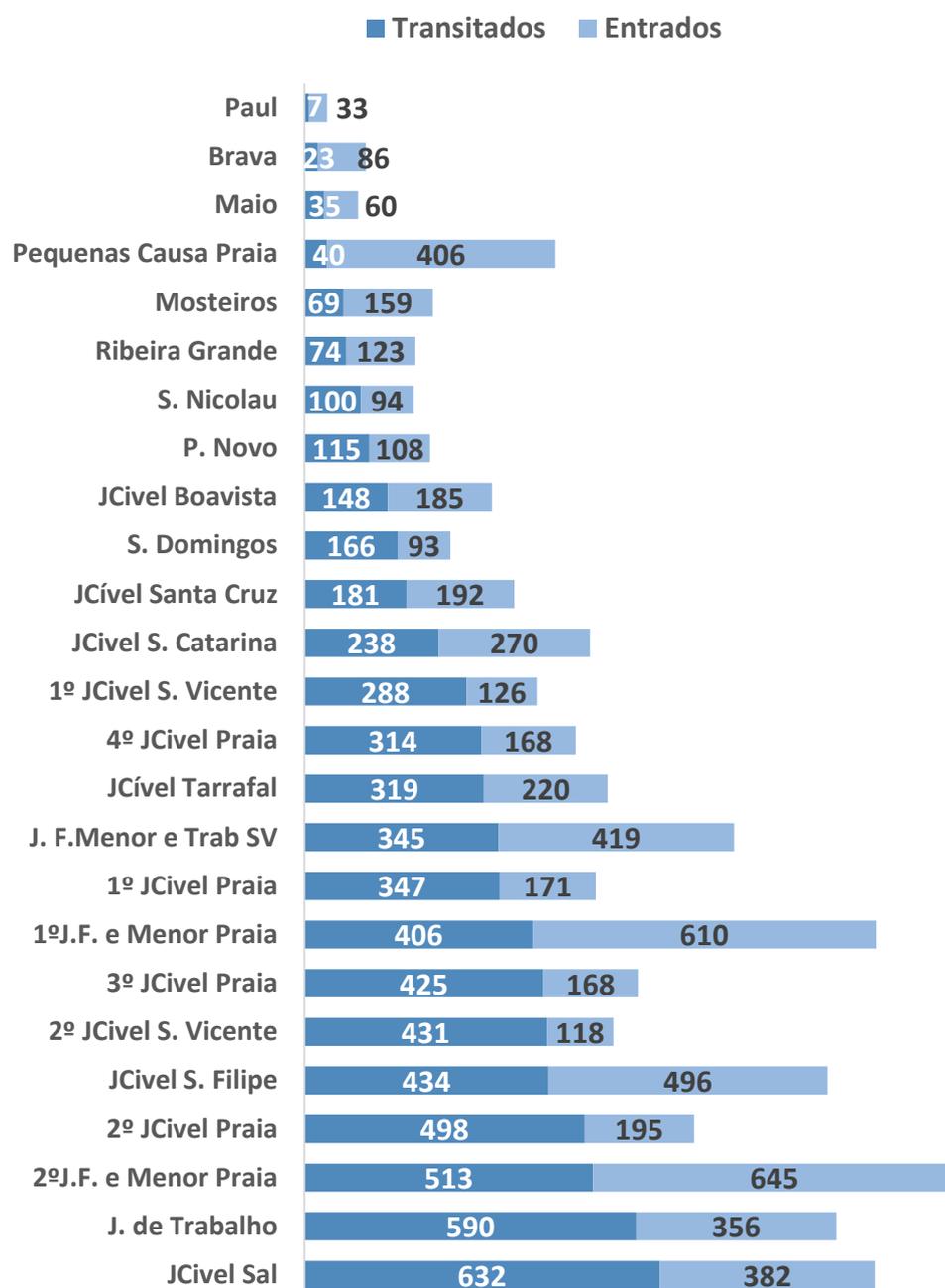
Da análise do gráfico abaixo, constata-se que os processos cíveis transitados vêm diminuindo, nos últimos anos, sendo que o ano que, agora finda, apresenta o menor número de processos transitados dos últimos 5 anos, contrariamente ao verificado com os entrados, que apresenta uma tendência crescente, no mesmo período, sendo que, somente neste registou um ligeiro decréscimo.

Gráfico 3: Processos Cíveis transitados e entrados nos últimos 5 anos judiciais, Cabo Verde 2017/18 – 2021/22



Fonte: CSMJ, 2017/18 – 2021/22

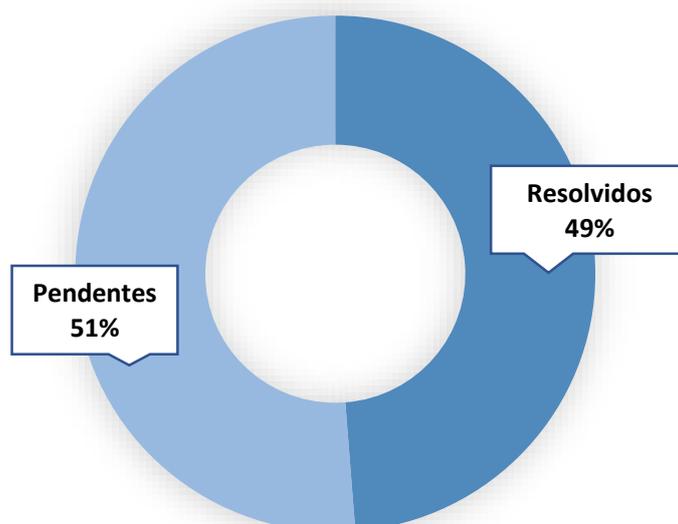
Gráfico 4: Processos cíveis transitados e entrados no ano judicial 2020/21 por tribunais/juízos, Cabo Verde 2021/22



Fonte: CSMJ, 2021/22

De acordo com o gráfico 5, constata-se que 49% dos processos cíveis foram resolvidos, o que quer dizer que mais de metade (51%) ficará pendente e será transitado para o próximo ano judicial.

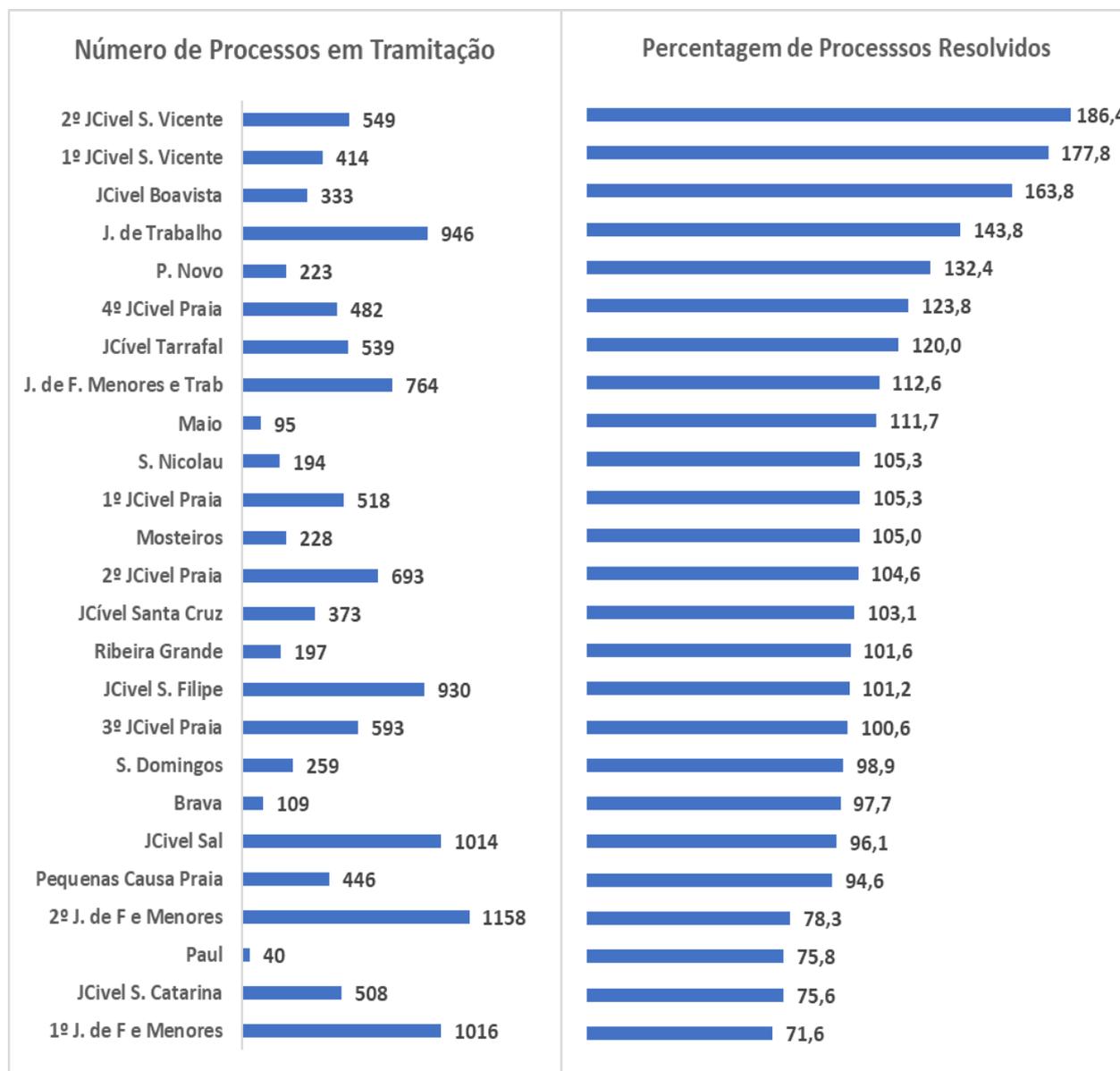
Gráfico 5: Percentagem dos processos cíveis resolvidos e pendentes nos tribunais/juízos, Cabo Verde 2021/22



Fonte: CSMJ, 2021/22

Analisando por Tribunal/Juízo observa-se, a partir do gráfico abaixo, que o juízo cível da Boa Vista, o Tribunal de Pequenas Causas e os Tribunais da Brava dos Mosteiros apresentam as maiores taxas de resolução dos respetivos seus processos cíveis, por processos pendentes. Do ponto de vista da relação processos entrados e resolvidos, o 2º Juízo cível de S. Vicente, o 1º Juízo cível de São Vicente, o Juízo cível da Boavista, o Juízo Laboral da Praia, o Tribunal do Porto Novo e o 4º Juízo cível da Praia apresentam as maiores taxas de resolução, sendo de registar o fato da maioria dos juízos e Tribunais terem superado o número de processos entrados neste quesito, razão pela qual apresentam uma taxa de resolução que ultrapassa os 100%.

Gráfico 6: Número de processos cíveis em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunal/juízo, Cabo Verde 2021/22

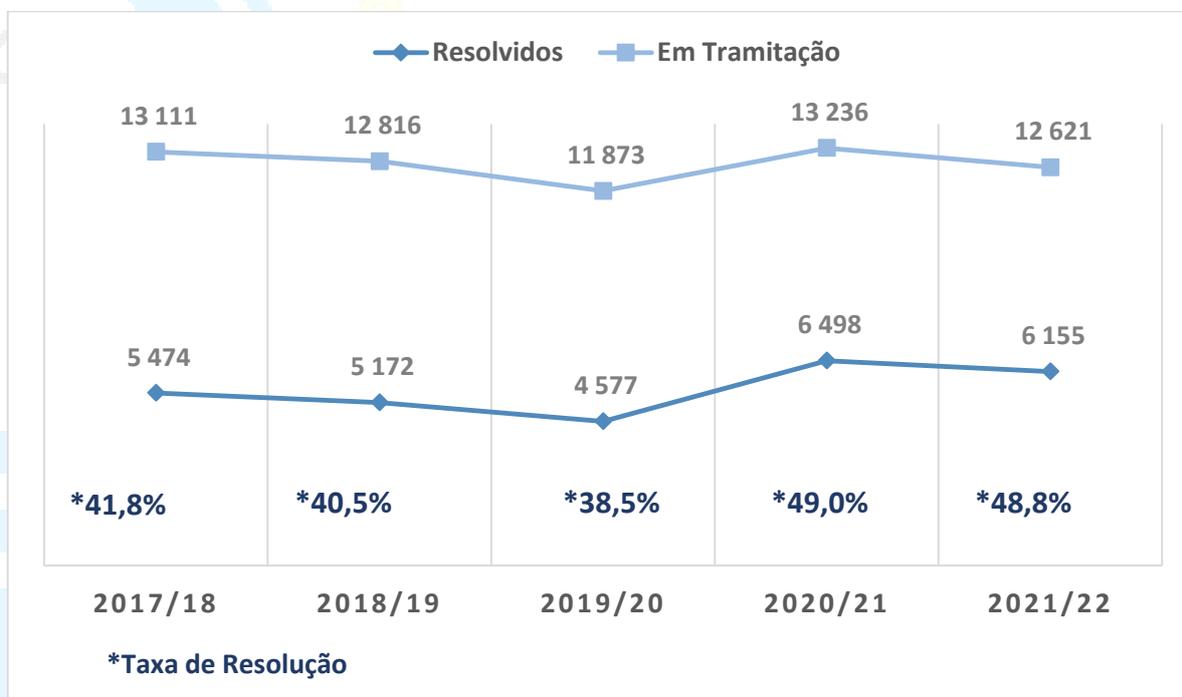


Fonte: CSMJ, 2021/22

Ao longo dos últimos 5 anos judiciais, o número dos processos cíveis em tramitação nos Tribunais/Juízos apresenta uma tendência decrescente, com algumas oscilações, passando de 13.111 processos em 2017/18 para 11.873 processos em 2019/20 e agora em 2021/22 para 12.621. O número dos resolvidos tem vindo a seguir a mesma tendência, começando em 2017/18 com 5.474, chegou a 4.577 em 2019/20 e no presente ano judicial, teve uma ligeira descida de 343 processos face ao ano judicial 2020/21 para o presente ano, de 6.498 para 6.155, respetivamente.

Verifica-se, ainda, que a percentagem dos processos resolvidos, face aos pendentes tem sido inferior a metade, sendo de registar que no ano judicial ora em escrutínio esta taxa, que tem sido sempre inferior a 42% registou um aumento para 48,8%. Já na relação que se estabelece entre processos entrados e processos decididos a taxa é de 104,6%, ou seja, o número de processos decididos (6.155) superou o número de processos entrados (5.883).

Gráfico 7: Número de processos cíveis em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2017/18 – 2021/22



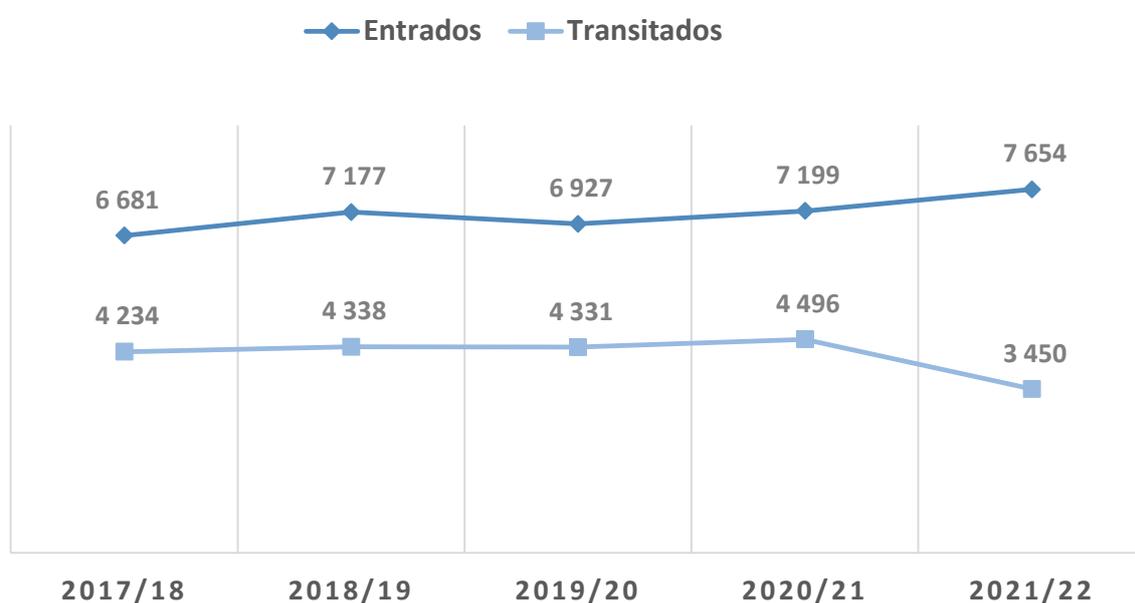
Fonte: CSMJ, 2017/18 – 2021/22

4.2.3 – Processos crimes

Os processos crimes representam 47% do total dos processos em tramitação nos Tribunais/Juízos de Cabo Verde, durante o ano judicial de 2021/22, o que se traduz em 11.104 processos, menos 591 em relação ao ano anterior (11.695). Contrariamente ao verificado com os processos cíveis, os processos crimes são, na sua maior parte, entrados no ano judicial em análise. Apenas 3.450 processos são provenientes de anos judiciais anteriores.

Nos últimos 5 anos os processos crimes, transitados e entrados, tem apresentado oscilações com pico no ano 2021/22, por ser o ano com registo de maior número de processos entrados e menor número de processos transitados (Gráfico 8).

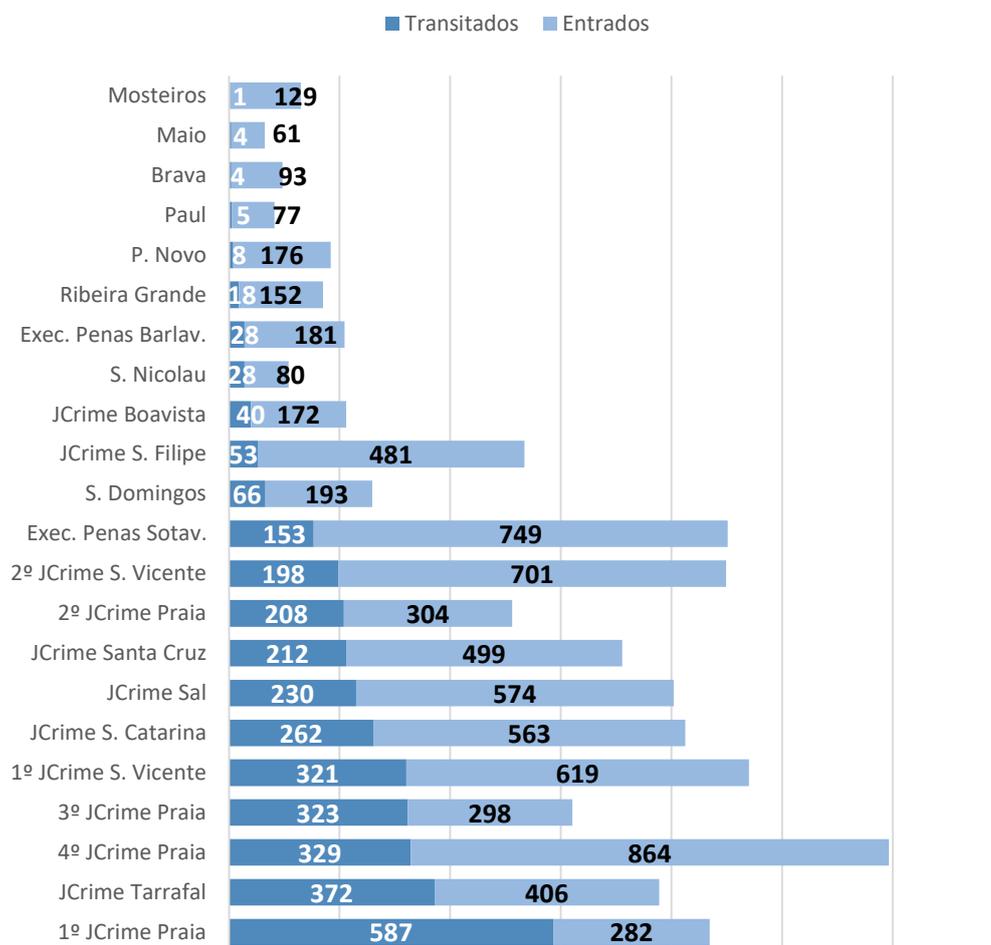
Gráfico 8: Processos crimes transitados e entrados nos últimos 5 anos judiciais, Cabo Verde 2017/18 – 2021/22



Fonte: CSMJ, 2017/18 – 2021/22

Ao nível dos Tribunais e Juízos também se constata que os processos disponíveis são maioritariamente referentes aos entrados. Isto se verifica em todos os Tribunais, com exceção do 1º Juízo Crime da Praia.

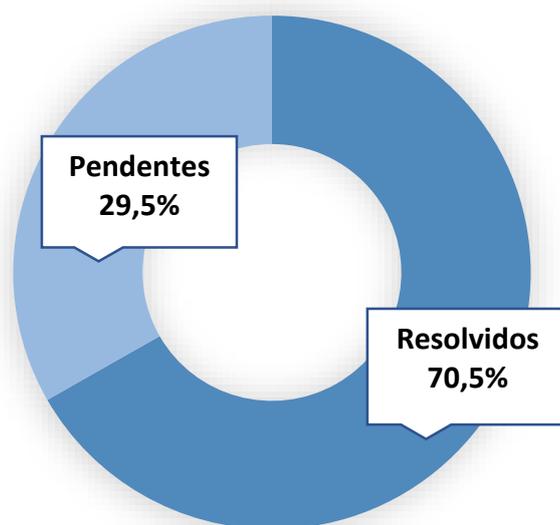
Gráfico 9: Processos crimes transitados e entrados no ano judicial 2021/22 por tribunais/juízos, Cabo Verde 2021/22



Fonte: CSMJ, 2021/22

Globalmente e contrariamente ao verificado com os cíveis, os processos crimes foram, na sua maioria, resolvidos (70,5%) (Gráfico 10).

Gráfico 10: Percentagem de processos crimes resolvidos e pendentes nos tribunais/juízos, Cabo Verde 2021/22

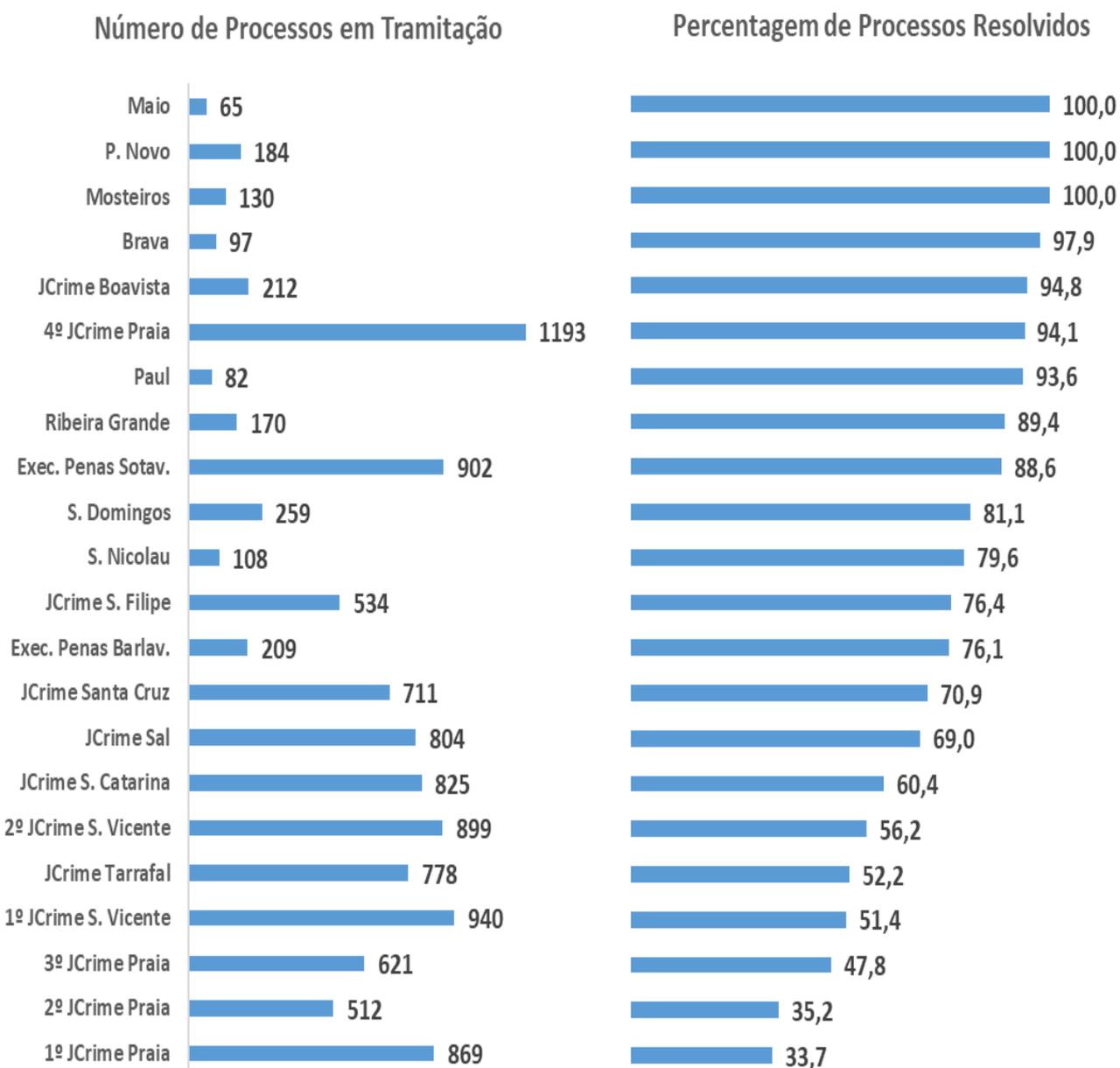


Fonte: CSMJ, 2021/22

No que tange aos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízo, ou seja, aos processos em que se concluiu a sua tramitação, quase todos os Tribunais/Juízos conseguiram concluir mais de 50,0% dos seus processos, com exceção do 3º Juízo Crime da Praia, o 2º Juízo Crime da Praia e o 1º Juízo Crime da Praia, como ilustra o Gráfico 11. Na relação que se estabelece entre os processos entrados e os processos decididos, a maior parte dos Tribunais e/ou Juízos conseguiu superar os 100%, ou seja, superaram, com o número de processos decididos, o número de processos entrados, com destaque para o 4º Juízo Crime da Praia, que conseguiu atingir a cifra dos 130 pontos percentuais.

Vale destacar os Tribunais de Mosteiros, Maio, Paul, Brava, Porto Novo, Juízo Crime da Boa Vista e 4º Juízo Crime da Praia que resolveram mais de 90,0% dos seus processos crimes.

Gráfico 11: Número de processos crimes em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunais/juízos, Cabo Verde 2021/22



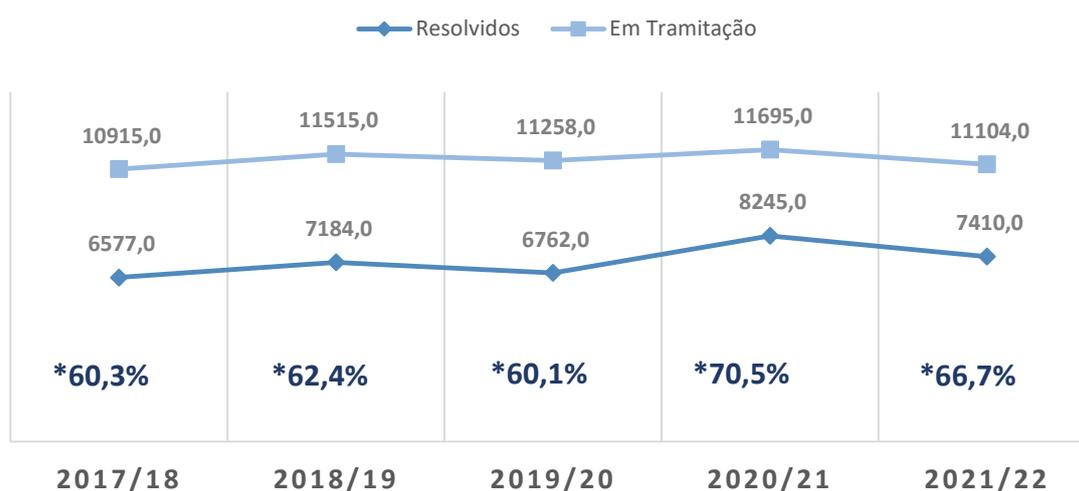
Fonte: CSMJ, 2021/22

Nos últimos 5 anos, o número de processos crimes em tramitação, nos Tribunais, tem aumentado a cada ano, salvo em 2019/20 onde se registou uma diminuição de 257 processos, em relação ao ano anterior, porém, no ano judicial ora em escrutínio volta a ter um decréscimo de processos tramitados em 591 em relação ao ano transato que registou

11.695 processos tramitados e este ano registou 11.104 processos tramitados. O mesmo se verifica com os resolvidos no presente ano judicial registou-se um decréscimo de 835 processos em relação ao ano transato, registando 7.410 processos resolvidos.

Verifica-se que a percentagem dos processos resolvidos, mediante os disponíveis, em todos os anos, ronda os 60,0% tendo atingido o pico no ano de 2020/21, com 70,5% dos processos crimes resolvidos. No ano a que o presente relatório diz respeito, neste quesito o registo foi de 66,7 pontos percentuais.

Gráfico 12: Número de processos crimes em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2017/18 – 2021/22



* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2017/18 – 2021/22

4.3 Os Tribunais de Comarca

4.3.1 – O Tribunal da Comarca da Praia

A Comarca da Praia, a maior do País, é onde se regista o maior movimento processual e a maior pendência. Cumpre frisar que a Comarca da Praia vem enfrentando constrangimentos vários, desde logo, a nível do espaço físico, designadamente, a

insuficiência de salas de audiências, que não permite garantir, adequadamente, a atividade diária de todos os juizes que labutam no Palácio da Justiça.

Em boa verdade, neste edifício existem apenas 4 salas de audiências, com equipamento mobiliário, que se mostram insuficientes para acomodar todos os intervenientes das audiências de julgamento.

De resto, o edifício que alberga o Tribunal da Comarca da Praia já se mostra exíguo para todos os serviços nele instalados, criando especial dificuldade na gestão diária das 4 salas de audiências existentes para garantir a atividade de todos os juizes, o que vem motivando adiamentos e atrasos na realização dos julgamentos, com reflexo direto na produtividade dos juízos.

Digno de destaque é a solução encontrada, de deslocalizar as instalações do Tribunal da Comarca da Praia para o espaço onde funcionava a Unicv o que vai possibilitar melhores condições de trabalho e, certamente, que terá reflexos no aumento da produtividade e, conseqüentemente, na redução da pendência.

A instalação do Tribunal de Pequenas Causas, e bem assim dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança, revelou-se uma medida positiva, tendo em conta o volume de processos entrados e decididos nestas instâncias. Assim, no Tribunal de Pequenas Causas entraram 406 processos, foram decididos 384 e ficaram pendentes 64 processos. Ora, pensamos que se trata de uma movimentação processual que confirma a necessidade subjacente à sua criação, sendo de registar que os juízos cíveis ficaram mais libertos para outras tarefas. Quanto ao tribunal de Execução de penas e Medidas de segurança de Sotavento, movimentou 902 processos, sendo que 799 foram decididos e ficaram pendentes 103 processos. De igual modo se trata de uma movimentação processual que atesta a necessidade da criação desta instância e os resultados aprovam de facto esta medida, para além do facto de se ter libertado os juízos crimes para outras tarefas.

Há que referir que a instalação destas unidades colocou sérias preocupações, no que tange ao preenchimento dos quadros de pessoal Oficial de justiça, dada a exiguidade do número de Ajudantes de Escrivão disponíveis no quadro. Assim, optamos, forçosamente, por uma composição minimalista destas instâncias judiciais, ou seja, cada uma tem apenas

um Escrivão de Direito e uma Oficial de Diligências o que não potencia a capacidade de resposta que todos desejamos.

A taxa de resolução, por processos pendentes, nos três juízos criminais¹¹ do Tribunal da Comarca da Praia continua abaixo dos 50%, sendo que, no 1º juízo crime, ainda se regista a maior pendência. No que concerne à taxa de resolução por processos entrados, verifica-se que, apenas o 1º juízo crime, conseguiu-se superar, os 100%, ou seja, com o número de decididos conseguiu-se superar o número de processos entrados, o que significa que houve uma ligeira redução da pendência neste juízo. O mesmo não se poderá dizer do 2º e 3º juízos criminais, que não conseguiram superar, com os decididos, o número de processos entrados, tendo, assim, registado um aumento da pendência nestes juízos, com realce para o 2º juízo, cujo número de processos decididos fixou-se, apenas, em 180 processos.

Ainda na jurisdição criminal, o destaque vai para o 4º juízo criminal, que revelou uma excelente performance ao superar, em larga medida, com o número de processos decididos (1.123), o número de processos entrados (864), o que se traduziu numa redução da pendência na ordem dos 300 processos.

No que tange aos juízos cíveis (*tout cour*) da Comarca da Praia, no ano 2021/2022, conseguiram superar o número de processos entrados, com uma taxa de resolução por processos entrados a superar os 100% em todos os juízos cíveis, mas continuando relativamente baixa, a taxa de resolução por processos pendentes¹² (em alguns casos inferior a 30%), o que significa que é preciso continuar a esforçar para debelar a pendência que, ainda se mostra, de certo modo, alta.

Assim, de uma forma geral, podemos dizer que a Comarca de acesso final da Praia, regista o maior número de processos entrados, 4.467, um registo razoavelmente superior ao período homologado anterior, (4.233), o que significa que a demanda nesta comarca aumentou.

¹¹ 1º Juízo (33,7%); 2º Juízo (35,2%); 3º Juízo (35,8%).

¹² 1º Juízo (34,7%); 2º Juízo cível (29,4%); 3º Juízo (28,5%) e 4º Juízo Cível (43,2%).

O número de pendências diminuiu, quando comparado com o ano transato, de 4.580 para 4555, sendo certo que foram decididos 4.492 processos, menos 19 processos que no ano transato.

Os Juízos de Família e Menores e Trabalho

Juízos de Família e Menores: Deram entrada, no ano a que o presente relatório diz respeito, (1.255) processos, (mais 347 que no ano transato em que entraram 908), que, somados aos 919 processos pendentes, perfaz um total de 2.174 movimentados; no Juízo de Família e Menores, foram decididos 942 processos, transitando para o ano 2022/2023 um total de 1232 processos.

Juízo de Trabalho: Deram entrada, 356 processos que, somados aos 590 processos pendentes, perfaz um total de 946 movimentados; no referido Juízo foram decididos 512 processos transitando para o ano 2022/2023 um total de 434 processos.

Cumprе realçar que não se pode descurar os constrangimentos que persistem em condicionar o aumento da produtividade na jurisdição cível, desde logo, o facto de o grosso da pendência cível se referir a processos executivos, donde consta um número significativo que aguarda impulso das partes ou o decurso do prazo de deserção, e bem assim a realização de penhoras ordenadas.

Vejamos doravante a situação concreta de cada juízo:

➤ O 1º Juízo Criminal

Referente ao ano de 2021/2022, o 1º Juízo Crime da Comarca da Praia registou uma ligeira diminuição do número de processos entrados – 282 no ano 2021/2022 contra 311 no ano de 2020/2021 – tendo registado uma redução significativa do número de processos resolvidos em relação ao ano anterior – 566 no ano 2020/2021 contra 293 no ano 2021/2022. Não obstante, o número de processos decididos (293) superou ligeiramente o número de processos entrados (282) fazendo operar uma ligeira redução da pendência de (687 processos) para 576.

➤ **O 2º Juízo Criminal**

No que concerne ao 2º juízo crime, transitaram, do ano anterior, 208 processos, entraram 304, o que totaliza 512 causas tramitadas no juízo em escrutínio. Durante o ano de 2021/2022 foram resolvidos 180 processos, o que significa que o número de processos resolvidos ficou aquém do número de processos entrados (304), o qual redundou num aumento da pendência em relação ao ano transato que passa de 208 para 332. Diga-se, de passagem, que era exetável um esforço maior da magistrada colocada neste juízo, cuja produtividade ficou aquém do desejado, até porque, nos anos anteriores o *score* de produtividade tinha sido maior. Assim, aquilo que o Conselho espera é que no próximo ano judicial haja uma reversão desta tendência.

➤ **O 3º Juízo Criminal**

Neste juízo, transitaram, do ano anterior, 323 processos, entraram 298, o que totaliza 621 processos tramitados. Durante o ano de 2021/2022 foram resolvidos 297 processos, com uma diferença de apenas 1 processo, para menos, em relação aos entrados (298), o que leva a concluir que, houve um aumento da pendência em 1 processo. Assim, transitaram para o próximo ano 324 processos, quando, no ano transato ficaram pendentes 323 causas.

➤ **O 4º Juízo Criminal**

O 4º juízo criminal foi criado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de abril e foi instalado em finais de março de 2009, tendo realizado o primeiro julgamento em 1 de abril do mesmo ano.

Trata-se de um juízo criminal de competência específica, que tem por competência exclusiva o julgamento dos processos especiais, ou seja, todos os processos do Tribunal da Comarca da Praia que tramitam sob as formas de processo sumário, abreviado e transação, bem como proferir decisão em todos os autos de instrução com pedidos de suspensão provisória do procedimento criminal.

Durante o ano a que o presente relatório diz respeito, o 4º juízo crime registou uma ligeira diminuição do número de processos entrados, face ao ano transato – 985 em 2020/2021, contra 864 em 2021/2022, sendo que foram julgados 1123 e ficaram pendentes para o próximo ano 70 processos. É de realçar o esforço empregue pelos magistrados ali colocados, aliada à medida do CSMJ que deliberou a colocação de um Juiz auxiliar e, mercê desta conjugação de esforços, o número de processos decididos superou em larga medida o número de processos entrados, logrando assim uma acentuada diminuição da pendência.

De referir que o número de processos entrados, que vem apresentando uma tendência de crescimento, neste juízo, tem que ver com a aludida competência exclusiva a qual tem implicado um número elevado de processos tramitados nesse juízo, justificado, também pelo facto de, em algumas legislações avulsas, ser imposta a tramitação em processo especial abreviado de processos que tenham, por objeto, determinados crimes, designadamente, na Lei nº 84/VII/2011 de 10 de janeiro (Lei da VBG), que estabelece medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género, na Lei nº 73/VIII/2014, de 19 de setembro, que estabelece o regime jurídico de combate ao furto e à fraude de energia elétrica e no Decreto-legislativo nº 1/2018 de 21 de maio, que veio estabelecer o regime jurídico especial de proteção e conservação das tartarugas marinhas em Cabo Verde.

Outrossim, o aumento do número de processos entrados neste juízo também foi potenciado com a alteração do Código de Processo Penal, implementada pelo Decreto-legislativo nº 5/2015 de 11 de novembro, que ampliou o leque de processos que poderão seguir as diversas formas de processo especial (designadamente, aumentando para cinco anos o limite máximo dos crimes que podem seguir a forma sumária, ampliando a possibilidade de recurso à forma de transação, impedindo esta última apenas nos crimes previstos no artigo 422.º nº 2 do Código de Processo Penal).

Esse cenário numérico agudizou-se nos anos judiciais 2017/2018 e 2018/2019, aumentando, consideravelmente, os números de processos entrados (ou seja, setecentos e três processos no ano judicial 2017/2018 e mil e trinta e cinco processos no ano judicial

2018/2019), facto motivado, principalmente, por um aumento significativo do número de processos abreviados entrados sendo, a maior parte deles, processos por crimes de furto de energia elétrica.

Esse volume de demanda processual levou com que, por deliberação de 25 de outubro de 2019, o CSMJ destacasse um juiz para auxiliar neste juízo.

Verifica-se, através dos dados estatísticos, que mantém-se uma acentuada demanda nesse juízo, sendo que, somente neste ano judicial deram entrada 864 (oitocentos e sessenta e quatro) processos.

Para fazer face a esta demanda em crescendo, no referido juízo, o CSMJ, deliberou reforçá-lo, permanentemente, com mais um juiz, o que produziu resultados palpáveis como se pode constatar a partir dos dados estatísticos.

➤ **O 1º Juízo Cível**

Este juízo recebeu em termos de *inputs* processuais, no ano a que este relatório diz respeito 171 processos, o que somados aos 347 transitados do ano passado, totaliza 518 processos, sendo certo que o número de processos julgados (180), supera ligeiramente os entrados, mantendo desta forma a tendência de redução da pendência que ficou em 338 processos.

➤ **O 2º Juízo Cível**

Neste Juízo houve uma tendência de estabilidade do número de processos entrados, tendo em conta que entraram 195, ou seja, mais 3 do que no ano transato no sendo certo que o *quantum* de processos resolvidos (204) ultrapassou ligeiramente os entrados e a pendência (489) também baixou tenuemente. Ficaram pendentes para o próximo ano judicial 489 processos contra 498 do ano transato.

➤ **O 3º Juízo Cível**

Este juízo foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005 de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/2005, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 1º juízo e ainda os que estavam afetos ao juiz auxiliar.

O 3º Juízo cível recebeu no ano a que este relatório reporta 168 processos, menos 21 do que no ano transato, o que a acrescer aos pendentes do ano anterior totaliza 593 processos, sendo certo que o número de processos julgados (169), superou tenuemente, aquele número de processos entrados, sendo que continua relativamente alta, razão pela qual a expectativa é no sentido de se continuar a acentuar a redução da pendência neste juízo.

Cumprе realçar que dos processos pendentes neste juízo, o grosso são processos executivos.

➤ **O 4º Juízo Cível**

O 4º Juízo cível na comarca da Praia foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005, de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/205, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 2º juízo cível para além dos que estavam afetos ao juiz auxiliar.

O Juízo regista um ligeiro decréscimo do n.º de processos entrados no ano de 2021/2022 –, 168 contra os 184 do ano transato, tendo superado aquele número de entrados com o número de resolvidos (208), o que representa uma redução da pendência na ordem dos 40 processos, ou seja, 314 do ano transato contra 274 do presente ano.

A esmagadora maioria dos processos pendentes são processos executivos dos quais alguns estão parados há mais de dois meses por falta de impulso das partes e outros estão parados por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

➤ **O Juízo de Família e Menores**

O Juízo de Família e Menores foi criado pela Lei nº 9/VI/2002, e instalado pela Portaria nº 17/2002 de 17 de junho, tendo no seu bojo dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Tendo em conta a movimentação processual registada nesse juízo, por Deliberação n.º 38/2019/20 de 21 de fevereiro e ao abrigo do disposto no artigo 5º da Lei n.º 47/IX/2019, de 21 de janeiro, o CSMJ deliberou propor ao Ministério da Justiça e

Trabalho a instalação do 1º (primeiro) e 2º (segundo) juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

E assim mediante a Portaria nº 49/2020 de 17 de setembro de 2020, BO nº 110, 1ª Série, o juízo de Família e Menores foi desdobrado em 1º e 2º juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

1º juízo de Família e Menores: Deram entrada 610 processos somados aos 406 processos pendentes perfaz um total de 1016 movimentados no mesmo, sendo que foram decididos 437 processos transitando para o ano 2022/2023 um total de 579 processos;

2º juízo de Família e Menores: Deram entrada 645 processos somados aos 513 processos pendentes perfaz um total de 1158 movimentados, sendo que, foram decididos 505 processos transitando para o ano 2022/2023 um total de 653 processos;

➤ ***O Juízo Laboral***

O Juízo de Trabalho na Comarca da Praia foi criado pela Lei nº 9/VI/2002, de 6 de maio, e instalado pela Portaria nº 17/2002 de 17 de junho no sentido de dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Desde a criação do Juízo de Trabalho na Comarca de Acesso Final da Praia, os sucessivos relatórios anuais têm demonstrado um significativo e crescente aumento da procura dos serviços da justiça no juízo laboral.

Destarte, no ano de 2021/22, entraram neste juízo 356 causas, contra 388 do ano transato, o que somado aos 590 que se encontravam pendentes, totaliza 946 o número de processos que foram movimentados no juízo laboral. Desse total 512 foram julgados e ficaram pendentes para o próximo ano judicial 434 processos sendo de registrar que este juízo cumpriu o objetivo definido pelo CSMJ uma vez que superou em boa medida, com o número de processos decididos o número de processos entrados, fazendo assim operar uma considerável redução da pendência que, ainda assim, continua relativamente alta.

Tendo em conta o movimento processual registado no juízo laboral e bem assim a necessidade de maior celeridade processual numa área delicada da atividade jurisdicional, sob proposta do CSMJ este juízo foi já objeto de desdobramento pela Lei nº 104/IX/2020 de 14 de dezembro que criou o 1º e o 2º juízos e foram instalados pela Portaria nº 24/2021 de 5 de março, como forma de potenciar uma maior e melhor produtividade nos juízos.

➤ **O Tribunal de Pequenas Causas**

O Tribunal de pequenas causas da Praia foi instalado pela portaria nº 49/2020 de 17 de setembro e funciona no R/C de um edifício, em estado novo, sito em Achada Santo António-cidade da praia, onde também funciona outras instituições do estado.

Conforme resulta dos dados estatísticos, transitou para o ano judicial a que o presente relatório diz respeito 40 processos, sendo que foram registadas 406 novas entradas, perfazendo assim um total de 446 (quatrocentos e quarenta e seis) processos tramitados. Destes, 384 (trezentos e oitenta e quatro) processos foram resolvidos, sendo 137 da jurisdição cível, 7 (sete) processos penais especiais de transação e 240 (duzentos e quarenta) processos de contraordenação, ficando assim pendentes para o próximo ano 62 (sessenta e dois) processos. Este tribunal tem vindo a funcionar com normalidade e o volume de entradas indica que a medida da sua criação e instalação foi acertada.

4.3.2 – A Comarca de São Vicente

O Tribunal de São Vicente, até agosto de 1984, era um Tribunal de Competência genérica, então apelidado Tribunal Regional de São Vicente. Com o Decreto-Lei n.º 76/84, de 18 de agosto e tendo no seu bojo garantir, face ao volume e demanda processuais registadas nessa comarca, maior celeridade no andamento das causas, esta instituição comarcã foi subdividida em juízo cível e juízo crime, aquele com competências em relação a todas as matérias cíveis e ainda como Tribunal de Menores e de Trabalho e este com competências em relação a todas as matérias de natureza criminal.

Em 2005, através do Decreto-Lei nº 28/2005, de 2 de maio, foi criado o 2º juízo cível, estabelecendo-se, para o efeito, como função de apelo “controlar o constante aumento de

demandas cíveis na Comarca de S. Vicente e imprimir maior celeridade na tramitação dos processos e melhor eficácia no acesso à justiça”.

Em 2008, preconizando “uma melhor funcionalidade na administração da justiça criminal nessa Comarca, com particular incidência no reforço da garantia do primado do juiz natural nas concernentes causas”, através do Decreto-Lei nº 34/2008 de 27 de outubro, foi efetivado o desdobramento do juízo criminal da Comarca de São Vicente em dois juízos autônomos.

Com o estatuto de segunda comarca do país, hodiernamente, a Comarca de S. Vicente, conta com uma apreciável diversidade e complexidade de processos cíveis e uma significativa taxa de entrada de processos de natureza criminal, sendo certo que um número expressivo destes processos é complexo e nalguns casos com muitos intervenientes processuais e/ou apensos. Trata-se de uma Comarca de acesso final, é composto por 2 juízos cíveis e 2 juízos criminais.

No ano ora findo, no tribunal da Comarca de S. Vicente se tramitou um total de 2.802 ações repartidos pelos dois juízos-crime e os dois juízos cíveis.

No que tange ao movimento processual, na jurisdição cível, o ano judicial concernente contou com um total de 963 processos tramitados, sendo que, destes, 244 são novas entradas.

Foram julgadas cerca de 444 causas, número inferior aos 805 do ano passado, sendo que a pendência continua em queda, de 719 no ano passado, para 519 este ano, o que representa um decréscimo expressivo na pendência de 200 ações.

Pode-se afirmar com larga margem de segurança que a acentuada redução da pendência em matéria cível no tribunal da Comarca de S. Vicente é o resultado das medidas de gestão adotadas pelo CSMJ, ou seja, a criação do Juízo Laboral, de Família e Menores, o que libertou os juízos cíveis para o processamento das causas cíveis *tout cour*.

No que diz respeito à jurisdição criminal, tramitou-se no ano ora findo, um total de 1.839 processos (número superior aos 1.580 do ano passado), sendo que 1.320 são novas causas que deram entrada, e, desse total julgados foram 1.003. Com a forte tendência em crescendo do número de processos entrados na jurisdição criminal, não obstante o esforço impregnado pelos magistrados colocados nesta instância, o que é de louvar, é natural a

tendência de aumento da pendência criminal, com 851 processos quando no período homólogo do ano passado ficaram pendentes 519 processos.

Assim, no decurso do ano judicial o CSMJ deliberou afetar em regime de acumulação de funções no 1º e 2º juízos criminais, respetivamente, o Juiz ora colocado na comarca do Paul e o juiz colocado no tribunal no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento.

Vejamos especificadamente os dados de cada um dos juízos.

➤ O 1º Juízo Criminal

De um total de 940 (novecentos e quarenta) processos movimentados, as entradas processuais se mantêm em alta (619), os quais vieram se juntar aos 321 pendentes do ano anterior, sendo que foram decididas 483 ações. Assim, ficam como pendentes para 2022/23, 457 processos. É digno de realce o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste juízo que, apesar de não ter superado os entrados, conseguiu resolver um número expressivo de processos.

➤ O 2º Juízo Criminal

Consta que neste juízo, das 198 causas que ficaram pendentes do ano transato, se somaram 701 novas entradas perfazendo um total de 899, das quais foram julgadas 505 e ficam pendentes 394. Como se pode constatar a pendência aumentou em cerca de duas centenas de processos, em comparação com o ano transato (198/394), não obstante o esforço empregue pela equipa de profissionais dirigida pelo magistrado colocado neste juízo, que só não superou os entrados pela força das entradas processuais que se mantêm a um nível alto.

➤ O 1º Juízo cível

Neste juízo o volume total de processos movimentados é de 414 (valor muito inferior ao ano passado - 688), sendo que, destes, 288 transitaram do ano anterior, aos quais vieram acrescer 126 novas entradas e foram decididas 224 causas. Continua-se a registar

a tendência de queda da pendência, transitando para o próximo ano 190 ações, o que representa um significativo decréscimo em comparação com os 288 que provieram do ano transato. Neste juízo continua a cumprir-se o objetivo processual definido e que se traduzia em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

➤ **O 2º Juízo Cível**

De um total de 549 processos movimentados neste juízo (valor bem inferior aos 836 do ano passado), 431 são os que transitaram do ano passado, 118 são os que deram entrada, sendo menos do que os 147 processos do período anterior.

O número de processos decididos foi de 220, o que face ao número de processos entrados reflete numa considerável diminuição dos processos que transitam, ou seja, de 431 para 329 este ano. Destarte, também neste juízo cumpriu-se o objetivo processual definido e que se traduzia em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

Temos neste juízo cerca de 48 processos parados, 36 por falta de impulso das partes e, 12 por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

➤ **Juízo Laboral, de Família e Menores**

O Juízo de Família, Menores e do Trabalho junto do Tribunal Judicial da Comarca de acesso final de São Vicente foi criado pela Lei n.º 46/IX/2019 de 21 de janeiro visando imprimir maior celeridade na tramitação dos processos alusivo a essas matérias e melhorar o acesso a justiça.

Este juízo, criado no ano judicial passado, teve uma entrada processual de 419 processos que vieram juntar-se aos 345 transitados do ano anterior, totalizando assim 764 tramitados no juízo no ano judicial em análise. Dos 764 processos tramitados, 472 foram decididos ficando assim 292 processos pendentes. O juízo conseguiu superar os entrados com os decididos em 53 processos, diminuindo assim a pendência.

4.3.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina

O Tribunal da Comarca de Santa Catarina foi desdobrado em dois juízos de competência genérica, pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 176/91, de 07 de dezembro. Através do Decreto-Lei n.º 60/94, de 07 de novembro, ancorado na necessidade de garantir maior celeridade no andamento das causas ao 1º juízo foi atribuído as competências em matéria cível, de Família e Menores e de Trabalho e ao 2º juízo fora atribuído as competências em matéria criminal.

Hodiernamente, esta instituição comarcã, ao abrigo do artigo 45º n.º3 alínea a) da Lei nº 88/VII/2011 de 14 de fevereiro, é considerado de primeiro acesso. Trata-se de um dos tribunais mais importantes do país, depois dos da comarca da Praia e São Vicente e abrange os Concelhos de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, servindo uma população de cerca de 60.779 habitantes, com uma área total de 278 km².

O Tribunal de Santa Catarina funciona em edifício próprio construído para o efeito, com gabinetes, salas de audiência e de secretaria. O edifício sofreu obras de reabilitação, o que passou a ter mais espaço, beneficiando a prestação do serviço público, em termos de comodidade dos funcionários e dos intervenientes processuais.

Durante o ano judicial, ora em escrutínio, foram tramitados na Comarca de Santa Catarina, um total de 1.333 (mil trezentos e trinta e três) processos, um cômputo superior ao ano transato 1.225 (mil, duzentos e vinte e cinco), dos quais foram decididos 702 (setecentos e vinte e dois) processos, um numero um pouco menor do que o ano transato 725 (setecentos e vinte cinco).

Ficaram pendentes para o próximo ano 631 (seiscentos e trinta e um) processos, contra 500 (quinhentos) do ano transato, o que quer dizer que no cômputo global a pendência em Santa Catarina sofreu um aumento significativo.

➤ **O Juízo Crime**

Neste Juízo no ano de 2021/2022 tramitaram 825(oitocentos e vinte e cinco) processos, sendo 262 (duzentos e sessenta e dois) pendentes do ano anterior e 563 (quinhentos e sessenta e três) entrados no ano ora findo, tendo sido decididos 498

(quatrocentos e noventa e oito) processos não superando assim o número de processos entrados, o que significa que neste juízo não se cumpriu com o objetivo definido de decidir um número de casos que supere o número de processos entrados.

Pendentes para o próximo ano ficaram 327 processos.

➤ **O Juízo Cível**

Neste Juízo deram entrada 270 processos aos quais somam 238 processos pendentes do ano anterior, totalizando 508 o número de processos tramitados.

Os processos decididos cifraram-se em 204, tendo ficado pendentes para o ano seguinte um total de 304 processos. Neste juízo não se conseguiu cumprir o objetivo traçado de superar com o número de processos decididos o número de processos entrados, razão pela qual, a pendência sofreu um ligeiro acréscimo.

4.3.4 – O Tribunal de Santa Cruz

O Tribunal da Comarca de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea b), é considerado uma Comarca de primeiro acesso sendo certo que tem jurisdição sobre a área territorial dos Municípios da Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos.

Recentemente, nesta Comarca, mercê de uma proposta do CSMJ ao Ministério da Justiça, foi criado pela Lei nº 17/IX/2017, de 11/12 e declarado instalado, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 12/2018, de 17 de abril o Juízo crime e o Juízo Cível. Trata-se de uma Comarca que vem registando um considerável movimento processual razão pela qual, com o seu desdobramento em dois juízos, o CSMJ logrou colocar dois juizes, com cartórios separados, permitindo desta forma potenciar um aumento da produtividade nesta comarca, de resto já com resultados visíveis.

A Comarca que ora indagamos apresenta uma grande movimentação processual, sendo ultrapassada por Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina e São Filipe, mormente nas ações penais.

No período a que se reporta o presente relatório, movimentou-se um total de 1.084 (mil e oitenta e quatro) processos: 711 (setecentos e onze) crimes e 373 (trezentos e setenta e três) cíveis.

Foram tramitados 1.084 (mil e oitenta e quatro) processos, dos quais 393 (trezentos e noventa e três) transitaram do ano anterior e 691 (seiscentos e noventa e um) são deste ano. Um cômputo ligeiramente superior ao período homologado anterior relativamente aos processos entrados.

Dos processos tramitados, foram julgados 702 (setecentos e dois) e transitaram para o ano 2022/2023 382 (trezentos e oitenta e dois) processos, ou seja, a pendência sofreu um decréscimo na ordem de 11 processos, em relação ao mesmo período do ano passado.

➤ **O Juízo Crime**

Na jurisdição criminal transitaram do ano passado 212 (duzentos e doze) processos, entraram 499 (quatrocentos e noventa e nove), foram julgados 504 (quinhentos e quatro) e ficaram pendentes para o próximo ano 207 (duzentos e sete) processos, menos processos que no ano passado, confirmando a tendência de redução significativa da pendência criminal, mercê de um esforço assinalável da magistrada ali colocado, aliado ao reforço feito por deliberação do CSMJ que colocou ali um juiz auxiliar.

➤ **O Juízo Cível**

Na jurisdição cível transitaram do ano passado 181 (cento e setenta e um) causas, entraram 192 (cento e noventa e dois), foram julgados 198 (cento e noventa e oito) e ficaram pendentes para o próximo ano 175 (cento e setenta e cinco) processos, menos que no ano passado. É de assinalar o esforço que os magistrados colocados nesta comarca (tanto na jurisdição criminal quanto na jurisdição cível) despenderam em ordem a obtenção dos resultados registados na comarca de Santa Cruz.

4.3.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe

Constituído por dois juízos, o Cível e o Criminal, o Tribunal da Comarca de São Filipe funciona num edifício remodelado, com boas condições de funcionalidade.

No rés-do-chão funciona a Conservatória dos Registos e Notariado. O espaço superior é compartilhado com a Procuradoria da Comarca.

A Comarca de São Filipe continua a evidenciar-se uma grande movimentação processual, com um cômputo de 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) processos distribuídos.

➤ **O Juízo Cível**

Dos dados estatísticos conclui-se que a maior movimentação processual é na área cível, com 930 (novecentos e trinta) processos, dos quais entraram 496 (quatrocentos e noventa e seis).

Foram decididos 502 (quinhentos e dois) processos (incluindo ações laborais, tutelares cíveis de menores, assistência judiciária, notificações avulsas, cartas precatórias e diversos – incidentes e outros), sendo que transitam para o próximo ano judicial 428 (quatrocentos e vinte e oito), menos 6 que no ano passado.

A jurisdição cível de São Filipe, conseguiu atingir o objetivo definido pelo Conselho superando com os decididos 502 (quinhentos e dois) os entrados 496 (quatrocentos e noventa e seis), o que decorre de um esforço do magistrado que é de justiça reconhecer.

➤ **O Juízo Crime**

Na jurisdição criminal, num total de 534 processos tramitados, 481 entraram no ano que ora finda. Foram decididos 408 e ficaram pendentes 126 processos.

A pendência sofreu um ligeiro aumento, pelo facto de a magistrada ali colocada ter estado de licença maternidade no primeiro trimestre do ano judicial que ora finda, ficando assim o magistrado da jurisdição cível com a responsabilidade processar as causas criminais.

4.3.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande

A Comarca da Ribeira Grande é uma das Comarcas de primeiro acesso, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea d) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro. De um

total de 367 (trezentos e sessenta e sete causas movimentadas, 275 (duzentos e setenta e cinco) são novas entradas, registando-se, pois, uma diminuição em relação ao anterior marco, de 308 (trezentos e oito). Transitados são 92 (noventa e dois) e, foram decididos 277 (duzentos e setenta e sete), um número inferior ao ano passado 351 (trezentos e cinquenta e um), ficando a transitar 90 (noventa), mantendo-se, portanto, a tendência de diminuição da pendência.

A maioria dos processos são da jurisdição cível, num total de 197, contra 170 causas criminais.

Igualmente, a pendência é relativamente maior na área cível 72 (setenta e dois), enquanto que na área criminal o numero de pendentes é de apenas 18 (dezoito).

De um modo geral, ainda que tenha havido menos processos tramitados, se decidiu mais, pelo que, com um “saldo positivo”, regista-se também um decréscimo na pendência para 2022/23.

4.3.7 – O Tribunal da Comarca do Sal

A Comarca é servida por um tribunal de 1º acesso¹³ desdobrado em 2 juízos, um criminal e um cível, com um volume de tramitação processual bastante relevante, quer em termos quantitativos, bem como, em termos de complexidade.

Este tribunal de 1º acesso no ano judicial que ora termina, foi confrontado com um número total de processos tramitados de 1.818 (mil oitocentos e dezoito), contra 1.773 (mil setecentos e setenta e três) do ano transato, dos quais foram julgados 922 (novecentos e noventa e dois), valor superior aos 911 (novecentos e onze) anteriores.

Ficam pendentes para o próximo ano 896 (oitocentos e noventa e seis) ações, o que representa um ligeiro aumento, tendo em conta os 862 (oitocentos e sessenta e dois) do ano passado.

¹³ Artigo 45º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro.

Os resultados que vem sendo obtidos no Tribunal do Sal espelham os efeitos positivos da medida de desdobramento, sendo, porém, expressivo o número de processos entrados nesta Comarca.

➤ **A jurisdição Cível**

No tocante à jurisdição cível, processou-se um total de 1.014 (mil e catorze) ações (65 ações mais do que o ano passado), sendo 632 (seiscentos e trinta e dois) provenientes do ano judicial transato, tendo diminuído para 382 (trezentos e oitenta e dois) novas entradas, sendo certo que anteriormente foram 442 (quatrocentos e quarenta e dois).

Foram julgadas 367 (trezentos e sessenta e sete) causas e, transitam para o próximo ano judicial 647 (seiscentos e quarenta e sete), um número superior aos 632 (seiscentos e trinta e dois) do ano transato.

É de realçar que, uma das reivindicações para este tribunal, é a de se designar mais um Juiz para o Tribunal desta Comarca, para efeitos de se dar uma resposta melhor à questão da celeridade processual.

➤ **A jurisdição Criminal**

No que tange à jurisdição criminal, neste ano ora findo, pode-se dizer que se verifica uma ligeira diminuição do total de processos crimes, pois, das anteriores 824 (oitocentos e vinte e quatro), teve-se agora 804 (oitocentos e quatro) ações, dos quais 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) são os penderes do ano anterior, e as novas entradas foram na ordem dos 574 (quinhentos e setenta e quatro), contra 404 (quatrocentos e quatro) do ano anterior.

Se verifica que houve um decréscimo do número de processos julgados, que passou dos 594 anteriores para 555 este ano, de tal ordem que não se conseguiu nesta jurisdição cumprir os objetivos definidos pelo Conselho, não obstante ter sido colocado ali dois magistrados. Auguramos que já no próximo ano judicial a tendência de debelar a pendência seja retomada.

4.3.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal

No Tribunal da Comarca do Tarrafal tem-se registado um número considerável de processos movimentados nos últimos anos. Em função do elevado movimento processual

que ali se regista o CSMJ propôs ao MJT e já foi elevado à categoria de Comarca de primeiro acesso¹⁴.

Uma das medidas de gestão tomadas visou precisamente o tribunal do Tarrafal que foi desdobrado em duas jurisdições, sendo uma criminal e outra cível, sendo certo que, os dados estatísticos permitem adquirir a convicção de que esta medida foi assertiva.

Na verdade, dos dados estatísticos constata-se que estavam pendentes neste Tribunal 691 (seiscentos e noventa e um) processos, entraram 626 (seiscentos e vinte e seis), totalizando, assim, 1317 (mil, trezentos e dezassete) o número de processos tramitados nesta Comarca, dos quais, 670 (seiscentos e setenta) foram resolvidos e ficaram pendentes para o próximo ano 647 (seiscentos e quarenta e sete) processos. De realçar o esforço dos magistrados colocados nesta comarca e que têm contribuído para atingir os objetivos fixados pelo Conselho.

➤ ***Jurisdição criminal***

Transitaram do ano anterior para o ano judicial, cujo presente relatório se reporta, um total de 372 (trezentos e setenta e dois) processos de jurisdição criminal e, durante o presente ano judicial, entraram uma soma de 406 (quatrocentos e seis) processos, perfazendo um total de 778 (setecentos e setenta e oito) processos.

Como se pode atestar houve uma estagnação da pendência neste juízo, na medida em que o número de processos julgados equivale ao número de processos entrados. Não obstante, vale destacar o número expressivo de processos julgados pela magistrada colocada neste juízo.

➤ ***Jurisdição Cível***

Transitaram do ano judicial anterior 319 (trezentos e dezanove) processos cíveis, e no presente ano entraram um total de 220 (duzentos e vinte) processos, perfazendo um total de 539 (quinhentos e trinta e nove) ações cíveis tramitadas.

¹⁴ Artigo 45º, 3 da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 59/IX/2019, BO nº 82 I série de 29 de julho de 2019.

Destes, foram julgados 264 (duzentos e sessenta e quatro) e ficaram pendentes 275 (duzentos e setenta e cinco).

Atesta-se que em termos globais houve uma redução significativa da pendência, uma clara superação do número de entradas, que permitiu a redução da pendência anterior em 44 (quarenta e quatro) processos.

4.3.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos

O Tribunal de São Domingos após ter assumido a competência plena a nível da 1ª instância tem vindo a registar um aumento de processos tramitados, sendo certo que no ano que ora finda entraram 286 (duzentos e oitenta e seis) processos, ao qual acresce os 232 (duzentos e trinta e dois) que estavam pendentes totalizando assim 518 (quinhentos e dezoito) o número de processos tramitados. Destes foram resolvidos 302 (trezentos e dois), no que se traduziu numa redução da pendência tendo em conta que o número de processos resolvidos superou o número de processos entrados em 16 processos ficando pendentes para o próximo ano judicial 216 (duzentos e dezasseis) processos.

4.3.10 – O Tribunal da Comarca do Maio

A Comarca do Maio, a par do Tribunal do Paul, trata-se da Comarca com menor volume de demanda processual, tendo registado 121 (cento e vinte e um) processos entrados, ao qual acresce os 39 (trinta e nove) processos que se encontravam pendentes, totalizando assim 160 (cento e sessenta) o número de processos tramitados no ano findo, nesta Comarca. No ano a que o presente Relatório diz respeito, na Comarca do Maio conseguiu-se superar o número de processos entrados 121 (cento e vinte e um), com o número de processos julgados 132 (cento e trinta e dois) com uma ligeira diminuição da pendência para o próximo ano judicial em 11 (onze) processos.

Foram decididos um total de 67 (sessenta e sete) processos cíveis, dos quais incluindo tutelares cíveis de menores, assistência judiciária, diversos-incidentes e outros e 65 (sessenta e cinco) processos crime num total de 65 processos tramitados, ficando assim sem nenhuma pendência nesta jurisdição.

4.3.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros

O Tribunal da Comarca dos Mosteiros está instalado em edifício particular, ocupando o rés-do-chão de um prédio urbano de quatro pisos, sito na Cidade de Igreja em frente à Esquadra Policial dos Mosteiros.

A secretaria do Tribunal é composta por 3 oficiais de justiça, um Secretário Judicial, uma Ajudante de escrivão, um Oficial de Diligências, um condutor, uma ajudante de serviços gerais e um guarda noturno.

No que concerne ao movimento processual, esta Comarca registou uma entrada processual que se situou em 288 (duzentos e oitenta e oito) novos processos, ao qual acresce 70 (setenta) processos que pendiam do ano transato, totalizando assim 358 (trezentos e cinquenta e oito) o número de processos tramitados. Destes, 297 (duzentos e noventa e sete) processos foram julgados e ficaram pendentes 61 (sessenta e um) processos para o próximo ano judicial. É de justiça reconhecer o esforço desenvolvido pela equipa da Comarca, que superou com o número de resolvidos o número de processos entrados, ditando assim um decréscimo da pendencia em 9 processos para o próximo ano nesta instituição comarcã.

De referir que grande parte dos processos civis pendentes são processos de inventários, facultativo, obrigatório e dois de partilha de bens, sendo que em alguns, face a constatação de ainda não terem sido efetuados, ordenou-se a citação dos interessados.

4.3.12 – O Tribunal da Comarca da Brava

O Tribunal da Comarca da Brava é um Tribunal de ingresso¹⁵, localizado no centro da Cidade de Nova Sintra, de competência genérica. O Tribunal Judicial da Comarca da Brava continua instalado sob regime de arrendamento, num edifício propriedade privada. No mesmo edifício funciona de um lado o Tribunal e do outro Procuradoria. É composto por uma sala de audiência, uma secretaria, um gabinete de Juiz, uma sala de secretário, duas casas de banho, uma sala de arquivo e uma garagem.

¹⁵ Vide artigo 45º, n.º 4 alínea e) da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro.

Funciona com um Secretário, um Ajudante de Escrivão, um Oficial de Diligência, um Conductor, uma Ajudante de serviços gerais e um Guarda-noturno.

No que concerne ao movimento processual, transitaram para o ano judicial 2021/2022, cerca de 27 (vinte e sete) processos, deram entrada no ano judicial findo 179 (cento e setenta e nove) processos, sendo 93 (noventa e três) processos-crime e 86 (oitenta e seis) na jurisdição cível.

Aos 93 (noventa e três) processos-crime, acrescem 4 (quatro) que transitaram do ano anterior, foram julgados 95 (noventa e cinco) e transitam para o ano judicial, 2022/2023, 2 (dois) processos.

Na jurisdição cível foram tramitados 109 (cento e nove) processos dos quais, foram julgados 84 (oitenta e cinco) e transitam 25 (vinte e cinco) para o próximo ano judicial.

Como se pode constatar pela leitura dos dados a magistrada colocada nesta comarca atingiu os objetivos fixados pelo Conselho.

4.3.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo

Apesar do Tribunal da Comarca do Porto Novo ter vindo a registar um forte incremento de demanda processual, este ano o total foi de 407 (quatrocentos e sete) processos tramitados (um quantum ligeiramente inferior aos 526 tramitados no ano anterior), dos quais 123 (cento e vinte e três) representam os pendentes do ano transato, aos quais acresceram 284 (duzentos e oitenta e quatro) novas entradas.

Decididos foram 327 (trezentos e vinte e sete) processos, registando-se uma pequena diminuição do número de processos decididos, comparativamente com os 403 (quatrocentos e três) do ano passado. Ficaram pendentes 80 (oitenta) processos para o próximo ano judicial, o que significa que se mantém a tendência para o decréscimo da pendência, tendo em conta os 123 (cento e vinte e três) do ano transato.

Destaca-se o facto de a equipa comarcã ter continuado a superar o volume das entradas com o volume dos processos decididos, logrando assim inverter a curva da

pendência, pelo que, auguramos que se mantém esta tendência uma vez que o objetivo é consolidar a minoração dos processos pendentes.

4.3.14 – O Tribunal da Comarca do Paul

O Tribunal da Comarca do Paul, mesmo se tratando de uma das Comarcas onde se regista o menor volume de demanda processual, houve no ano judicial que ora finda, uma diminuição no volume de entrada de 174 (cento e setenta e quatro) do ano transato para 110 (cento e dez), ao qual acresce os 12 (doze) processos que pendiam do ano anterior, totalizando assim 122 (cento e vinte e dois) o número de processos tramitados nesta Comarca.

Essa diminuição se deve ao menor numero de processos entrados tanto na jurisdição cível (56 no ano transato contra 33) e na jurisdição criminal (118 no ano transato contra 77 no ano que agora finda).

Já, contabilizando as duas jurisdições, foram julgados um total de 102 (cento e dois) processos, contra os 191 (cento e noventa e um) anteriores e ficaram pendentes apenas 20 (vinte) para o próximo ano judicial, sofrendo assim a pendência, um pequeno aumento.

Cumprir frisar que o magistrado colocado nesta comarca, no último trimestre do ano ora findo foi destacado em acumulação de funções para auxiliar no 1º juízo crime da Comarca de São Vicente.

4.3.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau

Enquanto Tribunal de ingresso, foram tramitados neste Tribunal um total de 302 (trezentos e dois) processos referentes ao ano ora findo, um ligeiro decréscimo em relação ao ano transato (360), com 174 (cento e setenta e quatro) novas entradas, contra os 200 (duzentos) registados no ano transato. No geral foram julgadas 185 (cento e oitenta e cinco) causas, mantendo-se assim o esforço em fazer decrescer a curva da pendência.

Transitam para o próximo ano judicial um total de 117 (cento e dezassete) processos, significando isto, que continua havendo um decréscimo relevante na pendência (de 128 para 117), por conta do facto de nesta comarca se ter mantido o objetivo definido pelo CSMJ

e que se traduzia em julgar um número de causas superior ao número de processos entrados. Algo que se verificou em ambas as jurisdições.

Relativamente ao funcionamento do tribunal da Comarca, a questão do edifício privado onde este funciona e a sua localização, continua na ordem do dia, tendo em conta os constrangimentos que os serviços enfrentam pela pouca condição que o imóvel oferece, tendo nas cercanias um bar e um estádio de futebol.

4.3.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista

No que concerne à Comarca da Boa Vista pode-se dizer que a tendência no forte incremento da demanda processual, este ano registou uma diminuição, uma vez que, neste ano judicial que ora finda, o cômputo geral de causas tramitadas ascende a 545, sendo que, 357 (trezentos e cinquenta e sete) somam as novas entradas, acrescidas de 188 (cento e oitenta e oito) que estavam pendentes. É de realçar que, também se verifica um aumento exponencial de processos decididos, pois, contabilizam 504, diminuindo assim a pendência em 41 (quarenta e um) processos, para o próximo ano judicial.

➤ Jurisdição Criminal

Na jurisdição criminal transitaram do ano transato 40 (quarenta) processos, entraram 172 (cento e setenta e duas) causas, sendo que foram tramitados 212 (duzentos e doze), dos quais foram decididos 201 (duzentos e um) e ficaram pendentes 11 (onze).

➤ Jurisdição Cível

Já, na jurisdição cível com maior volume, contabilizam 333 (trezentos e trinta e três) ações, dos quais 303 (trezentos e três) foram julgadas (contra as 259 anteriores) e 30 (trinta) ficaram pendentes, o que representa uma queda em relação ao ano transato (148), apesar de ser a área onde mais se concentra a pendência. Deste modo, fica claro que a questão da pendência vem sendo objeto do devido tratamento, uma vez que, o volume de julgados supera de longe os anteriores marcos, impactando assim, diretamente no cômputo de processos pendentes, o que comprova a bondade da medida adotada de desdobramento do Tribunal em duas jurisdições.

4.3.17 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções.

Foram colocados uma **Juiz de Direito** que assume cumulativamente as funções de Juiz Presidente, 2(dois) **Oficiais de Justiça**, sendo uma escritã, que desempenha em acumulação as funções de secretaria judicial, e um **Oficial de Diligência** (que desde o início do corrente ano ficou afeto em acumulação de funções junto do Tribunal de Pequenas Causas).

Em meados de novembro de 2020 foi colocado um magistrado do Ministério Público para desempenhar as funções de Procurador da República junto deste novo tribunal.

Com a publicação da Portaria nº 49/2020, que declarou a instalação do Tribunal, o CSMJ deliberou a 25 de setembro de 2020 a remessa de todos os processos pendentes, nos Tribunais Judiciais e Juízo Crimes, da competência do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança.

No decurso do ano judicial a que o presente relatório diz respeito foram tramitados um total de 902 (novecentos e dois) processos, dos quais, 153 (cento e cinquenta e três) transitaram do ano anterior e entraram 749 (setecentos e quarenta e nove), sendo certo que, foram decididos 799 (setecentos e noventa e nove) e ficaram pendentes para o próximo ano 103 (cento e três) processos.

É digno de realce o esforço feito pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Tribunal, em atenção à produtividade que alcançou tendo atingido os objetivos fixados pelo Conselho fazendo assim operar uma redução da pendência em 50 processos nesta instância.

4.3.18 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções.

Em termos de movimento processual, este tribunal contou neste ano judicial que agora findou com um volume de 209 (duzentos e nove) processos, sendo que destes 28 (vinte e oito) eram processos transitados e 181 (cento e oitenta e um) processos entrados, dos quais 159 (cento e cinquenta e nove) foram decididos e 50 (cinquenta) ficaram pendentes. De entre estes processos, os mais expressivos em termos numéricos se encontram os pedidos de reabilitação judicial (101), decididos 93, seguido de pedido de liberdade condicional (78) decididos 46, e finalmente, plano individual de readaptação do recluso (19) e foram decididos os 15 processos.

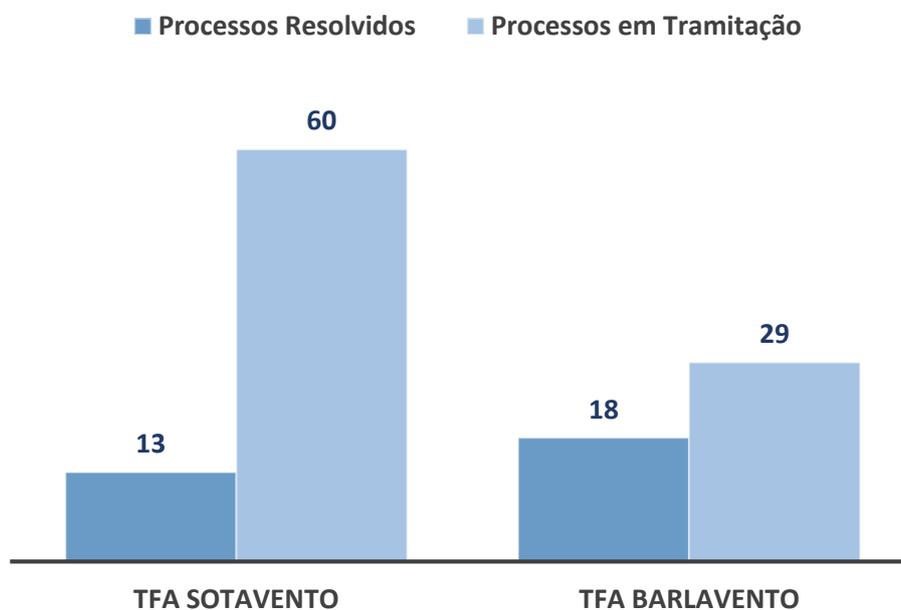
4.3.19 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros

No ano judicial em análise, os Tribunais Fiscais e Aduaneiros (TFA) do país dispunham de um total de 95 processos sendo que o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento deteve a maior parte deles (60).

Quase metade dos processos tramitados nos TFA, isto é, 45 processos são referentes aos entrados no ano 2021/22. No TFA de Sotavento e de Barlavento o número de processos entrados foi de 20 e 25, respetivamente.

De forma geral, 32,6% dos processos foram solucionados, portanto uma diminuição de cerca de 28,5 pontos percentuais em relação ao ano judicial 2020/21.

Gráfico 13: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2021/22

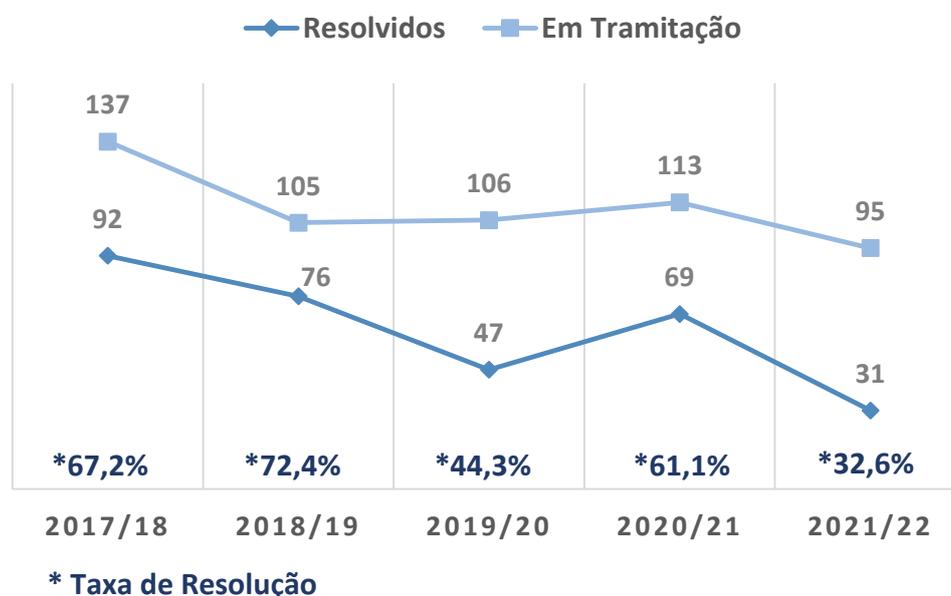


Fonte: CSMJ, 2021/22

Globalmente, os dados mostram que o número de processos em tramitação tem baixado a cada ano desde 2017/18, ano em que registou 137 processos, sendo que no ano que agora finda houve uma ligeira diminuição em relação ao ano anterior.

Concernente à taxa de resolução, verifica-se que a mesma sofreu um aumento contínuo entre os anos 2017/18, ano em que a taxa registada foi de 67,2%, e 2018/19, que foi de 72,4%. No presente ano judicial agora findo sofreu uma diminuição em 28,5 pontos percentuais.

Gráfico 14: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais e Aduaneiros e taxa de resolução, Cabo Verde 2017/18 – 2021/22



Fonte: CSMJ, 2021/22

➤ **Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento**

Tramitou-se neste tribunal, um total de 29 processos, havendo, pois, um pequeno aumento em relação ao ano passado (24).

Deram entrada apenas 25 processos, sofrendo assim um ligeiro aumento de novos processos, já que no anterior tinham sido 17 os entrados.

Uma vez que as causas julgadas foram 18, menos 2 do que no ano transato (20), a pendência sofreu um ligeiro aumento, de 4 para 11 processos que transitam para o próximo ano judicial.

➤ **O Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento**

Neste Tribunal estão colocados um Juiz e um Procurador da República.

Num total de 66 processos tramitados, 45 são do ano transato e 20 deram entrada este ano.

Foram decididas 13 ações. Transitaram para ano judicial seguinte 47 processos.

* * *

Em jeito de síntese conclusiva de uma forma global, logramos, superar, com o número de processos decididos (13.565) o volume de processos entrados (13.537), em cerca de 28 processos, porém, a missão do Conselho passa por acentuar a inversão da curva da pendência e, para a tangibilidade deste desiderato, concebemos um conjunto de premissas que começam a ser materializadas com o recrutamento de magistrados, o que permitiu concretizar outras soluções com impacto direto no combate às pendências, mormente, a instalação do Tribunal de Pequenas Causas na Praia, a instalação dos Tribunais de Execução de Penas de Barlavento e Sotavento, o reforço da Comarca do Sal com mais um juiz, a instalação do Juízo de Família, Menores e Trabalho de São Vicente, o desdobramento das Comarcas da Boa Vista e Tarrafal, o reforço do tribunal de Santa Cruz com um juiz auxiliar, o reforço do 4º juízo crime da praia e o reforço, na reta final do ano ora findo, do juízo crime do tribunal da Comarca de Santa Catarina com um juiz auxiliar, sem esquecer o juízo de família e menores.

Terminamos o presente ano com uma pendência nos tribunais de primeira instância de 10.160 processos, sendo certo que quase metade desta cifra (4.492) reside na comarca da Praia, que é onde se regista uma parte significativa dos *inputs* processuais, razão pela qual, o foco do combate também deve ser a comarca da Praia.

Já foi deliberado a abertura do concurso de recrutamento de mais nove juizes e, bem assim, mais 18 oficiais de justiça o que vai permitir ao Conselho consolidar a empreitada de redução das pendências nos Tribunais de Cabo Verde.

4.4 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação

A Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, veio definir a organização, competência e funcionamento dos Tribunais Judiciais, fixando no seu artigo 36º, a jurisdição dos dois

Tribunais de Relação, uma com sede na cidade de Assomada e outra com sede na cidade do Mindelo.

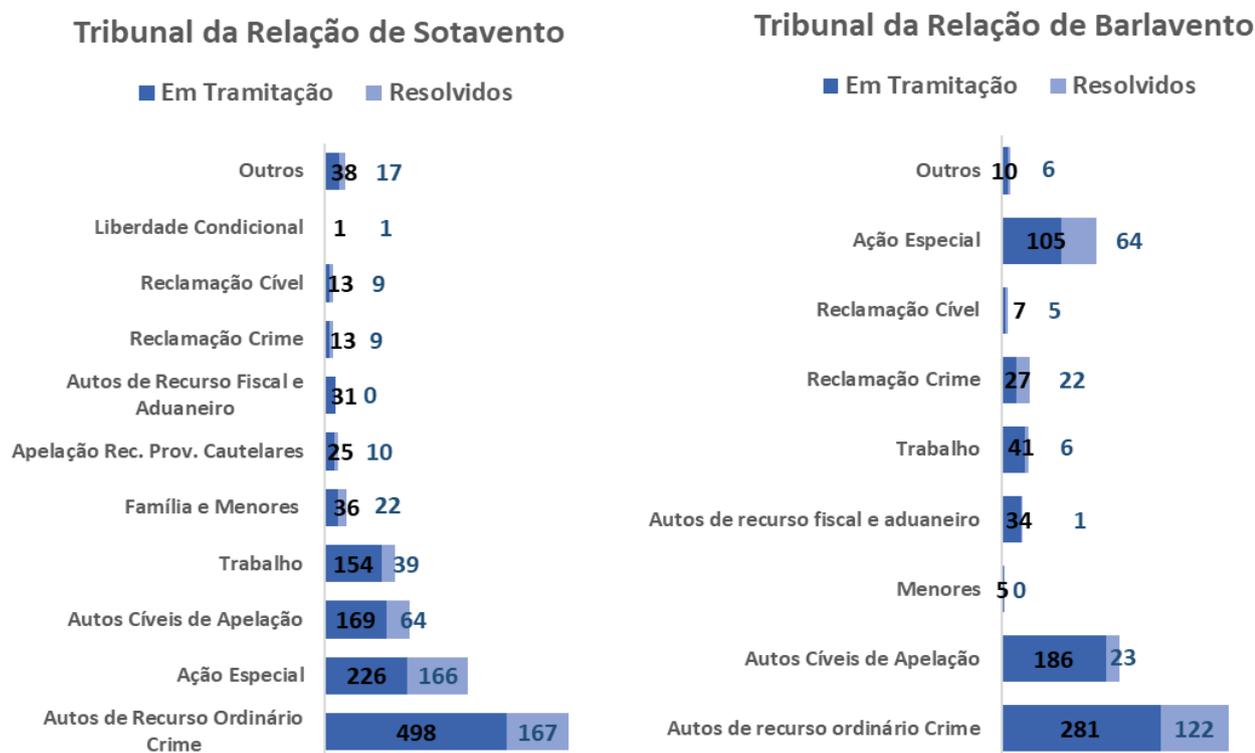
Com o propósito de regulamentar a competência, em matéria de recursos nos Tribunais de Relação, foi alterado o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2015, de 11 de novembro, pela via da Lei nº 112/VIII/2016, de 1 de março. Destarte, criadas as condições legais e logísticas para o início de funcionamento, através da Portaria nº 36/2016, os Tribunais da Relação de Sotavento e de Barlavento foram instalados.

Os Tribunais de Relação, dispunham de um total de 1.900 processos em tramitação, onde 1.204 são pertencentes ao Tribunal de Relação do Sotavento e 696 são do Tribunal de Relação do Barlavento. Não existe discrepâncias entre os processos transitados e entrados visto que o primeiro representa 54% do total. Isto se verifica em ambos os Tribunais de Relação.

Quanto à resolução destes processos, de forma global, estes tribunais resolveram 753 processos (39,6%) ficando mais de metade por resolver. Distribuindo este número por Tribunal, constata-se que o Tribunal da Relação de Sotavento conseguiu resolver 504 processos, o que se traduz numa taxa de 41,9% face aos disponíveis. Já o Tribunal de Barlavento registou uma taxa inferior de 35,8%, ou seja, 249 processos resolvidos.

A partir do gráfico abaixo, que esquematiza o número de processos em tramitação e resolvidos nos TR, por tipo de processo, pode-se constatar que mais de 80% dos processos em tramitação nestes Tribunais são referentes a Autos de recurso ordinário Crime, Autos Cíveis de Apelação e Ação Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira).

Gráfico 15: Número de processos em tramitação e resolvidos por tipo de processo, no ano judicial 2021/22, nos Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2021/22

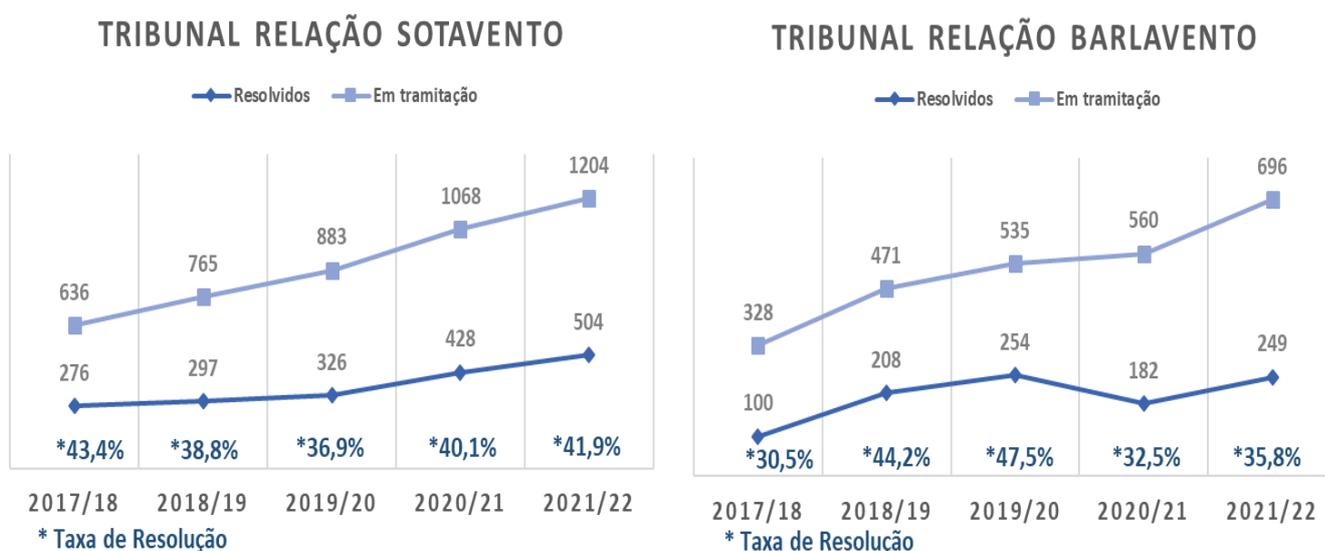


Fonte: CSMJ, 2021/22

Nos últimos anos, a partir do ano em que os Tribunais de Relação iniciaram a sua atividade (2016/17), o número de processos em tramitação nestas instâncias vem aumentando, a cada ano, e os resolvidos também seguem a mesma tendência. O Tribunal da Relação de Sotavento e o de Barlavento registaram um aumento de 568 e 368 processos, respetivamente, entre os anos judiciais de 2017/18 e 2021/22. Da mesma forma o número de processos resolvidos, também, tem aumentado; no entanto, quando se analisa a taxa de resolução, verifica-se algumas variações. No Tribunal de Sotavento o ano 2017/18 foi o ano com a maior taxa até então (43,4%). Nos anos seguintes sofreu, ligeiros decréscimos, chegando a 36,9% em 2019/20, o que se deve ao facto de registar uma forte pressão de entradas processuais, sendo certo que, no presente ano, registou uma taxa de 41,9% de resolvidos, face ao número de processos em tramitação. O Tribunal de Barlavento registou uma taxa de 30,5% de processos resolvidos no ano 2017/18, face aos processos em

tramitação. No ano de 2018/19 sobe para 44,2%, voltando a aumentar em 2019/20 para 47,5% e, no ano a que o presente relatório diz respeito, sofreu um ligeiro aumento em relação ao ano anterior, de 32,5% vai para 35,8%.

Gráfico 16: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2017/18 – 2021/22



Fonte: CSMJ, 2021/22

4.4.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento

Com a sede em São Vicente, este tribunal recursal de 2ª instância tem jurisdição sobre todos os tribunais de instância das Comarcas das ilhas de Barlavento.

Instalado em 2016, mas, começando o cômputo para as estatísticas, a partir de janeiro de 2017, pelos números registados, verifica-se já um assinalável aumento de processos tramitados, de um total de 560 (2020/21) para 696 durante o ano judicial ora findo.

Entraram 318 ações, contra 279 (do ano anterior), e foram julgados 249 recursos, aumentando assim os julgados em relação ao ano passado (182), ficando pendentes 447 processos. Porém, cumpre frisar que neste Tribunal não se atingiu a meta definida pelo CSMJ e que consistia na resolução de 90 processos por cada juiz Desembargador. Esperamos que esta meta venha a ser cumprida no próximo ano judicial.

Os recursos ordinários em matéria criminal num total de 318 causas entradas, são os que mais deram entrada neste ano judicial (121), seguido dos recursos de apelação, que de um total de 186 processos, apenas 72 deram entrada, sendo que 114 restantes transitaram do ano anterior.

Deste tribunal reporta-se a insuficiência de espaços na parte da instalação afeta ao tribunal, tendo em conta as reais necessidades (inexiste espaço para sala de julgamento, gabinetes para juízes, biblioteca, cantina, arquivos, ou sala multiusos...).

Não menos importante, se torna necessário realçar que, constitui um grande incómodo o funcionamento do Tribunal juntamente com os órgãos de comunicação social que, no caso seriam as Delegações da TCV e da Inforpress em S. Vicente, nas mesmas instalações.

4.4.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento

O Tribunal da Relação de Sotavento tem competência para conhecer dos recursos de todas as decisões proferidas pelos tribunais judiciais, bem como, dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros e militar, para julgar e instruir ações que lhe compete em primeira instância (revisão e confirmação de sentenças estrangeiras, processos judiciais em matéria de cooperação judiciária, julgamentos de deputados, membros do governo, de juízes de direito, Procuradores da República, juízes de tribunais militares, bem como, os atos de instrução criminal que lhe são cometidos por lei).

Em termos do movimento processual manteve-se, a tendência crescente de entradas, tendo havido um incremento no cômputo dos processos findos, com reflexo a nível da pendência processual, visto que, em outubro de 2021 entraram mais 2 juízes desembargadores para este tribunal, o que veio a revelar-se de grande importância.

Durante o ano judicial 2021/2022 deram entrada no Tribunal da Relação de Sotavento, 564 (quinhentos e sessenta e quatro) processos, dos quais 278 (duzentos e setenta e oito) são de natureza civil e 286 (duzentos e oitenta e seis) de natureza criminal, que se vieram juntar aos 641 transitados do ano judicial findo, totalizando 1205 processos em tramitação.

Desse total, foram julgados 504 (quinhentos e quatro) processos e transitaram 701 processos.

É digno de realce o esforço que tem sido empregue pelos magistrados colocados nesta instância recursiva, sendo certo que, à exceção de um dos juízes, lograram cumprir e superar, largamente, o objetivo processual definido pelo CSMJ e que consistia na resolução de 90 processos por cada juiz relator.

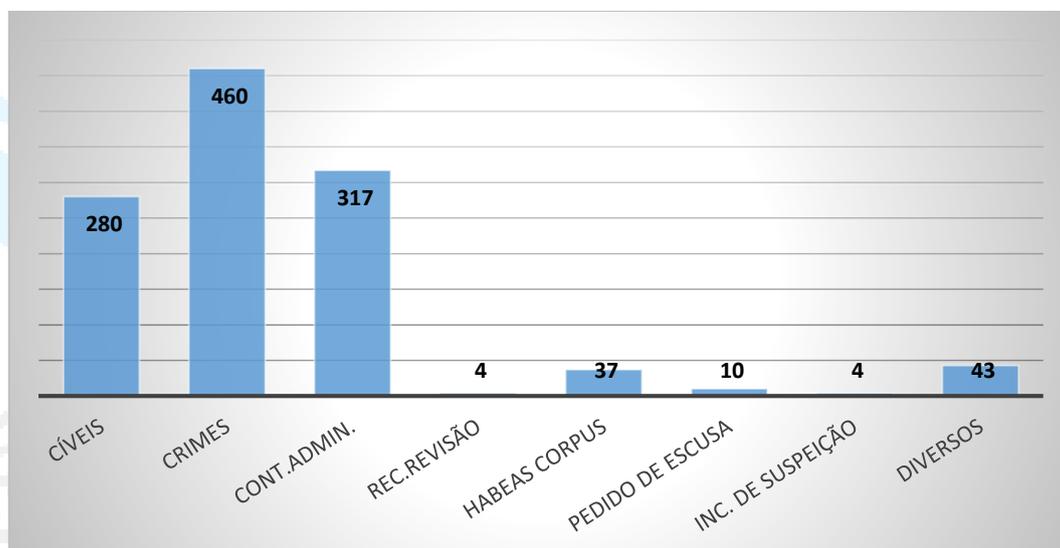
4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça

Órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais, administrativos, aduaneiros e do Tribunal Militar de Instância, depois de duas décadas acumulando funções com as do Tribunal Constitucional, este é o quarto ano que o STJ exerce as suas funções na plenitude, nos termos do artigo 216º da Constituição de Cabo verde.

O Supremo Tribunal de Justiça, dispunha, no ano judicial de 2021/22, 1.155 processos em tramitação (59 a menos em relação ao ano anterior) e, destes, 964 são provenientes de anos anteriores.

O gráfico a seguir apresenta o número de processos que estiveram no Supremo Tribunal, por tipo de processo. Observa-se que a maior parte destes processos são referentes aos processos crimes e cíveis, representando 39,8% e 24,2% do total, respetivamente. Os processos alusivos ao contencioso administrativo representam 27,4% do global e o percentual remanescente são os diversos.

Gráfico 17: Número de processos em tramitação no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2020/21

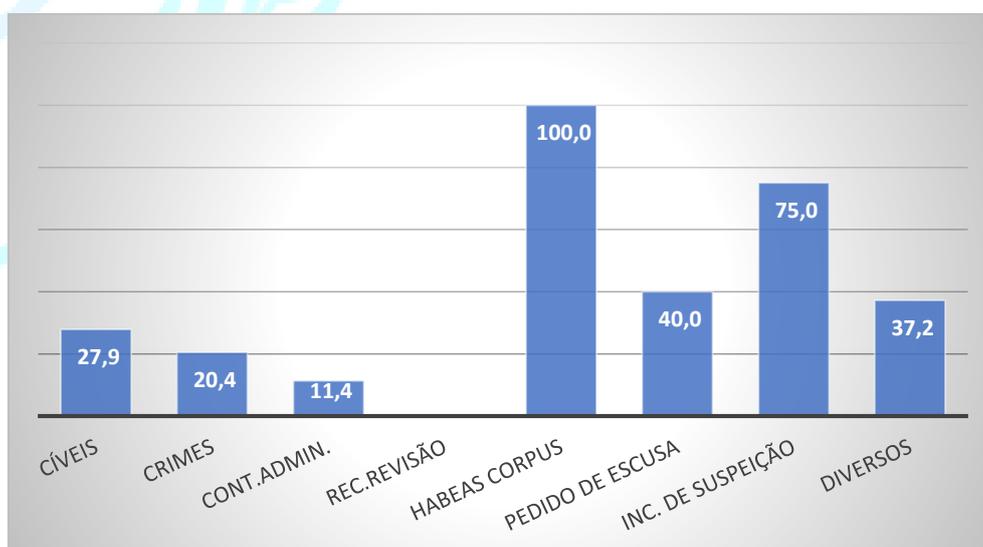


Fonte: CSMJ, 2021/22

Globalmente, 23,2% dos processos foram resolvidos, o que, também, significa que a maior parte dos processos (76,8%) ficaram pendentes e serão transitados para o ano seguinte.

O Gráfico 11 ilustra a percentagem dos processos resolvidos no Supremo Tribunal por tipo de processo.

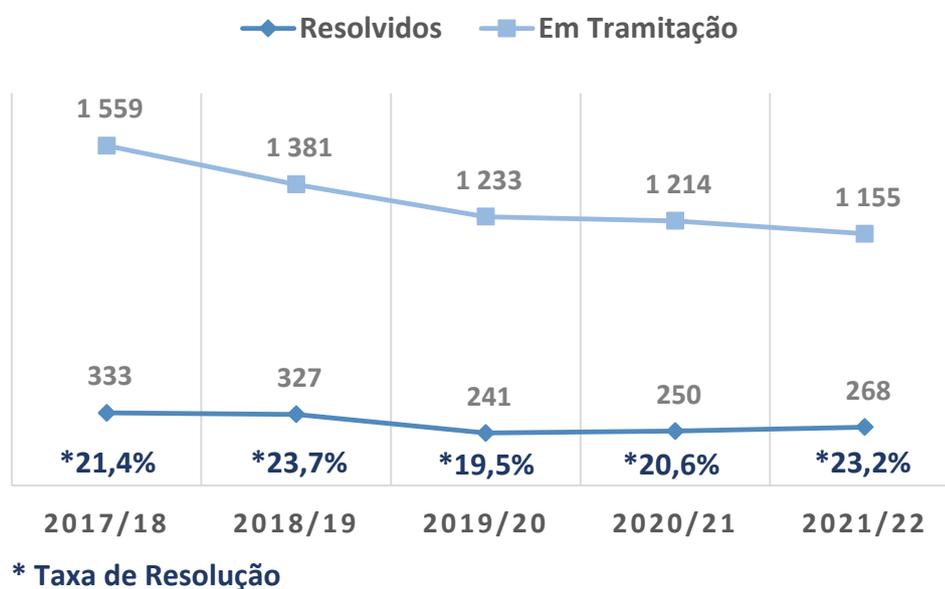
Gráfico 18: Percentagem dos processos Resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2020/21



Fonte: CSMJ, 2021/22

O número de processos em tramitação no Supremo Tribunal tem diminuído a cada ano desde 2015/16. A percentagem de processos resolvidos tem sido muito baixa não ultrapassando 23,9%, taxa registada no ano judicial 2015/16. Isto significa que, mais de metade dos processos, no Supremo Tribunal são transitados para anos seguintes por não se concluir os trâmites para a sua resolução.

Gráfico 19: Número de processos em tramitação e resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2016/17 – 2020/21



Fonte: CSMJ, 2021/22



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

REDIMENSIONAMENTO E SÍNTESE DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS



5. REDIMENSIONAMENTO E SÍNTESE DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O CSMJ é um *órgão constitucional autónomo*, que tem como função essencial a gestão e disciplina da magistratura dos tribunais judiciais, incluindo os oficiais de justiça e cuja existência e composição satisfazem dois requisitos: a) Garantir a autonomia dos juízes dos tribunais judiciais, tornando-os independentes do Governo e da Administração; b) mitigar de algum modo a ausência de legitimação democrática dos juízes, enquanto titulares de órgãos de soberania, envolvendo os dois órgãos de soberania diretamente eleitos – PR e a AN – na composição do órgão superior de gestão da magistratura judicial, donde emerge como justificável o desiderato constitucional que se consubstancia na apresentação a este último órgão de soberania, anualmente, o seu relatório sobre o estado da justiça.

A modernização da Justiça, constitui um dos nossos desígnios entre outras iniciativas, através do Plano Estratégico de desenvolvimento do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Como referimos, a morosidade processual é um dos principais óbices ao funcionamento da justiça em Cabo Verde, tendo sido apontado como um dos principais fatores de insatisfação dos cabo-verdianos, provocando, de igual modo, uma representação social de índole negativista, relativamente à percepção que os cabo-verdianos têm do funcionamento da justiça.

Destarte, reduzir a morosidade e as pendências no setor será, certamente, um desígnio que uma vez atingido, fará elevar a justiça cabo-verdiana à altura das expetativas dos cabo-verdianos.

5.1 – Visão

Este documento estabelece como função de apelo uma visão que consiste em **promover o reconhecimento social da instituição como promotora de uma justiça independente, transparente, ágil, humana e à altura das expetativas dos cidadãos, assumindo integralmente a sua missão de administrar a justiça, em nome do povo de modo eficiente e independente por forma a assegurar a realização dos direitos**

dos cidadãos, contribuindo assim para a consolidação do Estado de Direito Democrático.

Uma justiça independente que não se baseia na errónea ideia da independência dos juízes como um privilégio dos mesmos, mas virada para a proteção dos cidadãos e assente na perspetiva tricotómica da: 1) independência do juiz frente ao Estado; 2) independência do juiz frente às partes; 3) independência do juiz frente à sociedade, porém, sem nunca perder de vista as exigências de *accountability*.

Transparente, ao comprometer-se em prestar, de forma continuada, informação e dados de relevância para os diferentes agentes do setor e Cidadão.

Ágil, no sentido de promover a simplificação dos processos e procedimentos bem como a adoção de metodologias e ferramentas tecnológicas que concorrem para uma maior eficiência, fazendo assim face aos principais problemas da justiça cabo-verdiana, ou seja a morosidade e o acúmulo processuais.

Humana, no sentido de privilegiar à resolução definitiva do pleito em detrimento das questões formais, respondendo assim às reais necessidades dos diferentes públicos-alvo.

Alcançar este desiderato, ou seja, concretizar esta visão de uma Justiça ágil, transparente e humana assenta ainda e necessariamente na **confiança** no sistema judicial e na **garantia da proteção** dos direitos individuais.

5.2 - Desempenho geral recente

No plano da gestão e tramitação processual, dois aspetos saltam à vista, com especial proeminência, designadamente a morosidade e a pendência processuais.

A morosidade processual com o enfoque no tempo de resposta no decurso de cada processo, que por sua vez contribui para o impacto da pendência processual que aponta para o grau de acumulação de processos sem resposta.

De acordo com o mais recente Relatório sobre a Situação da Justiça 2021/2022, a tramitação processual registada recentemente aponta para um impacto na redução da pendência processual, mediante melhoria na produtividade geral, quer no STJ, quer nos Tribunais de Primeira Instância.

Analisando a evolução do número de **processos entrados** nas comarcas/tribunais do país, entre o ano judicial 2015/2016 e o último ano judicial (2021/2022), regista-se uma média anual de aproximadamente 12.203 novos processos (5.883 processos cíveis e 7.654 processos criminais, no último ano judicial). No entanto, verifica-se um ligeiro aumento (13.303) no ano judicial 2020/2021 relativamente ao ano 2021/2022 (13.537), que registou o pico nos últimos anos, conforme pode ser atestado no quadro¹⁶.

Quadro 1

Entrada de Processos por Tribunais							
Tribunais	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022
Praia	4 049	3 642	3 944	4 411	4 031	4 233	4 467
São Vicente	1 627	1 978	1 842	1 937	1 691	2 319	1 983
Santa Catarina	677	600	646	728	536	724	833
Santa Cruz	551	900	691	660	483	689	691
São Filipe	969	1 011	823	906	860	672	977
Ribeira Grande	226	258	235	289	279	308	275
Sal	907	1 095	1 096	848	866	846	956
Tarrafal	422	516	421	598	760	555	626
São Domingos	190	252	242	289	209	258	286
Maio	146	179	157	135	110	168	121
Mosteiros	302	378	387	341	209	254	288
Brava	238	156	174	219	179	134	179
Porto Novo	324	327	316	308	344	361	284
Paul	124	126	162	81	86	174	110
São Nicolau	197	222	242	217	194	200	174
Boa Vista	306	342	452	389	319	463	357
Exec. Pen. Barlav.	-	-	-	-	-	149	181
Exec. Pen. Sotav.	-	-	-	-	-	796	749
Total	11 255	11 982	11 830	12 356	11 156	13 303	13 537

O pico a ser atingido no ano judicial 2021/2022 (13.537) processos. A dinâmica deve ser acompanhada por forma a descortinar se o pico, se trata de uma alteração estrutural ou conjuntural da tendência de crescimento do número de entradas de processos.

¹⁶Relatório sobre a situação da Justiça 2021/2022.

Relativamente à evolução recente do número de **processos julgados** entre os anos judiciais 2015/16 e 2021/2022, registou-se uma média anual de 12.440 processos decididos (6.155 processos cíveis e 7.410 processos criminais, no último ano judicial). É neste campo que se continuou a verificar um dos grandes avanços nos dois últimos anos judiciais cessantes no plano da produtividade, com um aumento assinalável de processos julgados (+20%) comparativamente aos anos anteriores.

A evolução de **processos julgados** tem, igualmente, registado uma tendência crescente, excetuando a ligeira quebra no ano judicial 2019/20 (11.333) e 2021/22 (13.565). Globalmente, entre os anos judiciais 2015/16 e 2021/22, verificou-se uma variação média anual positiva (cfr. O quadro Anexo 2¹⁷).

Quadro 2

Processos Decididos por Tribunais							
Tribunais	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022
Praia	3 950	3 580	3 980	4 259	4 023	4 511	4 492
São Vicente	1 788	1 923	1 933	1 889	1 737	2 343	1 904
Santa Catarina	630	558	727	595	572	725	702
Santa Cruz	584	608	711	1 228	661	994	702
São Filipe	984	994	726	990	1 075	831	910
Ribeira Grande	218	288	466	351	281	351	277
Sal	1 091	1 045	873	761	838	911	922
Tarrafal	463	378	746	157	361	994	670
São Domingos	125	87	277	356	244	277	302
Maio	198	192	113	128	123	191	132
Mosteiros	325	364	310	391	256	286	297
Brava	360	181	231	269	162	180	179
Porto Novo	308	341	220	337	401	403	327
Paul	227	108	157	96	84	191	102
São Nicolau	205	212	201	171	225	232	185
Boa Vista	240	474	380	378	296	559	504
Exec. Pen Barlav.	-	-	-	-	-	121	159
Exec. Pen Sotav.	-	-	-	-	-	643	799
Total	11 696	11 333	12 051	12 356	11 339	14 743	13 565

¹⁷ Relatório sobre a situação da Justiça 2021/2022.

No que diz respeito à evolução da **pendência processual**, esta tem apresentado, no período em análise (2015/2022), uma tendência média anual de diminuição, com a maior redução a ser registado no ano judicial 2020/2021 (14%), apesar das pequenas oscilações anuais, conforme retratado no Quadro 3. Com a cada vez maior centralidade da problemática da morosidade/pendência nas políticas públicas do setor, assim como na gestão processual por parte do CSMJ, prevê-se a continuidade e consolidação da redução da pendency processual nos próximos anos, o que constitui um desiderato que pretendemos concretizar.

Nos dois últimos exercícios judiciais, ocorreu uma redução de 16% (-1.602) comparativamente aos anos anteriores¹⁸.

Quadro 3

Processos Pendentes por Tribunais							
Tribunais	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022
Praia	4 939	4 898	4 862	5 014	5 022	4 580	4 555
São Vicente	1 766	1 696	1 605	1 653	1 607	1 583	1 662
Santa Catarina	463	485	404	537	501	500	631
Santa Cruz	1 172	1 464	1 444	876	698	393	382
São Filipe	842	848	945	861	646	487	554
Ribeira Grande	460	430	199	137	135	92	90
Sal	539	589	812	899	927	862	896
Tarrafal	486	615	290	731	1 130	691	647
São Domingos	223	388	353	286	251	232	216
Maio	37	24	68	75	62	39	28
Mosteiros	108	122	199	149	102	70	61
Brava	188	163	106	56	73	27	27
Porto Novo	170	155	251	222	165	123	80
Paul	35	37	42	27	29	12	20
São Nicolau	95	104	145	191	160	128	117
Boa Vista	345	178	250	261	284	188	41
Exec. Pen Barlav.	-	-	-	-	-	28	50
Exec. Pen Sotav.	-	-	-	-	-	153	103
Total	11 868	12 196	11 975	11 975	11 792	10 188	10 160

¹⁸ Relatório sobre a situação da justiça 2021/2022.

Ora, dos 10.160 processos pendentes, o grosso se situa nas comarcas da Praia (4.555) e S. Vicente (1.662), seguidos de Sal (896), Tarrafal (647), Santa Catarina (631), São Filipe (554) e Santa Cruz (382). As restantes comarcas têm pendências residuais ou mesmo reduzidas. Isto significa que as ações de redução de pendências devem ser focalizadas nestas comarcas.

Ainda dentro da Comarca da Praia podemos fazer a seguinte radiografia da pendência: 1º juízo Família e menores – 579 processos; 2º juízo Família e Menores – 653 processos; Juízo Laboral – 434 processos; 2º cível – 489 processos; 3º cível – 424; 1º cível – 338 e 4º cível 274 processos pendentes.

Quadro 4

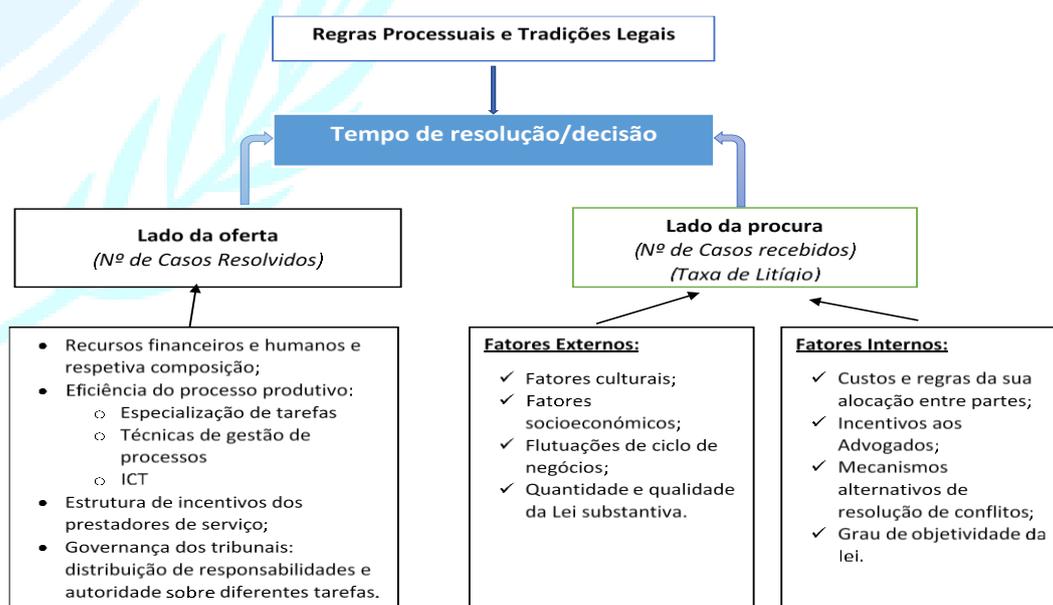
Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2020/2021	Total	Decididos em 2020/2021	Total	Pendentes para o ano 2021/2022	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
Praia	4 580	4 467	9 047	4 492	4 492	4 555	100,6	49,7	2,0
S. Vicente	1 583	1 983	3 566	1 904	1 904	1 662	96,0	53,4	1,9
S. Catarina	500	833	1 333	702	702	631	84,3	52,7	1,9
Santa Cruz	393	691	1 084	702	702	382	101,6	64,8	1,5
São Filipe	487	977	1 464	910	910	554	93,1	62,2	1,6
Ribeira Grande	92	275	367	277	277	90	100,7	75,5	1,3
Sal	862	956	1 818	922	922	896	96,4	50,7	2,0
Tarrafal	691	626	1 317	670	670	647	107,0	50,9	2,0
S. Domingos	232	286	518	302	302	216	105,6	58,3	1,7
Maio	39	121	160	132	132	28	109,1	82,5	1,2
Mosteiros	70	288	358	297	297	61	103,1	83,0	1,2
Brava	27	179	206	179	179	27	100,0	86,9	1,2
P. Novo	123	284	407	327	327	80	115,1	80,3	1,2
Paul	12	110	122	102	102	20	92,7	83,6	1,2
S. Nicolau	128	174	302	185	185	117	106,3	61,3	1,6
Boavista	188	357	545	504	504	41	141,2	92,5	1,1
Exec. Penas Barlav.	28	181	209	159	159	50	87,8	76,1	1,3
Exec. Penas Sotav.	153	749	902	799	799	103	106,7	88,6	1,1
Total	10 188	13 537	23 725	13 565	13 565	10 160	100,2	57,2	1,7

5.3 - Principais Causas da Pendência

Tendo por base os resultados do questionário aplicado aos colaboradores do CSMJ (magistrados, oficiais de justiça e colaboradores) e o Estudo sobre o estado da Justiça, realizado em 2017, ainda que tenha uma abrangência diferente do exercício de planeamento estratégico, ora em curso, uma vez que debruça sobre todo o setor da justiça nacional, ao contrário do presente plano que aborda as valências próprias dos Tribunais e do Conselho Superior de Magistratura Judicial, foram identificados inúmeros constrangimentos, dos quais descrevemos somente os que apresentam ligação direta com as competências do CSMJ e dos tribunais, designadamente:

- (i) Acumulação de processos pendentes e correlativa lentidão processual (morosidade e pendência processual) – é tido como problema central do setor judicial de uma forma geral e do próprio quadro da atividade do CSMJ, nomeadamente, na gestão dos tribunais e respetivos recursos, e na gestão processual. O esquema abaixo detalha a abordagem sistémica utilizada para analisar as causas da morosidade/pendência processual, que importa ter em atenção.

Esquema de análise das causas da pendência/morosidade processual



(Fonte: OECD)

As regras processuais e tradições legais – sistema jurídico cabo-verdiano é demasiadamente marcado pelo formalismo, que privilegia o processo pelo processo, em detrimento de uma abordagem orientada pelos resultados e célere resolução dos litígios. Por outro lado, a modernização e sofisticação legislativa, no sentido da convergência técnica e normativa com a União Europeia, pode ser considerado o grande motor do ordenamento jurídico nacional, no entanto, muitas vezes, não acompanhada dos respetivos meios para a sua real implementação e aplicação.

Fatores do lado da procura – a procura pelas instâncias judiciais tem vindo a aumentar nos últimos anos, quer nos indicadores de litigância, quer nos indicadores de processos entrados nos tribunais. No primeiro caso, as conclusões do *Estudo sobre o Estado da Justiça*, aponta para um aumento do rácio de crimes por 1.000 habitantes – de 32,5 em 2000 para 43,8 em 2013 e 49,2 em 2015. No que diz respeito a processos entrados, a dinâmica de crescimento é, igualmente notada, com o pico a ser registado no 2021/2022. Fatores externos de ordem cultural e sociológico (honra, desigualdade, etc.), socioeconómico (desemprego, escolaridade, etc.) e flutuação do ciclo do negócio têm impacto nessa dinâmica, assim como fatores internos como reformas legislativas¹⁹, deficiente funcionamento dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos e baixo grau de objetividade da lei.

Fatores do lado da oferta – os recursos financeiros e humanos alocados ao CSMJ estão, genericamente, alinhados aos padrões médios de países em desenvolvimento²⁰, com um aumento substancial nos últimos anos, com claro impacto no aumento da produtividade dos atores judiciais (magistrados e oficiais de justiça). Contudo, apesar da evolução positiva, os dados extraídos dos relatórios sobre a situação da justiça, ainda apontam para uma insuficiência de meios que importa ter em atenção. Especial atenção deve ser dada ao reforço do serviço de inspeção judicial, como uma unidade central para o bom funcionamento do sistema, assim como a formação contínua dos magistrados, oficiais de

19. Reformas legislativas implementadas contribuíram para facilitar o acesso a justiça e conseqüente aumento do nº de processos entrados.

20. Quando expressos em rácios relacionados com a percentagem da população.

justiça e outros funcionários, sem esquecer a especialização orgânica e por cargo. A má ou subutilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) deve ser igualmente tida em consideração.

- (i) **Serviço de Inspeção Judicial** – indispensável para garantir o normal funcionamento dos Tribunais, produtividade dos serviços e o cumprimento das regras processuais, éticas e deontológicas, por parte dos Magistrados e funcionários judiciais, sancionando, se for caso disso, as condutas desviantes. Contudo, no atual momento, não estão reunidos os meios humanos e materiais para a real prossecução dos objetivos, com impacto no número de inspeções anuais realizadas, priorização das inspeções de mérito e falta de avaliação transversal. Perante esse quadro, é de crucial importância o reforço dessa estrutura inspetiva.
- (ii) **Gestão de recursos humanos do CSMJ** – a gestão de pessoas e respetivos custos, que integra as necessidades quantitativas e qualitativas, sistema de avaliação de desempenho, recrutamento e seleção, políticas de incentivo, políticas de remuneração e benefícios, plano de formação, entre outros aspetos, não está devidamente alinhada com as preocupações do CSMJ, o que acaba por ter impacto na gestão processual e na perceção de funcionamento da justiça de uma forma geral. A identificação das necessidades de recrutamento e de integração nos cargos e funções, a avaliação de desempenho, os planos de cargos e carreiras, a ação disciplinar e a gestão dos efetivos são aspetos essenciais para uma gestão eficiente de recursos humanos e para que cada ocupante de um cargo ou função possa identificar-se com o cargo/função, assumi-lo/a na sua plenitude, prestar contas, responsabilizar-se pelos resultados atingidos e melhorar o seu desempenho e o desempenho do Sistema da Justiça no seu todo.
- (iii) **Acesso à justiça e alternativa aos tribunais** – estruturas de mediação, arbitragem e resolução de conflito foram criados e integrados no ordenamento jurídico cabo-verdiano, visando, essencialmente, a facilitação do acesso ao direito e justiça, mas também reduzir o fluxo de entrada de processos nos tribunais. No entanto, apesar

do potencial que esses mecanismos apresentam em termos de resolução célere de litígios, não tem sido bem-sucedida a sua utilização pelos particulares e empresas em caso de litígio, excetuando arbitragens “*ad hoc*” que têm vindo a ocorrer, particularmente, na área da imobiliária. A causa desse insucesso está intimamente ligada aos fatores de resistência cultural à arbitragem, falta de credibilidade social dessas estruturas de mediação e elevado custo processual.

- (iv) **Tribunais de Pequenas Causas (TPC)** – visando a resolução das denominadas bagatelas penais e cíveis, desviando-as dos Tribunais de primeira instância, e assim contribuir para o desanuviamento da pendência processual. Foi feita a sua implementação no ano judicial transato e aguarda-se o resultado do seu seguimento.
- (v) **Sistema de Informação de Gestão** – comportam um conjunto de instrumentos que deve permitir o registo de todas as informações úteis, guardar informações atuais, históricas e transitórias, que podem ser tratadas para responder a diversos objetivos, conforme os processos e os propósitos dos intervenientes, e fornecer informações aos diversos interessados em momentos, formas, segurança e locais apropriados. O potencial das TIC para a transformação do sistema judicial, a nível da administração e gestão da justiça e da democratização do acesso ao direito e à justiça, é cada vez maior. As TICs podem, ainda, a ter um efeito positivo na celeridade e eficácia dos processos judiciais, substituindo tarefas rotineiras, tornando mais eficaz o controlo e a tramitação dos processos, assim como a gestão dos recursos humanos e das secretarias judiciais. Essa conceção digitalizada da justiça é arquitetada no ordenamento jurídico nacional, fundamentalmente através do SIJ – Sistema de Informatização da Justiça -, cuja implementação representaria vantagens transversais, indo desde a tramitação eletrónica, estatísticas atualizadas e multidimensionais, acompanhamento, em permanência, do estado do movimento processual (nacional, ilha, comarca, natureza, etc.).

5.3 – Estratégia

A concretização da visão de modernização da Justiça passa pela adoção de uma **estratégia de transformação potenciada pelo digital** e focada nas **reais necessidades** dos diferentes **públicos-alvo**, estimulando a **eficiência** de forma inovadora, inclusiva e estabelecendo uma **cultura colaborativa e de resultados**.

5.4 – Objetivos

1. Reduzir as pendências judiciais
2. Reduzir a morosidade processual
3. Melhorar a gestão e organização dos tribunais

5.5 – Metas

Quadro geral das Metas

Objetivo	Metas	Ponto de Partida
Reduzir as pendências judiciais	Número de processos pendentes abaixo da linha dos 9.800	Nº de pendentes = 10.188 ano judicial 2020/21
	Indicador de eficácia (processo julgados/processos transitados do ano anterior + processos entrados) deverá atingir os 65%	Rácio entre processos julgados e processos transitados + entrados no ano 2020-2021 era de 59,1%
Reduzir a morosidade processual	Número de processos pendentes há mais de 3 anos reduzidos a 20% do total de processos pendentes no final do período	Do total de processos pendentes no final do ano judicial 2020-2021, 36% têm mais de 3 anos
Melhorar a gestão e organização dos Tribunais	Número de Magistrados em efetividade de funções aumentado para 68 magistrados	60 magistrados no final do ano judicial 2020-2021
	Número de Oficiais de Justiça aumentado para 242 oficiais	208 Oficiais em efetividade de funções em 2020-2021
	Sistema de Informação da Justiça 100% instalado e operacional	Sistema ainda incompleto e operacionalizado somente nas Comarcas Piloto

Quadro específico das Metas para redução das Pendências

Ano Judicial	Pendentes no final do ano	Entrados no ano (Est.)	Julgados no ano (metas)	Rácio Julgados / Entrados	Rácio Julgados / Transitados	Rácio Julgados / (Entr.+Trans.)	
2020/2021	10 188	13 303	14 743	111%	145%	63%	---> Dados Reais
2021/2022	9 169	11 900	13 275	112%	145%	63%	
2022/2023	7 794	11 900	13 459	113%	173%	68%	
2023/2024	6 235	11 900	13 209	111%	212%	73%	
2024/2025	4 926	11 900	12 737	107%	259%	76%	
2025/2026	4 088	11 900	12 513	105%	306%	78%	

A concretização destas metas tem como horizonte temporal de execução os cinco anos da legislatura em curso, ainda que o seu âmbito não se esgote, nem no tempo, nem nas medidas previstas inicialmente.

Aprioristicamente, elas podem parecer pouco auspiciosas, porém, temos que ter presente que as entradas processuais, tendencialmente vão aumentando, ano após ano, e, portanto, trata-se de uma variável que não conseguimos controlar, daí que a previsão, neste quesito, foi feita na base de uma estimativa de *inputs* processuais, calculado na base de uma média de entradas nos últimos cinco anos.

Destarte, procurando estabelecer as metas tentamos ser mais realistas do que propriamente otimistas, embora, possamos sempre fazer os reajustes necessários sempre com vista a ultrapassar as metas propostas. Todavia, no ano a que o presente relatório faz alusão, por força do aumento das entradas processuais, face àquilo que era a nossa previsão, embora tenhamos conseguido, ainda assim, superar, com o número de processos decididos, o número global de processos entrados, essa superação não foi acentuada a ponto de favorecer uma redução também acentuada da pendência. A nossa sugestão é que se continue a apostar no reforço dos recursos materiais e humanos e, na massificação dos mecanismos alternativos de resolução de litígios de molde a estancar a pressão dos processos entrados, favorecendo assim, a redução dos processos pendentes, mediante o aumento dos processos decididos.

5.6 – Situação Atual dos Recursos Humanos

5.6.1 – Do quadro de pessoal

5.6.1.1 – Do Quadro dos Magistrados Judiciais

Actualmente o CSMJ conta com um total de 60 Juízes em efetividade de funções, sendo 6 Juízes Conselheiros (5 no Supremo Tribunal de Justiça e 1 no Tribunal da Relação de Barlavento), 6 Desembargadores (sendo um deles na Inspeção Judicial) e 50 Juízes de Direito distribuídos pelas diversas Comarcas do país. Neste momento Cabo Verde tem uma rácio de 12,6 juízes por 100.000 habitantes, o que se mostra exíguo quando comparado com a rácio de outros países com os quais temos afinidades, como é o caso de Portugal que apresenta 19,3 juízes por 100 mil habitantes, ainda assim abaixo da média europeia de 21 juízes, e ligeiramente acima da mediana global de 18 juízes por 100 mil habitantes²¹.

Ainda, neste *item*, cumpre frisar que temos a previsão de aposentação de um total de 9 juízes para os próximos 5 anos, razão pela qual há que pensar na reposição do quadro.

5.6.1.2 – Do quadro dos Oficiais de Justiça

No que concerne ao quadro efectivo de oficiais de justiça contamos com um total de 211 oficiais de justiça, em efectividade de funções, sendo que, destes, 17 são secretários judiciais, 38 são escrivães de direito, 58 são ajudantes de escrivão e 98 são oficiais de diligencia.

²¹ Cfr. relatório da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça.

Neste momento, em todo o país, contamos com um total de 47 secretarias judiciais distribuídas da seguinte forma:

Comarcas	Total Juízos/Secretaria
Supremo Tribunal Justiça	1
Tribunal Relação de Barlavento	1
Tribunal Relação de Sotavento	1
Tribunal São Vicente	6
Tribunal Praia	13
Tribunal Porto Novo	1
Tribunal Ribeira Grande	1
Tribunal Sal	2
Tribunal Boa Vista	2
Tribunal Santa Catarina	2
Tribunal Santa Cruz	2
Tribunal Tarrafal	2
Tribunal São Filipe	2
Tribunal Paul	1
Tribunal São Nicolau	1
Tribunal Maio	1
Tribunal São Domingos	1
Tribunal Mosteiros	1
Tribunal Brava	1
Tribunal Pequenas Causas Praia	1
Tribunal Exec. Penas Barlavento	1
Tribunal Exec. Penas Sotavento	1
Tribunal Fiscal Ad. Barlavento	1
Tribunal Fiscal Ad. Sotavento	1
TOTAL	47

Em regra, cada secretaria/unidade afeto a 1 (um) juiz, deverá funcionar com um **mínimo** de 5 (cinco) oficiais de justiça, sendo 1 (um) Escrivão de Direito, 2 (dois) Ajudantes de Escrivão e 2 (dois) Oficiais de Diligências; entretanto, há secretarias que devido a sua especificidade, deverá ter mais (mínimo 7), caso das Secretarias dos Juízos de Família e Menores e os do Trabalho, o que significa que, em função do número de secretarias que possuímos, deveríamos ter um total de 258 oficiais de justiça.

Cumprе frisar ainda, com relação ao quadro do pessoal oficial de justiça das secretarias judiciais, que antevemos a aposentação de cerca de **23** (vinte e três) funcionários do topo da carreira para os próximos 5 anos, com cerca de metade a acontecer já no ano judicial 2021/22.

Muitas secretarias funcionam com défice de funcionários, como é o caso da Boa Vista, São Filipe, Brava, Praia, Tarrafal, etc.

O quadro *infra* espelha a situação real por categoria, e permite fazer uma comparação entre os efetivos existentes e os necessários.

Designação	Existente	Necessário	Défice
Secretário Judicial	17	27	-10
Escrivão de Direito	36	58	-22
Ajudante de Escrivão	53	76	-23
Oficial de Diligências	86	97	-11
Total	192	258	-66

5.7 – Das Infraestruturas

Como já se referiu, o Conselho congratula-se com as melhorias conseguidas a nível das instalações dos tribunais, contudo, há situações que não podem continuar por se tornarem insustentáveis.

A cada ano, vem se aumentando o volume de processos entrados, em todos os níveis, entretanto, havendo necessidade e possibilidade de reforço, a nível de magistrados judiciais, em algumas comarcas, fica difícil senão impossível materializar a ideia, porque simplesmente não há espaços para se montar os gabinetes, as secretarias, ou salas de audiências. É caso do Palácio de Justiça da Praia, que para 11 (onze) juízes, só temos 4 salas para julgamentos, do Palácio de Justiça de São Vicente, do Palácio de Justiça de São Filipe – Fogo, e do Tribunal da Comarca do Sal.

Os tribunais que funcionam em edifícios arrendados, trazem dificuldades ao processo de melhorias de condições de trabalho, por não se poder elaborar um plano de fundo e de longo prazo.

Assim, a nível de infraestruturas temos tribunais como Praia, São Vicente, Sal e São Filipe, que neste momento já não tem margem de crescimento, ou seja, não se pode aumentar o número de juízes por falta de espaços para gabinetes e/ou salas de audiências, o que acaba por comprometer seriamente a tangibilidade das metas propostas.

5.8 – Dos meios necessários

5.8.1 – Recursos Humanos

- Recrutamento de, pelo menos, 12 juízes para o preenchimento das vagas que resultarão das aposentações;
- Recrutamento de 8 assessores;
- Reforço da Inspeção com recursos humanos;
- Promoção de 10 Escrivães a Secretários Judiciais;
- Promoção de 28 Ajudantes a Escrivão de Direito;
- Promoção de 38 Oficiais de Diligências a Ajudantes de Escrivão;
- Recrutamento de 60 Oficiais de Diligências;
- Recrutamento de 10 condutores para o CSMJ, Serviço de Inspeção Judicial e os tribunais de Porto Novo, Paul, Boa Vista, Sal, Maio, Tarrafal e Brava;

5.8.2 – Infraestrutura

- Um novo espaço para instalação do Tribunal da Comarca da Praia, que possa reunir todos os juízos que estão fora do palácio, os arquivos e depósitos de bens penhorados.
- Espaço para instalar o Juízo de Família, Menores e Trabalho, do Tribunal da Comarca de São Vicente, com a respetiva sala de audiências;
- Espaço para instalar um Juiz Auxiliar, uma Secretaria e uma sala de audiência Cível no Tribunal do Sal;
- Espaço para autonomizar as secretarias Cível e Crime no Tribunal da Boa Vista, bem como a sala de audiência cível;
- Espaço para a colocação de mais um Juiz e criação de mais uma sala de audiência no Tribunal da Comarca de São Filipe.
- Espaço para acomodar, condignamente, todos os serviços do STJ.

5.8.2.1 – Propostas/sugestão relativo às infraestruturas

- Deslocalizar o Tribunal da Comarca da Praia para o edifício da Unicv – Palmarejo, onde, além da criação das condições necessárias para o pleno funcionamento do tribunal, também poderá ser instalada a Escola de Formação Judiciária de CV, os Serviços da informatização da justiça, os serviços da Administração do Campus, a Procuradoria da República da Comarca da Praia e o Instituto Nacional de Medicina Legal.
- Libertação, por parte dos Registos e Notariado, do R/C do Palácio de Justiça de São Vicente, para se instalar o Juízo de Família, Menores e Trabalho e a Secretaria Central do Tribunal da Comarca de São Vicente.
- Libertação por parte dos Registos e Notariado do R/C do Palácio de Justiça de São Filipe, para ser instalado o gabinete de juiz Auxiliar, a criação de mais uma sala de audiências e de mais uma secretaria.
- Construção de um Palácio de Justiça, no Sal, que satisfaça as necessidades identificadas.

- Arrendamento de mais um compartimento do prédio onde situa o Tribunal da Comarca da Boa Vista, para a separação das secretarias (cível e crime) e criação de mais uma sala de audiências, ou construção de um palácio de Justiça de raiz para satisfazer as necessidades das populações desta ilha em franco crescimento.
- Construção de um Palácio de Justiça no Maio. Os serviços da justiça na ilha do Maio estão sedeados num edifício habitacional.
- Transferência do STJ para o Palácio da Justiça da Praia.

5.9 – Dos Equipamentos

Por forma a agilizar os procedimentos/diligências, diminuir ou eliminar o custo com as deslocações, é necessário adotar os tribunais (todos) e as cadeias centrais e/ou regionais de equipamentos de videoconferência, que permitem audições dos intervenientes processuais nas ilhas ou comarca em que se encontram.

5.10 – Impacto Financeiro

5.10.1 – Com Pessoal

Designação	Quantidade	Impacto 2021 3 meses	Impacto 2022 12 meses
Juiz de Direito (recrutamento)	12	0	24 814 512
Secretário Judicial	10	472 950	1 891 800
Assessores (recrutamento)	8	3 095 568	12 382 272
Escrivão de Direito	28	1 662 360	6 649 440
Ajudante de Escrivão	38	2 755 950	11 023 800
Oficial de Diligências	60	10 138 230	40 552 920
Total	156	18 125 058	97 314 744

5.10.2 – Com Equipamentos

Para um total de 13 tribunais, o montante estimado é de 25.773.210\$00 (*vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e dez escudos*)

Com infraestrutura

- Adaptação do Espaço UNICV, Arrendamento na Boa Vista, 82.500.000\$00 (*oitenta e dois milhões e quinhentos mil escudos*)
- Construção do Palácio de Justiça do Sal

5.11 – Das Ações Estratégicas

Passaremos doravante a elencar o quadro das ações estratégicas, que o Conselho gizou no âmbito do seu exercício estratégico e que poderão ser aproveitadas nas ações que integrarão o Programa do Governo.

Ora, desde logo, pretende-se, de forma clara, promover uma agenda de **Transformação** na Justiça, atuando em quatro pilares base:

Eficiência – A Administração da Justiça coenvolve uma vasta rede de agentes, processos e recursos, atualmente dispersa, incluindo de organização, gestão, tecnológica e humana, lançando desafios, os quais se pretendem ultrapassar com as medidas deste pilar.

O objetivo principal é otimizar a gestão da Justiça, promovendo a simplificação e a desmaterialização de processos, incluindo tecnologias abertas e interoperáveis entre si, recorrendo a modelos e metodologias reconhecidos aplicados à *governance* das Tecnologias da Informação e Comunicação, potenciando poupanças e ganhos de eficiência.

Fazer mais e melhor não é um processo forçosamente incremental. Requer a devida ponderação, afastada e informada, para avaliar, alterar ou eliminar metodologias desatualizadas e procedimentos/atos desnecessários, garantindo sempre a separação de poderes e o foco no Cidadão.

Inovação - A Modernização da Justiça é assegurada através do desenvolvimento de novas abordagens de suporte à atividade e potenciando novas soluções tecnológicas, de valor acrescentado para a Justiça, aberta, entre outros, aos agentes judiciais, universidades, investigadores, empresas, comunidade tecnológica e comunidade de empreendedores.

As medidas estão alinhadas com os mais recentes desenvolvimentos da sociedade civil que tem vindo a ser transformada pela digitalização de serviços e acesso aos mesmos.

As Ideias, a Invenção, a Inovação e a Criatividade são o ADN deste pilar e, juntos, potenciam a transformação da Justiça.

Humanização - Humanizar a Justiça significa dignificar o sistema de Justiça, incluindo o seu espaço, os seus agentes e os seus intervenientes.

Significa valorizar os recursos da Justiça, melhorar o acolhimento nos espaços públicos e condicionados dos tribunais, dos serviços registais e prisionais. Inclui a qualificação e formação dos agentes que lidam com cidadãos privados de liberdade, ou de outro modo condicionados pelo sistema da Justiça (e seus familiares).

É ainda foco, neste pilar, promover respostas não detentivas e de carácter ressocializante, a valorização da reinserção social nos serviços prisionais, pela capacitação e empregabilidade e a prevenção da reincidência criminal, em prol da dignidade humana.

Proximidade - Criar serviços mais próximos dos cidadãos e empresas significa serviços mais simples, que eliminam formalidades e procedimentos, disponibilizados em terminais eletrónicos instalados nos tribunais que facilitam a consulta de processos e mesmo a inserção de peças processuais e requerimentos nos processos e em novos canais, em proximidade. Mas significa também tornar mais clara, transparente e responsável a informação e ouvir os cidadãos, respondendo às suas necessidades.

Aproximar a Justiça do Cidadão e o Cidadão da Justiça passa por comunicar melhor e fazer bom uso dos instrumentos de Justiça e, simultaneamente, por aumentar a eficiência e eficácia do sistema judicial.

Por um lado, uma Justiça mais próxima responde melhor às necessidades e é transparente. Por outro, uma Justiça que se torna mais compreendida, é uma Justiça mais democratizada, fomenta o exercício da cidadania, diminui a conflitualidade e contribui para a dinamização da economia, nomeadamente no domínio registral, protegendo quem publicita os seus direitos e toma decisões negociais confiando na situação jurídica tornando assim as relações comerciais mais seguras.

Medidas no domínio da Eficiência

Entende-se que o funcionamento eficiente da justiça requer uma abordagem sistémica e integrada e uma articulação estreita entre os diversos atores relevantes. Assim, mesmo

não sendo de competência direta do CSMJ, prevê-se, no quadro deste exercício estratégico, a promoção de um conjunto de iniciativas que visam, a montante, diminuir a pressão da procura por serviços de Justiça – sem afetar o direito de acesso da população à justiça – e, a jusante, contribuir para uma reinserção mais eficiente de ex-reclusos como forma também de reduzir a reincidência. Assim, deverão ser implementados as seguintes medidas, e correspondentes ações:

- **Medida 1: Promoção da literacia jurídica (em parceria com MJ, MAI, OACV)** – este projeto tem como principal objetivo promover mais e melhor conhecimento das Leis, dos direitos, deveres e obrigações, por parte da população em geral, esperando-se, por esta via, reduzir a litigiosidade e a conseqüente demanda aos Tribunais. Espera-se, com a implementação deste projeto: (i) ter uma população mais informada, mais consciente e com mais confiança nas instituições da Justiça; (ii) alcançar níveis mais reduzidos de litigância, sobretudo os derivados de desconhecimento da Lei; e, conseqüentemente (iii) ter um número mais reduzido de processos entrados anualmente nos Tribunais. O projeto inclui as seguintes ações a serem implementadas:
 1. *Incorporar no site do CSMJ módulos informativos de perguntas & respostas, jurisprudência, chats, etc.;*
 2. *Criar/dinamizar páginas do CSMJ nas redes sociais;*
 3. *Estruturar e implementar campanhas de comunicação (outdoors, spots TV/rádio, flyers, atividades nas escolas...) sobre temas específicos ligados à promoção da literacia jurídica;*
 4. *Disponibilizar, no site do CSMJ, informação relevante de modelos de requerimentos e minutas que facilitem a apresentação de queixas por parte das vítimas de crime bem como obtenção de informação sobre a tramitação processual.*
- **Medida 2: Promoção da redução de reincidência (em parceria com MJ, DGSPRS, MAI)** – tem como grande objetivo reduzir os níveis de reincidência e,

consequentemente, reduzir a pressão sobre os Tribunais de processos que tenham como atores, ex-reclusos. Com a implementação do projeto, espera-se (i) conseguir taxas de reincidência mais reduzidas; e, consequentemente (ii) ter um número mais reduzido de processos entrados anualmente nos tribunais. O projeto inclui as seguintes ações a serem implementadas:

- 1. Implementar campanha interno de incentivo à aplicação de penas alternativas nos casos permitidos pela lei;*
- 2. Discutir, assinar e implementar protocolo de parceria entre DGSPRS e CSMJ para implementação de estratégia de reinserção social.*

- **Medida 3: Promoção/ massificação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos (em parceria com CC, OACV, MJ)** – tem como objetivo estimular a utilização de meios alternativos de resolução de conflitos, esperando-se, desta forma, reduzir a demanda por Tribunais. Espera-se com a implementação do projeto, (i) ter os meios alternativos de resolução de conflitos (que não Tribunais) devidamente conhecidos e popularizados; (ii) ver aumentado o número de litígios resolvidos através destes mecanismos; e consequentemente (iii) ter um número mais reduzido de processos entrados anualmente nos Tribunais. O projeto inclui a seguintes ações a serem implementadas:

- 1. Promover/incentivar junto das entidades competentes uma avaliação do desempenho e impacto dos Centros de Arbitragem e levantamento dos constrangimentos;*
- 2. Promover, em parceria com as entidades competentes, a elaboração e implementação de um plano para eliminar/reduzir os constrangimentos identificados;*
- 3. Promover campanha de divulgação (interna e externa) dos Centros de Arbitragem;*
- 4. Promover a realização de estudo sobre pertinência, adequabilidade e viabilidade da introdução dos Juizados de Paz em Cabo Verde.*

- **Medida 4: Levantamento detalhado da situação atual das pendências** – Com o objetivo de conhecer a realidade dos processos pendentes, *(por tipo de tribunal/Juízo, por tipo de crimes, por antiguidade)*, incluindo as causas das pendências;
- **Medida 5: Task Force para Redução das Atuais Pendências nos Tribunais** – Apoio na criação de um *Task Force* para Redução das Atuais Pendências nos Tribunais, com ênfase nos processos mais antigos.
- **Medida 6: Centro de Formação Jurídica e Judiciária** - Conceber um projeto de criação de uma entidade de formação de pessoal do sector da Justiça em Cabo Verde, avaliar a sua viabilidade e sustentabilidade e, caso favorável, nomeação de uma comissão para a sua materialização.
- **Medida 7: Plataforma informática de sinalização, dirigida aos órgãos de gestão das comarcas e aos serviços do Ministério da Justiça** - tem por objetivo facilitar a articulação entre os tribunais e os órgãos de gestão e bem assim o MJ, em ordem a sinalizar com facilidade, as anomalias ao nível dos edifícios, equipamentos e consumíveis dos tribunais, aumentando a eficiência e celeridade na resolução dos problemas.
- **Medida 8: Infraestruturas** - *Realizar/atualizar um levantamento detalhado das necessidades a nível de infraestruturas, incluindo orçamento aproximado – e acordar com o Governo/MJ um plano de investimentos. Ex: casos da Praia, São Vicente, Sal, São Filipe, Boa Vista, Brava, Porto Novo, Maio, São Nicolau, número de salas de audiência no Tribunal da Praia, São Vicente e Sal são insuficientes etc.;*
- **Medida 9: Implementação, através dos órgãos de gestão de metas quantificadas de redução de pendências** - Com base nas novas ferramentas e indicadores de gestão dos tribunais, procurar-se-á, em colaboração com as respetivas entidades responsáveis, a definição de desenvolvimentos no sentido de, num quadro de maior transparência, agilizar e suportar processos e procedimentos que facilitem a redução efetiva das pendências processuais.

- **Medida 10: Reforço da Inspeção** – Preenchimento do quadro de pessoal da inspeção judicial com vista à realização de inspeções com maior regularidade tanto á atividade dos magistrados como das secretarias judiciais.
- **Medida 11: Reforço da infraestrutura de rede da Justiça** - Incremento da largura de banda e densificação dos circuitos da rede de comunicação da Justiça, possibilitando a escalabilidade de meios e a disponibilização de serviços mais ricos e exigentes em recursos comunicacionais de dados (ex.: videoconferência, telepresença, monitorização).
- **Medida 12: Renovação e reforço dos equipamentos informáticos e ferramentas de gestão e produtividade dos tribunais** – Integra a renovação e reforço dos equipamentos informáticos e ferramentas de gestão de recursos de suporte à atividade dos tribunais (judiciais e administrativos e fiscais), tais como estações de trabalho, portáteis, impressoras, scanners de alto débito, leitores de códigos de barra e sistemas e aplicações de produtividade.
- **Medida 13: SIJ - Acesso remoto pelos Magistrados** - Alargamento do espectro de acesso ao SIJ, de forma a permitir que os Magistrados possam aceder a este sistema informático, fora do seu local de trabalho, de forma mais célere e abrangente.
- **Medida 14: Acesso dos administradores judiciais** - Disponibilizar o acesso ao SIJ aos administradores judiciais, tendo em vista permitir, quer a consulta do processo, quer a prática de atos processuais.
- **Medida 15: Criação de uma lista pública de devedores** – com o objetivo de induzir ao cumprimento da obrigação exequenda e obter ganhos de eficiência.
- **Medida 16: Possibilidade de realização de videoconferência entre instâncias Judiciais** – Com o objetivo de Criação de condições, administrativas e legais, que permitam e facilitem a realização de videoconferências entre instâncias judiciais. Inclui aqui também a possibilidade de criação de condições (legais e de equipamentos nos estabelecimentos prisionais) para audição de reclusos, como testemunhas ou como arguidos, através de videoconferência.
- **Medida 17: Interoperacionalidade com outros sistemas de informação** – Com vista à possibilidade de os Magistrados e Oficiais de Justiça passarem a aceder

diretamente às bases de dados de Registos Comercial, Predial e Automóvel, para facilitar a identificação de bens passíveis de penhora nos casos em que tal seja requerido, de forma a acelerar o processo. Inclui também a possibilidade de os Magistrados e Oficiais passarem a aceder diretamente à base de dados de Registos Criminais e Certidões de Nascimento, para tornar mais célere a análise de processos;

- **Medida 18: Citação e notificação judiciais eletrónicas de entidades públicas e privadas** - Criação de um sistema que permita a citação e notificação eletrónica das entidades públicas e particulares.
- **Medida 19: Elaboração automática das notificações** - Esta medida permite o preenchimento automático de campos e texto pré-definidos nas notificações, possibilitando uma redução substancial do trabalho do oficial de justiça.
- **Medida 20: Alteração do regime de citação** - Alterar regras da citação com a consagração de domicílio legal, criação de lista pública de réus ausentes e eliminação da citação edital sempre que se justifique, simplificando e agilizando procedimentos, e prevendo recurso à utilização a meios eletrónicos.
- **Medida 21: Observatório Permanente da Justiça** – criado junto do Ministério da Justiça para acompanhar as reformas legislativas a serem levadas a cabo no setor e aprimoramento das soluções adotadas.

Medidas no domínio da Inovação

- **Medida 22: Conclusão da Operacionalização do Sistema de Informação da Justiça** – tem como objetivo central tornar o sistema da Justiça mais célere, eficiente, segura e transparente através da operacionalização completa do Sistema de Informação da Justiça. Espera-se com a implementação do projeto, (i) ter o Sistema de Informação de Justiça completamente implementado e a funcionar em pleno, em todas as Comarcas; ter Tribunais mais produtivos, em termos de número de casos resolvidos anualmente. A implementação do projeto inclui as seguintes ações:
 - *Solicitar (à equipa de implementação ou a uma entidade externa independente) um parecer/avaliação da situação atual do projeto SIJ*

(Sistema de Informação da Justiça), devendo-se incluir um mapeamento detalhado de todos os constrangimentos, recursos necessários e prazo indicativo;

- *Elaborar/rever o plano de conclusão da operacionalização do SIJ (aspectos legais/regulamentares, articulação interinstitucional, infraestrutura de suporte, hardware e software, adequação de processos e procedimentos, formação/capacitação de pessoal, gestão da mudança, seguimento & avaliação); dever-se-á analisar a possibilidade de incluir no SIJ a permissão de acesso ao mesmo pelos Administradores de insolvência, bem como a integração eletrónica no SIJ de informação estruturada oriunda da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária.*
- *Designar Task Force para implementação do plano;*
- **Medida 23: Estender o sistema SIJ aos Tribunais Superiores** - tendo em consideração as necessárias adaptações às funcionalidades já existentes para os tribunais de 1.^a instância, bem como a possibilidade de desenvolvimento de novas funcionalidades.
- **Medida 24: Sistema de gestão de salas de audiências virtuais** - Desenvolvimento de funcionalidade informática que permita, no âmbito de cada tribunal, a criação e gestão de salas de audiências virtuais, agilizando a marcação de diligências e possibilitando a monitorização da utilização efetiva da sala e a otimização da sua utilização.

Medidas no domínio da Humanização

- **Medida 25: Wi-Fi gratuito nos tribunais** - Disponibilização de *wi-fi* gratuito nos tribunais, promovendo uma maior humanização do atendimento nos espaços da Justiça. Numa fase posterior, o objetivo é alargar a rede a outros espaços de atendimento da Justiça.

- **Medida 26:** Justiça Amiga da criança – Apoiar as entidades competentes na implementação do Projeto Justiça Amiga da criança.
- **Medida 27: Site "Proteção às Vítimas de Crime"** - Desenvolvimento de um *site*, agregador de informação, requerimentos e minutas, que facilite a apresentação de queixas por parte de vítimas, bem como a obtenção de informação quanto à tramitação processual.

No domínio da Proximidade

- **Medida 28: Melhorar a comunicação da Justiça com o Cidadão** - Simplificação dos textos das citações e notificações dirigidas aos cidadãos, garantindo o rigor jurídico e a validade processual dos atos.
- **Medida 29:** Incentivar os Presidentes dos Tribunais a promoverem o esclarecimento do público sempre que os Tribunais tomem decisões que possam ter impacto na opinião pública ou na imagem da justiça.
- **Medida 30:** Promover ações de formação junto dos jornalistas no domínio do funcionamento dos Tribunais.
- **Medida 31: Consulta dos processos** - Disponibilização de funcionalidade que permita, de modo devidamente credenciado (nomeadamente através do recurso ao Cartão de Cidadão), o acesso e acompanhamento do estado dos processos em tribunal, salvaguardando o respetivo segredo de Justiça.

Com a implementação destas medidas teremos uma justiça mais célere, justa e menos morosa, atendendo assim as expectativas que todos têm ao procurar a justiça.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

SUB PLANO DE REDUÇÃO DE PENDÊNCIAS



6. Desenvolvimento do Plano de Redução de Pendência

A modernização da Justiça, o combate à morosidade e a redução da pendência constituem os nossos principais desígnios, para os quais deve confluir entre outras iniciativas, a concretização de um Plano de redução de pendências.

O projeto deverá ser desenvolvido em quatro fases, conforme abaixo se discrimina.

6.1. Primeira fase do projeto 2021-2022 - Até o Final do ano judicial em curso

Ação 1 – Iniciar o processo de recrutamento de Magistrados, com reflexos nas fases seguintes.

Para a consecução dos objetivos pretendidos o CSMJ precisa recrutar magistrados judiciais. Tendo em conta que o recrutamento é um processo longo, pretende-se iniciar nesta fase o anúncio do concurso e a seleção dos candidatos.

Ação 2 – Contratação a termo de Oficiais de justiça, ou pessoal qualificado para trabalhar nas secretarias visando a redução de pendências.

Atendendo ao défice de funcionários judiciais, e não sendo possível o recrutamento imediato para o quadro de pessoal oficial de justiça, pretende-se contratar pessoas habilitadas para desempenhar funções de oficial de diligências e de ajudantes de escrivão, como staff dos juízes destacados.

Ação 3 – Contratação de Assessores para auxiliar nos Tribunais de Relação

Tendo em vista eventuais aumentos de processos nos tribunais de segunda instância, resultante das decisões dos de primeira instância, mostra-se necessário o recrutamento de Assessores como coadjuvantes dos Juízes colocados nos tribunais de recurso.

Ação 4 – Destacamento de Magistrados, em regime de acumulação de funções.

Considerando o longo processo de recrutamento de magistrados, pretende-se nesta fase deslocar alguns magistrados de comarcas de ingresso para auxiliar no andamento de processos em comarcas com maior número de pendências.

Ação 5 – Elaborar um Manual de Procedimentos Internos, para os Tribunais como um todo e para as Secretarias Judiciais, cobrindo área críticas.

Como forma de evitar procedimentos dispare, o Conselho tem em fase de conclusão o manual de procedimentos visando a padronização dos atos nas Secretarias Judiciais, evitando assim atos desnecessários que possam contribuir no para o atraso na conclusão de processos.

Ação 6 – Implementar procedimento para citações e notificações judiciais de entidades públicas e privadas, por via eletrônica.

Como forma de ultrapassar os constrangimentos advenientes dos atos de citações e notificações das entidades suprarreferidas, é de fundamental importância aprimorar tal procedimento agilizando o andamento dos processos.

Ação 7 – Acesso à base de dados dos registros criminais, prediais, comerciais e automóveis

Recorrentemente os tribunais vêm-se confrontados com falta de documentos que permitam a continuidade ou conclusão dos processos.

Visando maior celeridade processual, pretende-se que aos juízes e oficiais de justiça fossem atribuídos o acesso à essas plataformas para permitir que no momento exato tenham informações fundamentais para a conclusão de um processo.

6.1.1 Recursos

Para atingir as metas estabelecidas e execução das ações nesta primeira fase serão necessários os seguintes recursos:

6.1.1.1 Recursos Humanos

9 Magistrados Judiciais

18 Ajudante de Escrivão

6 Oficial de Diligências

8 Assessores

3 Condutores

6.1.1.2 Recursos Materiais

32 Computadores

32 UP's

14 Impressoras multifunções

8 Secretárias em L

24 Secretárias simples

8 Cadeiras executivas

24 Cadeiras giratórias

32 Blocos rodados

24 Armários

Consumíveis (papel, tonners, etc)

Combustível

Comunicações

Deslocações

6.1.1.3 Recursos Financeiros

Nº	Designação	Quantidade	Valor Un	Total
1	Magistrados Judiciais (procedimento)	1		
2	Ajudante de Escrivão	18	85 175	18 397 800
3	Oficial de Diligências	6	56 324	4 055 328
4	Assessor	8	128 982	12 382 272
5	Condutor	3	27 109	975 924
6	Computador	32	109 000	3 488 000
7	UPS	32	479 032	479 032
8	Secretária em L	8	60 824	486 592
9	Secretária simples	24	30 434	730 416
10	Cadeira Executiva	8	54 200	433 600
11	Cadeira Giratória	24	39 624	950 976
12	Bloco Rodado	32	28 600	915 200
13	Armário	24	54 000	1 296 000
14	Impressoras multifunções	14	69 964	979 496
15	Consumíveis (papel, toner, etc)		283 148	283 148
16	Combustível		110 000	110 000
17	Comunicação		60 000	60 000
18	Deslocações		490 500	490 500
	Total	234	2 166 916	46 14 284

6.2 Segunda fase do projeto 2022-2023

Prevê-se nesta fase, a redução das pendências em **1375** processos, correspondendo a **12,6%**.

Ação 1 – Manter e reforçar magistrados em acumulação de funções

No seguimento das ações para redução das pendências, nesta fase pretende-se continuar com a equipa de reforço e ainda colocar na comarca de São Filipe mais um magistrado para a redução no Juízo Cível.

Ação 2 – Início do período de estágio dos magistrados assistentes

Em conformidade com o disposto no artº 11º nº 2, da Lei nº 1/VII/2011 de 14 de fevereiro, a entrada na carreira da magistratura é precedida de um estágio em exercício de função.

Com o estágio em exercício os Juízes Assistentes integrarão a equipa de redução de pendências na Praia e São Vicente.

Ação 3 – Início do processo de instalação dos Juízos de instrução criminal

Com a previsão de uma entrada considerável de processos crime, resultante das ações desencadeadas pelo Ministério Público, justifica-se a criação e instalação dos referidos juízos, evitando assim a sobrecarga dos juízos crime.

Ação 4 – Início do processo de recrutamento e promoção de Oficiais de justiça para o quadro de pessoal das secretarias judiciais

Com esta ação pretende-se promover e recrutar oficiais de justiça com objetivo de repor pessoal por motivos de aposentação e diminuir o défice existente e resultante da promoção.

Ação 5 – Reinstalação do Juízo de Família e Menores e Trabalho e da secretaria central do tribunal da Comarca de São Vicente e criação de extensão do tribunal da Comarca de São Filipe, área cível.

Com a desocupação do rés do chão do Palácio de Justiça de São Vicente, pretende-se reinstalar os serviços acima referidos como forma de permitir um melhor funcionamento, designadamente com instalação de sala de audiência.

Por falta de espaço no Palácio de Justiça de São Filipe, só existe uma sala de audiência para as duas jurisdições, nestes termos torna-se necessário um espaço para instalação dos Juízo Auxiliar.

Ação 6 – Início do processo de levantamento detalhado das situações de pendência

Este processo levará a um conhecimento mais profundo da situação das pendências, por forma a atacar as fraquezas e saber onde atuar.

6.2.1 Recursos

Os recursos necessários para atingir as metas estabelecidas e executar as ações desta fase serão os seguintes:

6.2.1.1 Recursos Humanos

- 12 Magistrados Judiciais
- 5 Secretários Judiciais
- 28 Ajudantes de Escrivão
- 31 Oficiais de diligências
- 8 Assessores
- 5 Condutores

6.2.1.2 Recursos Materiais

- 22 Computadores
- 22 UP's
- 17 Impressoras multifunções
- 8 Secretárias em L
- 14 Secretárias simples
- 8 Cadeiras executivas
- 18 Cadeiras giratórias
- 22 Blocos rodados
- 10 Armários
- Consumíveis (papel, tonners, etc)

Combustível

Comunicações

Deslocações

6.2.1.3 Recursos Financeiros

Nº	Designação	Quantidade	Valor Un	Total
1	Magistrados Judiciais	12	172 323	18 610 884
2	Secretário Judicial	5	24 343	1 460 580
3	Ajudante de Escrivão	28	85 175	28 618 800
4	Oficial de Diligências	31	56 324	20 952 528
5	Assessor	8	128 982	12 382 272
6	Condutor	5	27 109	1 626 540
7	Computador	22	109 000	2 398 000
8	UPS	22	356 102	356 102
9	Secretária em L	8	60 824	486 592
10	Secretária simples	14	30 434	426 076
11	Cadeira Executiva	8	54 200	433 600
12	Cadeira Giratória	18	39 624	713 232
13	Bloco Rodado	22	28 600	629 200
14	Armário	10	54 000	540 000
15	Impressoras multifunções	17	69 964	1 189 388
16	Consumíveis (papel, toner, etc)		283 148	283 148
17	Combustível		110 000	110 000

18	Comunicação		60 000	60 000
19	Deslocações		490 500	490 500
	Total	227	2240652	91 767 442

6.3 Terceira fase do projeto 2023-2024

Esta fase, marcada pela obrigatoriedade na tramitação do processo penal, está previsto a redução de pendência em **1559** processos, representando **12,1%**.

Ação 1 – Continuação do recrutamento e Promoção de Oficiais de Justiça

Esta ação visa continuar a reposição dos oficiais de justiça nas respetivas categorias, por motivos de aposentação

Ação 2 – Reforço da equipe de redução de pendências

Com esta ação, tenciona-se atacar as entradas através do juízo de instrução e por conseguinte, colocar mais magistrados judiciais nesses juízos, mantendo com esta ação, controlada a entrada criminal nas comarcas da Praia e São Vicente.

Ação 3 – Obrigatoriedade via legislativa da tramitação eletrónica do processo penal

Considerando a experiência obtida com os tribunais pilotos, atendendo à necessidade de massificação da tramitação eletrónica do processo penal, pretende-se com esta ação, que o processo penal seja tramitado totalmente no sistema, dando assim maior transparência no seu andamento.

6.3.1 Recursos

Nesta terceira fase serão necessários os seguintes recursos, para execução das ações que permite agir as metas estabelecidas:

6.3.1.1 Recursos Humanos

12 Magistrados Judiciais

5 Secretários Judiciais

10 Escrivães de Direito

38 Ajudantes de Escrivão

49 Oficiais de Diligências

8 Assessores

7 Condutores

6.3.1.2 Recursos Materiais

32 Computadores

32 UP's

14 Impressoras multifunções

8 Secretárias em L

24 Secretárias simples

8 Cadeiras executivas

24 Cadeiras giratórias

32 Blocos rodados

24 Armários

Consumíveis (papel, tonners, etc)

Combustível

Comunicações

Deslocações

6.3.1.3 Recursos Financeiros

Nº	Designação	Quantidade	Valor Un	Total
1	Magistrados Judiciais	12	172 323	24 814 512
2	Secretário Judicial	5	24 343	1 460 580
3	Escrivão de Direito	10	29 086	3 490 320
4	Ajudante de Escrivão	38	27 053	12 336 168
5	Oficial de Diligências	49	56 324	33 118 512
6	Assessor	8	128 982	12 382 272
7	Condutor	7	27 109	2 277 156
8	Computador	32	109 000	3 488 000
9	UPS	32	567 790	567 790
10	Secretária em L	8	60 824	486 592
11	Secretária simples	24	30 434	730 416
12	Cadeira Executiva	8	54 200	433 600
13	Cadeira Giratória	24	39 624	950 976
14	Bloco Rodado	32	28 600	915 200
15	Armário	24	54 000	1 296 000
16	Impressoras multifunções	14	69 964	979 496
17	Consumíveis (papel, toner, etc)		283 148	283 148
18	Combustível		110 000	110 000
19	Comunicação		60 000	60 000

20	Deslocações		490 500	490 500
	Total	327	2423304	100 671 238

6.4 Quarta fase do projeto 2024-2025

Propõe-se nesta fase, reduzir os processos pendentes em **1309**, representando **8,2%**

Ação 1 – Recrutamento de 17 oficiais de diligências

O recrutamento de pessoal Oficial de Justiça permitirá maior celeridade nas atividades das secretarias permitindo diminuir o número de pendências.

Ação 2 – Implementação do Centro de Formação Judiciária

A implementação deste centro permitirá a formação mais célere do pessoal do judiciário, e assim suprimir as carências.

Ação 3 – Reforço da Inspeção Judicial

A Inspeção Judicial é um dos pilares da justiça que deve ser reforçada pelo défice que tem sido recorrente. O reforço de pessoal e de recursos permitirá maior eficiência no controle às atividades dos magistrados, o que refletirá diretamente na celeridade dos processos.

Ação 4 – Conclusão das promoções

Esta ação visa continuar a reposição dos oficiais de justiça nas respetivas categorias, por motivos de aposentação

Ação 5 – Obrigatoriedade via legislativa da tramitação eletrónica do Processo Civil

Na mesma linha de obrigatoriedade de tramitação eletrónica do processo penal, mostra-se também necessária a obrigação na fase dos processos cíveis.

6.4.1 Recursos

Para atingir as metas estabelecidas e execução das ações nesta primeira fase serão necessários os seguintes recursos:

6.4.1.1 Recursos Humanos

12 Magistrados Judiciais
10 Secretários Judiciais
17 Escrivães de Direito
48 Ajudantes de Escrivão
66 Oficiais de Diligências
8 Assessores
10 Condutores

6.4.1.2 Recursos Materiais

25 Computadores
25 UP's
17 Impressoras multifunções
12 Secretárias em L
14 Secretárias simples
5 Cadeiras executivas
21 Cadeiras giratórias
26 Blocos rodados
24 Armários
Consumíveis (papel, tonners, etc)
Combustível
Comunicações
Deslocações

6.4.1.3 Recursos Financeiros

Nº	Designação	Quantidade	Valor Un	Total
1	Magistrados Judiciais	12	172 323	24 814 512
2	Secretário Judicial	10	24 343	2 921 160
3	Escrivão de Direito	17	29 086	5 933 544
4	Ajudante de Escrivão	48	27 053	15 582 528
5	Oficial de Diligências	66	56 324	44 608 608
6	Assessor	8	128 982	12 382 272
7	Condutor	10	27 109	3 253 080
8	Computador	25	109 000	2 725 000
9	UPS	25	285 860	285 860
10	Secretária em L	12	60 824	729 888
11	Secretária simples	14	30 434	426 076
12	Cadeira Executiva	5	54 200	271 000
13	Cadeira Giratória	21	39 624	832 104
14	Bloco Rodado	26	28 600	743 600
15	Armário	24	54 000	1 296 000
16	Impressoras multifunções	17	69 964	1 189 388
17	Consumíveis (papel, toner, etc)		283 148	283 148
18	Combustível		110 000	110 000
19	Comunicação		60 000	60 000

20	Deslocações		490 500	490 500
	Total	340	2 141 374	118 938 268

6.5 Conclusão

O presente plano representa um grande desafio no setor da justiça por consubstanciar metas ambiciosas e um custo elevado, contudo necessário para a eficácia e eficiência, diminuição do sentimento negativo que se tem vindo a verificar no setor, garantindo um bom ambiente de negócio e impulsionando o ritmo de desenvolvimento do País.

Uma justiça que se quer célere, eficaz e transparente, só será possível com o engajamento de todos os intervenientes, no sentido de ultrapassarmos juntos os obstáculos que impelem à morosidade e à pendência.

O Momento é este, de se juntar as sinergias, manter o foco e avançar.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

SUB PLANO DE FORMAÇÃO



7. Plano de Formação

7.1 Enquadramento

As ações de formação, em conjunto e em harmonia com a área técnico-jurídica, têm como objetivo principal, no médio e longo prazos, o incremento de competências comportamentais, relacionais e de gestão e a atualização dos conhecimentos técnico-jurídicos necessários para a melhoria do desempenho profissional, deste modo, atingir objetivos organizacionais, como o da celeridade, o da qualidade do atendimento e o da valorização das pessoas.

O presente plano visa dar respostas às exigências da mudança e de melhoria da gestão organizacional e aos desafios decorrentes das alterações introduzidas no contexto legal de atuação deste órgão, bem assim trazer um conjunto de ações, que têm por base as necessidades formativas identificadas no contexto de desempenho profissional do Sistema Judicial e a assumpção da necessidade de se investir em áreas consideradas de grande relevância para a eficácia e eficiência da justiça.

7.2 Objetivos Gerais

- Responder às exigências da mudança e de melhoria da gestão organizacional e aos desafios decorrentes das alterações introduzidas no contexto legal de atuação deste órgão.
- Trazer um conjunto de ações, que têm por base as necessidades formativas identificadas no contexto de desempenho profissional do Sistema Judicial e a assunção da necessidade de se investir em áreas consideradas de grande relevância para a eficácia e eficiência da justiça.

7.3 Objetivos Específicos

- Concretizar o melhor alinhamento da formação com a estratégia do Sistema Judicial, através, nomeadamente, de um foco contínuo e persistente na orientação para o cidadão e para os resultados;
- Estimular a interiorização de um novo modelo de gestão dos Tribunais e dos processos Judiciais, situando o desenvolvimento pessoal e profissional e profissional dos profissionais e das equipas como uma responsabilidade dos próprios, das chefias e da gestão;
- Contribuir para implementar um modelo de Gestão de Recursos Humanos (GRH) por competências, instrumento poderoso de integração dos modelos, das ferramentas e das práticas de cada um dos seus subsistemas.

7.4 Destinatários

O plano tem por destinatários:

- Os Magistrados Judiciais;
- Os Oficiais de Justiça;
- As Chefias do Conselho Superior da Magistratura Judicial; e
- Os Técnicos/colaboradores do Conselho.

7.5 Estrutura do Plano de Formação

O Plano estrutura-se em três eixos fundamentais, sendo:

- Desenvolvimento Pessoal, onde estão agrupados os cursos que têm como finalidade a melhoria das competências transversais que favoreçam comportamentos mais adequados à superação dos desafios que o sistema judicial enfrenta.;

- Desenvolvimento técnico-jurídico, integra a formação que visa a melhoria e a atualização das competências técnico jurídicas para a materialização da Justiça.
- Desenvolvimento técnico de gestão, que inclui a formação que promove a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências direcionados especificamente para o desempenho de determinadas funções.

7.6 Áreas Temáticas

As ações formação do CSMJ serão desenvolvidas em áreas temáticas, facilitando assim a seleção dos participantes.

São elas:

- i. Métodos e Técnicas de ensino e partilha de conhecimentos;
- ii. Interdisciplinaridade;
- iii. Gestão e organização;
- iv. Gestão de pessoas e liderança;
- v. Gestão da tecnologia de informação e comunicação;
- vi. Comunicação;
- vii. Ações de formação técnico – Jurídico.

Quadros de descritivos das formações

Ações de Formação	Objetivos	Público Alvo	N. de Ações	Duração (horas/sessão)	Volume (horas)	Participantes
Métodos e técnicas de ensino e partilha de conhecimentos	Adquirir uma sólida preparação técnico-pedagógica, desenvolvimento qualidades pedagógicas e aperfeiçoamento características pessoais no âmbito da comunicação. Esta formação confere o certificado de aptidão profissional - CAP.	Magistrados, chefias, Técnicos e Oficiais de Justiça	1	100	100	40
Gestão da tecnologia da informação e comunicação	Compreender a importância de informação e de comunicação na gestão dos recursos e dos fluxos processuais. Compreender a importância da produção de dados estatísticos credíveis para a correta elaboração e execução das políticas públicas.	Magistrados, oficiais de justiça e Chefias	1	30	30	40
	Adquirir/receber/aprofundar conhecimentos e competências na área das novas tecnologias de informação e comunicação. Conhecer e dominar as versões no Word,	Todas a categorias	6	20	120	180

	Excel, Outlook e PowerPoint.					
Liderança e Gestão de equipas de trabalho	Promover debate partilha ideias e boas práticas conducentes ao fortalecimento das competências-chave da liderança.	Secretários Judiciais, Chefias e Técnicos	2	21	42	80
Gestão de Projetos	Saber gerir corretamente um projeto. Conhecer técnicas, metodologias e ferramentas específicas da gestão de projetos.	Magistrados e Técnicos	1	40	40	10
Gestão qualidade total e desempenho organizacional	Trabalhar o conceito de gestão pela qualidade total, assimilar técnicas e ferramentas de diagnóstico da qualidade e as estratégias de inovação e de modernização. Abordagem estratégica e integrada do processo de diagnóstico, sistemas de avaliação, planeamento e metodologias de melhoria do desempenho organizacional.	Magistrados, Secretários, Chefias e Técnicos	2	18	36	80

Curso de cálculo Processual e Custas	Padronizar rotinas e procedimentos conforme a legislação sobre custas. Sistemas de custas e Cálculo processual.	Oficiais de Justiça	2	12	24	80
Controlo de Gestão monitorização dos indicadores	Adquirir competências de análise de indicadores de gestão de forma a estimular o enfoque do trabalhador nos objetivos da Organização.	Secretários, Chefias e Técnicos	1	18	18	40
Gestão por Objetivos	Visa dotar os participantes de conhecimentos sobre Gestão por Objetivos nas organizações - públicas - viabilizando as bases necessárias à aquisição de competências para a sua conceção, planificação e implementação.	Secretários, Chefias e Técnicos	1	30	30	40
Planeamento	Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de competências ao nível da gestão, coordenação, acompanhamento e avaliação.	Secretários, Chefias e Técnicos				
Gestão do Tribunal e Gestão Processual	A gestão dos tribunais numa perspetiva comparada. A gestão dos tribunais em Cabo Verde. Organização interna e	Magistrados e Secretários	1	40	40	50

	<p>funcionamento dos tribunais, definição das unidades orgânicas, repartição de tarefas e métodos de trabalho.</p> <p>Compreensão dos fatores que influenciam a procura judicial.</p>					
Rotinas e Processos Internos	<p>Implementar e controlar procedimentos.</p> <p>Fomentar o conhecimento e domínio das características e atributos dos processos e procedimentos internos.</p>	Oficiais de Justiça	6	16	96	180
Sociologia Jurídica	<p>Transmitir uma visão sociológica do Direito, acentuando-se a importância da compreensão de sua função social como instrumento de controle e de mudança social e também do desenvolvimento da própria ciência do Direito e da Sociologia - elos inseparáveis na aplicação da lei.</p>	Magistrados	1	6	6	50
Inglês Jurídico	<p>Adquirir e desenvolver competências comunicacionais.</p>	Magistrados	1	36		50

Comunicação e Relações Interpessoais	Desenvolver competências comunicacionais para fazer a diferença na construção de excelentes relações interpessoais e na gestão de uma carreira profissional de sucesso.	Oficiais de Justiça	3	12	36	180
Deontologia e ética	Analisar os limites éticos da atuação do profissional do sistema judicial no exercício da sua atividade.	Todas as categorias	6	12	72	240
A Excelência no Atendimento ao cidadão	Conhecer e praticar estratégias e técnicas que permitem identificar as dificuldades que diminuem a qualidade do atendimento e conhecer os métodos para um atendimento de excelência.	Oficiais de Justiça	6	18	108	180
Atendimento Telefónico	Melhorar a eficácia e a qualidade da chamada telefónica em coerência com a imagem do Sistema Judicial.	Oficiais de Justiça	6	12	72	180
Direito civil e processual civil	Aprofundamento jurídico nas matérias	Magistrados	1	40	40	50

Temas de Administrativo	Analisar e discutir as questões, substantivas e processuais, do direito administrativo, nacional, em face, designadamente, da perspectiva de alterações legislativas ao nível do procedimento, do processo administrativo e da organização e funcionamento dos tribunais administrativos.	Magistrados	1	40	40	50
Processo de insolvência	Aprofundamento jurídico nas matérias: O Processo de Insolvência; Incidente do Processo de Insolvência e Ações Conexas.	Magistrados	1	16	16	50
Formação em técnicas específicas dos processos de inventários	Discutir e sedimentar boas práticas na tramitação do processo especial de inventário, com especial atenção aos papéis dos vários interessados e do Ministério Público e à expressão processual do regime substantivo da partilha.	Magistrados	1	40	40	50
Matéria de prova: prova indiciária,	Aprofundamento jurídico na matéria enquanto ferramenta importante para a formação da convicção do julgador.	Magistrados	1	40	40	50

Prova digital,	Fornecer aos magistrados formação adequada ao exercício qualificado de funções nestas matérias, o que exige conhecimentos técnicos (pelo menos de nível básico) e jurídicos (estes de nível avançado) consistentes.	Magistrados	1	40	40	50
Intervenção e gravação de chamadas;	Aprofundamento jurídico nas matérias	Magistrados	1	40	40	180
Cibercrime.	Fornecer aos magistrados formação adequada ao exercício qualificado de funções nestas matérias, o que exige conhecimentos técnicos (pelo menos de nível básico) e jurídicos (estes de nível avançado) consistentes.	Magistrados	1	40	40	50
Execução de penas	Aprofundamento jurídico nas matérias	Magistrados	1	40	40	50

Atualização dos oficiais de justiça face as reformas	Atualizar os conhecimentos inerentes a atividade do oficial de Justiça face às reformas da legislação Cabo Verdiana.	Oficiais de justiça	6	12	72	180
Protocolo de práticas uniformizadas nos processos – Manual de Procedimentos	Uniformizar os procedimentos adotados nos diversos cartórios do país	Oficiais de justiça				
Direito da família e Menores	Refletir sobre variadas questões atuais do direito da família e crianças e a sua projeção na prática judiciária.	Magistrados	1	30	30	30
Recuperação de ativos	Fornecer aos magistrados conhecimentos jurídicos sólidos sobre o sistema de recuperação de bens e de produtos do crime, nos planos interno e de cooperação internacional, teóricos e práticos.	Magistrados	1	40	40	40
Os direitos Laborais enquanto direitos humanos	Proporcionar uma formação aprofundada em matérias referentes aos Direitos Humanos, em concreto sobre os Direitos dos	Magistrados	1	30	30	40

	Trabalhadores enquanto Direitos Humanos,					
Promoção e Proteção – A criança em situação de perigo	Pensar a criança que, pelos mais diversos fatores, se encontra numa situação de desproteção e o modo como a intervenção judiciária protetiva lhe pode restituir a plenitude dos seus direitos, definindo um projeto de vida adequado, que salvaguarde o seu superior interesse.	Magistrados	1	30	30	40
Cooperação o Judiciária em Matéria Penal	Desenvolver e aprofundar os conhecimentos relativos a vários mecanismos e institutos de cooperação judiciária internacional em matéria penal: transferência de presos, vigilância (liberdade condicional); Auxílio Judiciário Mútuo no âmbito da CPLP.	Magistrados	1	30	30	40

<p>Direito substantivo do Trabalho</p>	<p>Promover a análise e debate, numa perspetiva de aplicação judiciária, sobre temas diversificados no âmbito do direito substantivo laboral, em matérias selecionadas em função da sua atualidade e eminente interesse prático, respeitantes, nomeadamente, à relação individual de trabalho e aos acidentes de trabalho.</p>	<p>Magistrados</p>	<p>1</p>	<p>30</p>	<p>30</p>	<p>40</p>
<p>Sociedades comerciais – elementos de informação financeira e Tribunais</p>	<p>Obter um guia prático para o conhecimento e análise dos elementos de informação financeira das sociedades comerciais.</p>					
<p>Temas de Direito Tributário</p>	<p>Analisar e discutir problemas atuais do Direito Fiscal e conhecer a jurisprudência mais recente quanto às matérias a abordar, com particular enfoque na análise de casos de estudo.</p> <p>Os temas serão tratados numa perspetiva eminentemente técnico-jurídica, procurando dar</p>					

	resposta às principais necessidades formativas, visando a transversalidade da formação dos interessados.					
--	--	--	--	--	--	--





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES



8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A título de notas finais, de tudo quanto ficou expandido ao longo desta empreitada faz-se possível extrair as seguintes conclusões e recomendações:

- Consignar o elevado apreço pela evolução positiva verificada no funcionamento dos tribunais e que se traduziu numa redução da pendência na 1ª instância, na ordem dos 14, 02%, nos últimos dois anos.
- Congratular todos os magistrados e oficiais de justiça, cujo esforço e abnegação fez confluir para que a pendência não aumentasse.
- Recomenda-se a adoção das medidas e ações estratégicas identificadas no *plano estratégico*, designadamente:
 - **Massificação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos;**
 - **Redução da reincidência;**
 - **Inscrição de verbas no orçamento do Conselho que viabilize o Início do processo de recrutamento de novos Magistrados.**
- Instalação dos Juízos de instrução criminal nas comarcas de acesso final;
- Reinstalação do Juízo de Família e Menores e Trabalho e da secretaria central do tribunal da Comarca de São Vicente;
- Criação de uma extensão do Tribunal da Comarca de São Filipe, para permitir o reforço com mais um juiz auxiliar.
- **Inscrição de verbas no orçamento do Conselho que viabilize o Início do processo de recrutamento de Oficiais de justiça tendo em conta o quadro deficitário existente.**
- **Incremento da realização de videoconferência entre instâncias Judiciais;**
- **Criação de um observatório Permanente da Justiça** –junto do Ministério da Justiça para acompanhar as reformas legislativas a serem levadas a cabo no setor e aprimoramento das soluções adotadas.
- **Conclusão da Operacionalização do Sistema de Informação da Justiça;**



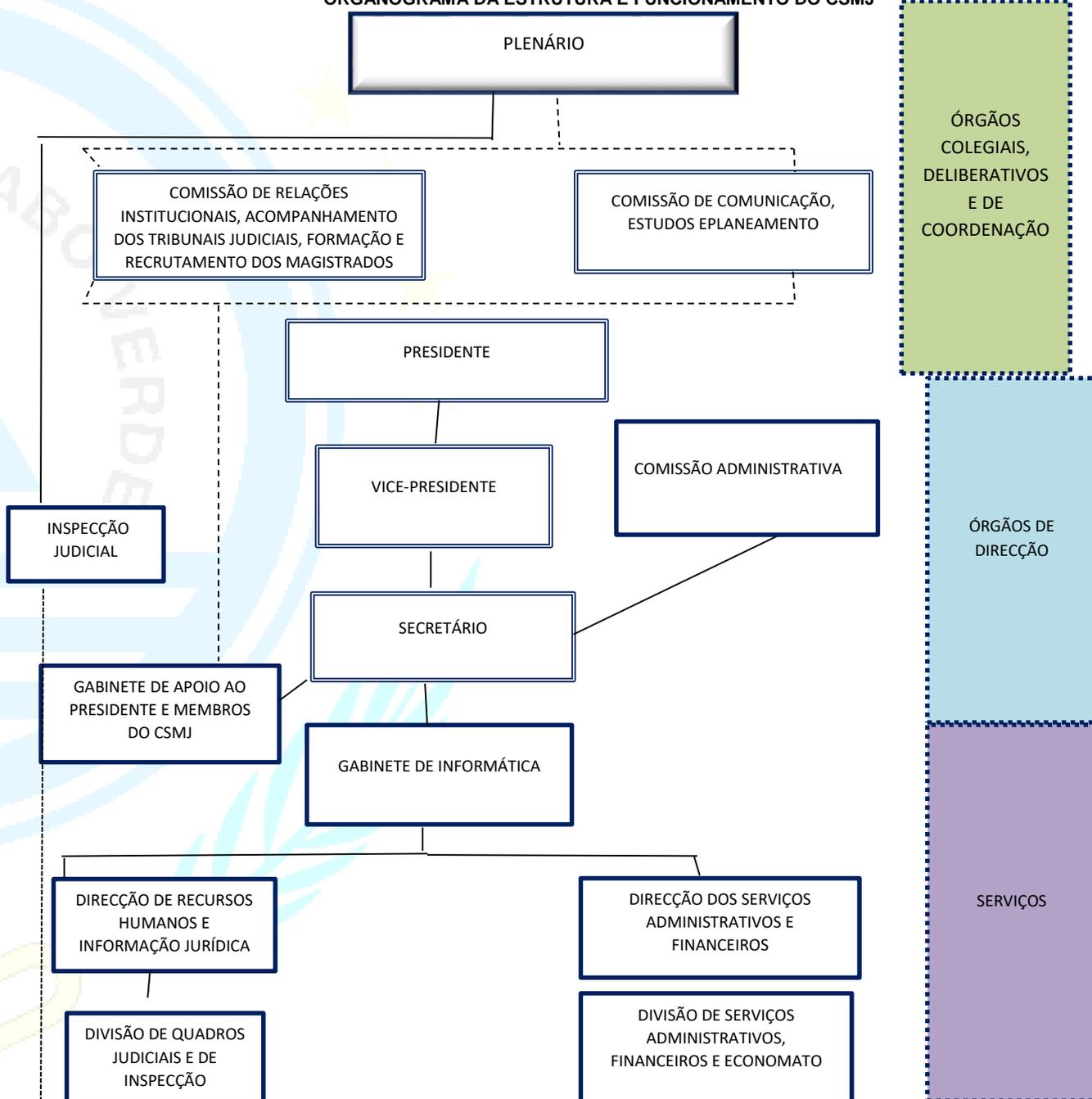
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

ANEXOS



9. ANEXOS

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSMJ



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**SUPREMO TRIBUNAL DA
JUSTIÇA**

**Tribunal da Relação de
Barlavento**

**Tribunal da Relação de
Sotavento**

**Tribunal de Execução
de Panas e Medidas de
Segurança Barlavento**

**Tribunal de Execução
de Panas e Medidas de
Segurança Sotavento**

**Tribunal Fiscal e
Aduaneiro Barlavento**

**Tribunal Fiscal e
Aduaneiro Sotavento**

Comarcas de Acesso Final

**Tribunal da Comarca
de São Vicente**

**Tribunal da Comarca
da Praia**

**Tribunal de Pequenas
Causas**

Comarcas de 1º Acesso

**Tribunal
da
Comarca
de
Ribeira
Grande**

**Tribunal
da
Comarca
do Sal**

**Tribunal
da
Comarca
de Santa
Catarina**

**Tribunal
da
Comarca
do Porto
Novo**

**Tribunal
da
Comarca
do
Tarrafal**

**Tribunal
da
Comarca
de Santa
Cruz**

**Tribunal
da
Comarca
de São
Filipe**

**Tribunal
da
Comarca
da Boa
Vista**

Comarcas de Ingresso

**Tribunal da
Comarca do
Paul**

**Tribunal da
Comarca de
São Nicolau**

**Tribunal da
Comarca de
São Domingos**

**Tribunal da
Comarca do
Maio**

**Tribunal da
Comarca dos
Mosteiros**

**Tribunal da
Comarca da
Brava**

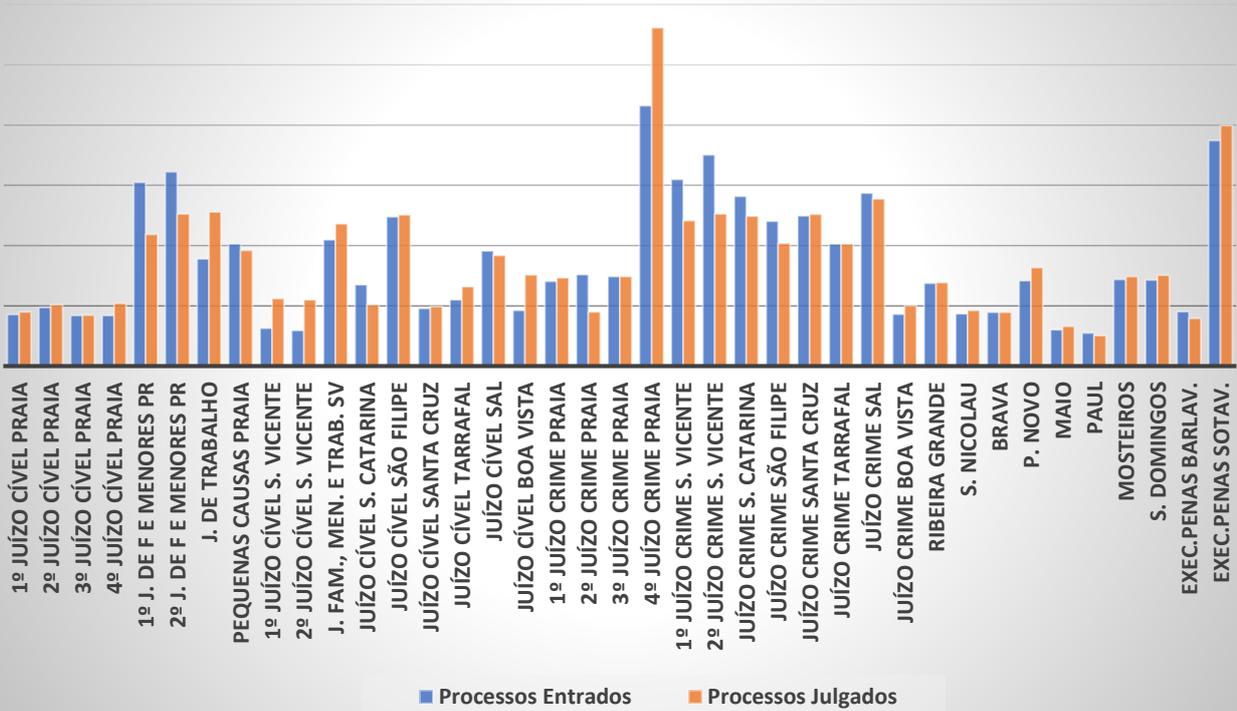
QUADRO DE PESSOAL DO CSMJ

Portaria nº53/2014 BO nº61 de 16 de outubro

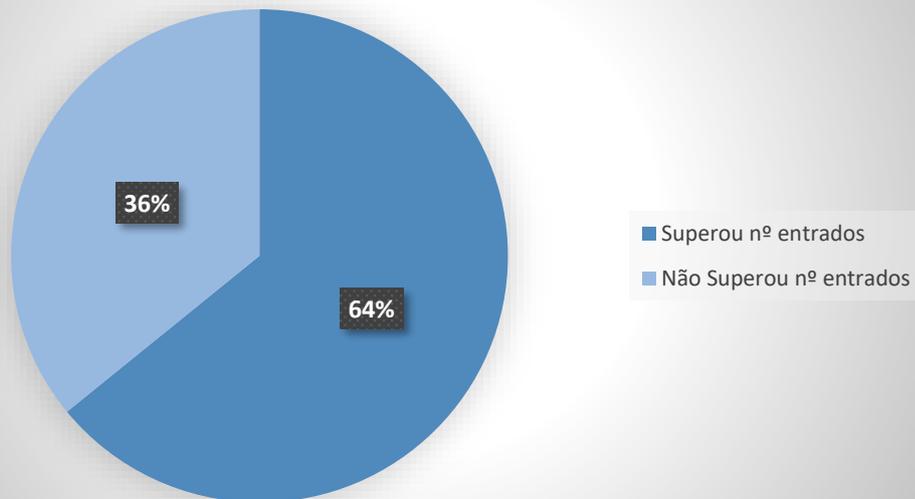
Órgãos e Serviços	Vagas Previstas	Vagas Preenchidas
1. Presidência		
Presidente	1	1
Vice-Presidente	1	0
2. Secretaria CSMJ		
Secretário	1	1
3. Gabinete de Apoio ao Presidente e Membros CSMJ		
Diretor de Gabinete	1	1
Assessores	3	3
Secretário	2	1
Condutor	1	1
Apoio operacional	1	1
4. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros		
Diretor de Serviço	1	0
Técnico	3	2
Apoio operacional	5	0
5. Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica		
Diretor de Serviço	1	1
Técnico	4	2
Apoio operacional	3	0
6. Gabinete de Informática		
Diretor de serviço	1	0
Técnico	1	1
Técnico informático	5	0
7. Inspeção Judicial		
Inspetor Superior Judicial	1	0
Inspetor Judicial	3	1
Secretário da Inspeção	1	2
Técnico	2	0
Apoio operacional	3	0
Total nº de vagas	45	18

Tribunais/Juízos	Processos Entrados	Processos Julgados
1º Juízo Cível Praia	171	180
2º Juízo Cível Praia	195	204
3º Juízo Cível Praia	168	169
4º Juízo Cível Praia	168	208
1º J. de F e Menores Pr	610	437
2º J. de F e Menores Pr	645	505
J. de Trabalho	356	512
Pequenas Causas Praia	406	384
1º Juízo Cível S. Vicente	126	224
2º Juízo Cível S. Vicente	118	220
J. Fam., Men. E Trab. SV	419	472
Juízo Cível S. Catarina	270	204
Juízo Cível São Filipe	496	502
Juízo Cível Santa Cruz	192	198
Juízo Cível Tarrafal	220	264
Juízo Cível Sal	382	367
Juízo Cível Boa Vista	185	303
1º Juízo Crime Praia	282	293
2º Juízo Crime Praia	304	180
3º Juízo Crime Praia	298	297
4º Juízo Crime Praia	864	1 123
1º Juízo Crime S. Vicente	619	483
2º Juízo Crime S. Vicente	701	505
Juízo Crime S. Catarina	563	498
Juízo Crime São Filipe	481	408
Juízo Crime Santa Cruz	499	504
Juízo Crime Tarrafal	406	406
Juízo Crime Sal	574	555
Juízo Crime Boa Vista	172	201
Ribeira Grande	275	277
S. Nicolau	174	185
Brava	179	179
P. Novo	284	327
Maio	121	132
Paul	110	102
Mosteiros	288	297
S. Domingos	286	302
Exec.Penas Barlavento	181	159
Exec.Penas Sotavento	749	799
Total	13 537	13 565

Processos Entrados vs Processos Julgados



Entrados vs. Julgados



Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022)

Área Cível

Tribunais	Pendentes para 2021/2022 valores que constam no relatório final	Entrados em 2021/22	Total	Decididos em 2021/22	Total	Pendentes para 2022/23	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º J. Cível Praia	347	171	518	180	180	338	105,3	34,7	2,9
2º J. Cível Praia	498	195	693	204	204	489	104,6	29,4	3,4
3º J. Cível Praia	425	168	593	169	169	424	100,6	28,5	3,5
4º J. Cível Praia	314	168	482	208	208	274	123,8	43,2	2,3
1º J. de Família Menores e Trabalho PR	406	610	1 016	437	437	579	71,6	43,0	2,3
2º J. de Família Menores e Trabalho PR	513	645	1 158	505	505	653	78,3	43,6	2,3
J. de Trabalho	590	356	946	512	512	434	143,8	54,1	1,8
Pequenas Causas Praia	40	406	446	384	384	62	94,6	86,1	1,2
1º J. Cível São Vicente	288	126	414	224	224	190	177,8	54,1	1,8
2º J. Cível São Vicente	431	118	549	220	220	329	186,4	40,1	2,5
J. de Família Menores e Trabalho SV	345	419	764	472	472	292	112,6	61,8	1,6
J. Cível Santa Catarina	238	270	508	204	204	304	75,6	40,2	2,5
J. Cível Santa Cruz	181	192	373	198	198	175	103,1	53,1	1,9
J. Cível São Filipe	434	496	930	502	502	428	101,2	54,0	1,9
Ribeira Grande	74	123	197	125	125	72	101,6	63,5	1,6
J. Cível Sal	632	382	1 014	367	367	647	96,1	36,2	2,8
J. Cível Tarrafal	319	220	539	264	264	275	120,0	49,0	2,0
São Domingos	166	93	259	92	92	167	98,9	35,5	2,8
Maio	35	60	95	67	67	28	111,7	70,5	1,4
Mosteiros	69	159	228	167	167	61	105,0	73,2	1,4
Brava	23	86	109	84	84	25	97,7	77,1	1,3
Porto Novo	115	108	223	143	143	80	132,4	64,1	1,6
Paul	7	33	40	25	25	15	75,8	62,5	1,6
São Nicolau	100	94	194	99	99	95	105,3	51,0	2,0
J. Cível Boa Vista	148	185	333	303	303	30	163,8	91,0	1,1
Total	6 738	5 883	12 621	6 155	6 155	6 466	104,6	48,8	2,1

Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2021 a 31 de Julho de 2022)

Área Criminal

Tribunais	Pendentes para 2021/2022 valores que constam no relatório final	Entrados em 2021/22	Total	Decididos em 2021/22	Pendentes para 2022/23	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º J. Crime Praia	587	282	869	293	576	103,9	33,7	3,0
2º J. Crime Praia	208	304	512	180	332	59,2	35,2	2,8
3º J. Crime Praia	323	298	621	297	324	99,7	47,8	2,1
4º J. Crime Praia	329	864	1 193	1 123	70	130,0	94,1	1,1
1º J. Crime S. Vicente	321	619	940	483	457	78,0	51,4	1,9
2º J. Crime S. Vicente	198	701	899	505	394	72,0	56,2	1,8
J. Crime S. Catarina	262	563	825	498	327	88,5	60,4	1,7
J. Crime Santa Cruz	212	499	711	504	207	101,0	70,9	1,4
J. Crime S. Filipe	53	481	534	408	126	84,8	76,4	1,3
Ribeira Grande	18	152	170	152	18	100,0	89,4	1,1
J. Crime Sal	230	574	804	555	249	96,7	69,0	1,4
J. Crime Tarrafal	372	406	778	406	372	100,0	52,2	1,9
S. Domingos	66	193	259	210	49	108,8	81,1	1,2
Maio	4	61	65	65	0	106,6	100,0	1,0
Mosteiros	1	129	130	130	0	100,8	100,0	1,0
Brava	4	93	97	95	2	102,2	97,9	1,0
P. Novo	8	176	184	184	0	104,5	100,0	1,0
Paul	5	77	82	77	5	100,0	93,9	1,1
S. Nicolau	28	80	108	86	22	107,5	79,6	1,3
J. Crime Boa Vista	40	172	212	201	11	116,9	94,8	1,1
Exec. Penas Barlavento	28	181	209	159	50	87,8	76,1	1,3
Exec. Penas Sotavento	153	749	902	799	103	106,7	88,6	1,1
Total	3 450	7 654	11 104	7 410	3 694	96,8	66,7	1,5

Total por Juízos e Tribunais

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2021/22	Total	Decididos em 2021/22	Pendentes para o ano 2022/23	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º Cível Praia	347	171	518	180	338	105,3	34,7	2,88
2º Cível Praia	498	195	693	204	489	104,6	29,4	3,40
3º Cível Praia	425	168	593	169	424	100,6	28,5	3,51
4º Cível Praia	314	168	482	208	274	123,8	43,2	2,3
1º J. de F e Menores	406	610	1 016	437	579	71,6	43,0	2,32
2º J. de F e Menores	513	645	1 158	505	653	78,3	43,6	2,29
J. de Trabalho	590	356	946	512	434	143,8	54,1	1,85
Pequenas Causas Pr	40	406	446	384	62	94,6	86,1	1,16
1º Cível S. Vicente	288	126	414	224	190	177,8	54,1	1,85
2º Cível S. Vicente	431	118	549	220	329	186	40	2
J. de Família Menor e Trabalho	345	419	764	472	292	113	62	2
Cível S. Catarina	238	270	508	204	304	75,6	40,2	2,49
Cível São Filipe	434	496	930	502	428	101,2	54,0	1,85
Cível Santa Cruz	181	192	373	198	175	103,1	53,1	1,88
Cível Tarrafal	319	220	539	264	275	120,0	49,0	2,04
Cível Sal	632	382	1 014	367	647	96,1	36,2	2,76
Cível Boavista	148	185	333	303	30	163,8	91,0	1,10
1º J. Crime Praia	587	282	869	293	576	103,9	33,7	2,97
2º J. Crime Praia	208	304	512	180	332	59,2	35,2	2,84
3º J. Crime Praia	323	298	621	297	324	99,7	47,8	2,09
4º J. Crime Praia	329	864	1 193	1 123	70	130,0	94,1	1,06
1º J. Crime S. Vicente	321	619	940	483	457	78,0	51,4	1,95
2º J. Crime S. Vicente	198	701	899	505	394	72,0	56,2	1,78
J. Crime S. Catarina	262	563	825	498	327	88,5	60,4	1,66
J. Crime São Filipe	53	481	534	408	126	84,8	76,4	1,31
J. Crime Santa Cruz	212	499	711	504	207	101,0	70,9	1,41
J. Crime Tarrafal	372	406	778	406	372	100,0	52,2	1,92
J. Crime Sal	230	574	804	555	249	96,7	69,0	1,45
J. Crime Boa Vista	40	172	212	201	11	116,9	94,8	1,05
Ribeira Grande	92	275	367	277	90	100,7	75,5	1,32
S. Nicolau	128	174	302	185	117	106,3	61,3	1,63
Brava	27	179	206	179	27	100,0	86,9	1,15
P. Novo	123	284	407	327	80	115,1	80,3	1,24
Maio	39	121	160	132	28	109,1	82,5	1,21
Paul	12	110	122	102	20	92,7	83,6	1,20
Mosteiros	70	288	358	297	61	103,1	83,0	1,21
S. Domingos	232	286	518	302	216	105,6	58,3	1,72
Exec. Penas Barlavento	28	181	209	159	50	87,8	76,1	1,31
Exec. Penas Sotavento	153	749	902	799	103	106,7	88,6	1,13
Total	10 188	13 537	23 725	13 565	10 160	100,2	57,2	0,57

C. TOTAL POR TRIBUNAIS

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2021/2022	Total	Decididos em 2021/2022	Total	Pendentes para o ano 2022/2023	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
Praia	4 580	4 467	9 047	4 492	4 492	4 555	100,6	49,7	2,0
S. Vicente	1 583	1 983	3 566	1 904	1 904	1 662	96,0	53,4	1,9
S. Catarina	500	833	1 333	702	702	631	84,3	52,7	1,9
Santa Cruz	393	691	1 084	702	702	382	101,6	64,8	1,5
São Filipe	487	977	1 464	910	910	554	93,1	62,2	1,6
Ribeira Grande	92	275	367	277	277	90	100,7	75,5	1,3
Sal	862	956	1 818	922	922	896	96,4	50,7	2,0
Tarrafal	691	626	1 317	670	670	647	107,0	50,9	2,0
S. Domingos	232	286	518	302	302	216	105,6	58,3	1,7
Maio	39	121	160	132	132	28	109,1	82,5	1,2
Mosteiros	70	288	358	297	297	61	103,1	83,0	1,2
Brava	27	179	206	179	179	27	100,0	86,9	1,2
P. Novo	123	284	407	327	327	80	115,1	80,3	1,2
Paul	12	110	122	102	102	20	92,7	83,6	1,2
S. Nicolau	128	174	302	185	185	117	106,3	61,3	1,6
Boa Vista	188	357	545	504	504	41	141,2	92,5	1,1
Exec. Penas Barlav.	28	181	209	159	159	50	87,8	76,1	1,3
Exec. Penas Sotav.	153	749	902	799	799	103	106,7	88,6	1,1
Total	10 188	13 537	23 725	13 565	13 565	10 160	100,2	57,2	1,7

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO**Movimento Processual Geral ano Judicial 2021/2022**

Tipos de Processos	Transitados para 2021/2022	Entrados 2021/2022	Total	Julgados 2021/2022	Remetidos 2021/2022	Total	Transitados para 2022/2023
Autos Cíveis de Apelação	134	35	169	64	0	64	105
Família e Menores	23	13	36	22	0	22	14
Trabalho	116	38	154	39	0	39	115
Autos de Recurso Ordinário Crime	237	261	498	167	0	167	331
Autos de Recurso Administrativo	3	4	7	1	0	1	6
Autos de Recurso Fiscal e Aduaneiro	26	5	31	0	0	0	31
Acção Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira)	72	154	226	166	0	166	60
Reclamação Cível	2	11	13	6	3	9	4
Reclamação Crime	1	12	13	7	2	9	4
Processos no Âmbito da Cooperação Penal Internacional	0	6	6	5	0	5	1
Detenção Provisória	0		0		0	0	0
Transferência de Pessoas Condenadas	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Assistência Judiciária Cível	4	2	6	2	0	2	4
Pedido de Assistência Judiciária Crime	1	1	2	2	0	2	0
Execução	5		5			0	5
Excusa Cível	0	5	5	1	2	3	2
Excusa Crime	0	3	3	1	2	3	0
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0
Processo Comum Ordinário	1	1	2	0	0	0	2
Instrução (Audiência Contraditória Preliminar)	0	0	0	0	0	0	0
Incidente de Suspeição	1	1	2	1	0	1	1
Outros Processos Cíveis	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Rec. Prov. Cautelares	14	11	25	10	0	10	15
Liberdade Condicional	0	1	1	1	0	1	0
Total	640	564	1204	495	9	504	700

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

Movimento Processual Geral ano Judicial 2021/2022

Tipos de Processos	Transitados para 2021/2022	Entrados 2021/2022	Total	Julgados 2021/2022	Remetidos 2021/2022	Total	Transitados para 2022/2023
Autos Cíveis de Apelação	114	72	186	23	0	23	163
Menores	3	2	5	0	0	0	5
Trabalho	20	21	41	6	0	6	35
Autos de recurso ordinário Crime	160	121	281	122	0	122	159
Autos de recurso administrativo	0	1	1	0	0	0	1
Autos de recurso fiscal e aduaneiro	31	3	34	1	0	1	33
Ação especial (Reconhecimento sentença estrangeira)	29	76	105	64	0	64	41
Conflito de competência	0	0	0		0	0	0
Pedido de Declaração de Impedimento	0	0	0		0	0	0
Pedido de Suspeição	0	1	1	1	0	1	0
Pedido de Escusa	0	0	0		0	0	0
Pedido de Prestação de Caução	0	0	0		0	0	0
Reclamação Cível	0	7	7	5	0	5	2
Reclamação Crime	18	9	27	22	0	22	5
Extradicação	1	0	1	1	0	1	0
Detenção Provisória	1	0	1	1	0	1	0
Pedido de Assistência Judiciária	0	1	1	1	0	1	0
Instrução (Audiência Contraditória Preliminar)	1	1	2	1	0	1	1
Incidente nomeação Curador Especial Menores	0	1	1	0	0	0	1
Processo Especial (abreviado)	0	1	1	1	0	1	0
Processo Comum Ordinário	0	1	1		0	0	1
Total	378	318	696	249	0	249	447

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Movimento o Processual do Ano Judicial 2021/2022**

Natureza dos processos	Pendentes dos anos anteriores	Entrados durante 2021/2022	Total	Julgados durante 2021/2022	Remetidos a outros tribunais	Total	Pendentes para o ano 2022/2023
Cíveis	272	8	280	78	0	78	202
Crimes	420	40	460	94	0	94	366
Cont.Admin.	237	80	317	36	0	36	281
Rec.Revisão	3	1	4	0	0	0	4
Habeas Corpus	0	37	37	37	0	37	0
Pedido de Escusa	5	5	10	4	0	4	6
Inc. de Suspeição	1	3	4	3	0	3	1
Diversos	26	17	43	16	0	16	27
Total	964	191	1155	268	0	268	887

Processos Cíveis Parados

Tribunais	Processos Cíveis Parados por falta de impulso das partes	Processos parados por motivo não imputáveis a secretaria e/ou juiz
1º J. Cível Praia	0	0
2º J. Cível Praia	17	0
3º J. Cível Praia	0	0
4º J. Cível Praia	6	0
1º J. de F e Menores PR	0	0
2º J. de F e Menores PR	0	0
J. de Trabalho	0	0
Pequenas Causas	0	0
1º J. Cível São Vicente	0	0
2º J. Cível São Vicente	36	12
J. Família, Menores e Trabalho São Vicente	0	0
J. Cível São Catarina	0	0
J. Cível São Cruz	0	0
J. Cível São Filipe	0	0
Ribeira Grande	12	0
J. Cível Sal	0	0
J. Cível Tarrafal	37	0
S. Domingos	0	0
Maio	0	0
Mosteiros	0	0
Brava	2	0
P. Novo	0	0
Paul	0	0
São Nicolau	0	0
Juiz Cível Boa Vista	0	0
Total	110	12

Processos crimes Parados

Tribunais	Processos Crimes parados por causa da ausência dos arguidos	Processos parados por motivo não imputáveis a secretaria e/ou juiz
1º Juiz Crime Praia	0	0
2º Juiz Crime Praia	18	0
3º Juiz Crime Praia	0	0
4º Juiz Crime Praia	0	0
1º Juiz Crime S. Vicente	0	0
2º Juiz Crime S. Vicente	0	0
Juiz Crime S. Catarina	0	0
Santa Cruz	11	0
Juiz Crime São Filipe	0	0
Ribeira Grande	11	0
Juiz Crime Sal	0	0
Tarrafal	20	0
São Domingos	0	0
Maio	0	0
Mosteiros	0	0
Brava	2	0
Porto Novo	14	0
Paul	0	0
São Nicolau	16	0
Boa Vista	0	0
Execução Penas Barlavento	0	0
Execução Penas Sotavento	0	0
Total	92	0



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

**MEMBROS DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA
JUDICIAL**



BERNARDINO DUARTE DELGADO

Presidente

SILVINO PIRES AMADOR

Vogal eleito pela Assembleia

CARLOS JORGE FERNANDES DA MOURA

Vogal eleito pela Assembleia

ANTÓNIO PEDRO TAVARES SILVA

Vogal eleito pela Assembleia

ARY ALLISON SPENCER SANTOS

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

SAMYRA OLIVEIRA G. DOS ANJOS SOARES

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

ZAIDA GISELA FONSECA LIMA DA LUZ

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

